



PROJETO DE LEI Nº. 019/2024

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 14/06/2024

Protocolo: 38.773

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Projeto de Lei 19/2024
Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 0435/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o
Processo nº 3535507.414.00000045/2024-84.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.”

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de obras e serviços públicos, saúde, assistência social, segurança, trânsito e transportes e urbanismo e habitação.

A urgência decorre da necessidade de o Município executar as obras e serviços, termos aditivos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, aquisição de equipamentos, a fim de evitar a perda de oportunidade e o processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários e após aprovação do projeto de lei será necessário a realização de processo licitatório, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00000045/2024-84

SEI nº 0000278



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 14 de junho de 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.384.535,78 (cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras, Logradouros e S.E.R.M – Equipamentos e Material Permanente - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (Emendas Impositivas nº 016/2023 do Vereador Paulo Japonês e nº 018/2023 do Vereador Fábio Santos, conforme Parecer de Comissão nº 53/2024) - R\$ 19.000,00;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículos, conforme Memorando Interno nº 293/2024-DESA) - R\$ 506.000,00;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.396, de 15 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 287/2024 – DESA - R\$ 31.268,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024, Emenda Parlamentar Individual nº 2024.067.58827, Deputada Estadual Marta Costa, conforme

Memorando Interno nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2027 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 198/2023, de 29 de dezembro de 2023 – Tabela SUS Paulista, conforme Memorando Interno nº 239/2024 - R\$ 3.723.641,34;

VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 44150003, Proposta nº 36000585574202400, Deputado Federal Marangoni, conforme Memorando Interno nº 290/2024-DESA - R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 37460003, Proposta nº 36000599665202400, Deputada Federal Renata Abreu, conforme Memorando Interno nº 291/2024-DESA - R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 76, de 12 de abril de 2024, conforme Memorando Interno nº 288/2024-DESA - R\$ 4.314,63;

IX - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 073/2024 - R\$ 147.471,14;

X - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 073/2024- R\$ 52.840,67;

XI - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 72.864,21;

XII - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 177.135,79; e

XIII - Projeto nº 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 081/2024 - R\$ 300.000,00.

O crédito de R\$ 5.384.535,78 (cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 3.827.955,97):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 281.268,00);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 4.109.223,97); e

II - superavit financeiro (1.056.000,00):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 200.311,81).

b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 1.256.311,81).

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 19.000,00).

O crédito destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos será utilizado para aquisição de equipamentos.

O Departamento Municipal de Saúde necessita para:

- aquisição de 2 (duas) ambulâncias, conforme Memorando Interno nº 293/2023 – DESA, de 5 de junho de 2024;

- aquisição de equipamentos e materiais permanentes, Portaria GM/MS nº 2.396, de 15 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 287/2024 – DESA - R\$ 31.268,00;

- aquisição de material de consumo, Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024, Emenda Parlamentar Individual nº 2024.067.58827, Deputada Estadual Marta Costa, conforme Memorando Interno nº 289/2024 – DESA;

- repasse de recurso estadual, Tabela SUS Paulista, referente meses julho a dezembro de 2024, Resolução SS nº 198/2023, de 29 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 239/2024 - R\$ 3.723.641,34;

- incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, Emenda Parlamentar Individual nº 44150003, Proposta nº 36000585574202400, Deputado Federal Marangoni, conforme Memorando Interno nº 290/2024-DESA;

- incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, Emenda Parlamentar Individual nº 37460003, Proposta nº 36000599665202400, Deputada Federal Renata Abreu, conforme Memorando Interno nº 291/2024-DESA; e

- aquisição de repelentes e material, bem ou serviço para distribuição gratuita, Resolução SS nº 76, de 12 de abril de 2024, conforme Memorando Interno nº 288/2024-DESA.

O Departamento de Assistência Social utilizará para aquisições de 3 (três) veículos, conforme Memorando nº 073/2024, de 13 de junho de 2024.

O Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes utilizará para adequações no sistema semaforico visando melhorias na travessia de pedestres.

Por fim, o Departamento de Urbanismo e Habitação utilizará para manutenção e melhorias do sistema de drenagem de águas pluviais em diversos bairros do município.

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os

bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de obras e serviços públicos, saúde, assistência social, segurança, trânsito e transportes e urbanismo e habitação.

A urgência decorre da necessidade de o Município executar as obras e serviços, termos aditivos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, aquisição de equipamentos, a fim de evitar a perda de oportunidade e o processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários e após aprovação do projeto de lei será necessário a realização de processo licitatório, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 5.384.535,78 (cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de

Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2105 – Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e S.E.R.M – Equipamentos e Material Permanente - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (Emendas Impositivas nº 016/2023 do Vereador Paulo Japonês e nº 018/2023 do Vereador Fábio Santos, conforme Parecer de Comissão nº 53/2024) - R\$ 19.000,00;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículos, conforme Memorando Interno nº 293/2024-DESA) - R\$ 506.000,00;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.396, de 15 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 287/2024 – DESA - R\$ 31.268,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024, Emenda Parlamentar Individual nº 2024.067.58827, Deputada Estadual Marta Costa, conforme Memorando Interno nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2027 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 198/2023, de 29 de dezembro de 2023 – Tabela SUS Paulista, conforme Memorando Interno nº 239/2024 - R\$ 3.723.641,34;

VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 44150003, Proposta nº 36000585574202400, Deputado Federal Marangoni, conforme Memorando Interno nº 290/2024-DESA - R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 37460003, Proposta nº 36000599665202400, Deputada Federal Renata Abreu, conforme Memorando Interno nº 291/2024-DESA - R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 76, de 12 de abril de 2024, conforme Memorando Interno nº 288/2024-DESA - R\$ 4.314,63;

IX - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados –

exercícios anteriores – Memorando Interno nº 073/2024 - R\$ 147.471,14;
 X - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 073/2024- R\$ 52.840,67;
 XI - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 72.864,21;
 XII - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 177.135,79; e
 XIII - Projeto nº 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 081/2024 - R\$ 300.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 5.384.535,78 (cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações , conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 3.827.955,97):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 281.268,00);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 4.109.223,97); e

II - superavit financeiro (1.056.000,00):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 200.311,81).

b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 1.256.311,81).

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 19.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

Referência: Processo nº

3535507.414.00000045/2024-84

SEI nº 0000277

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	878	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.RM		19.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		110 000	GERAL		
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	814	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		506.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	869	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP/UBS		31.268,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 032	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
	870	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP/UBS		100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 001	RESOLUÇÃO SS Nº 113 - EMENDAS IMPOSITIVA		
	812	10.302.0029.2027.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP/UBS		3.723.641,30
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302 032	RESOLUÇÃO Nº 198 - TABELA SUS PAULISTA		
	872	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 052	EMENDA INDIVIDUAL - 44150003 - MARANGONI		
	873	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 051	EMENDA INDIVIDUAL - 37460003 - RENATA AB		
	871	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		4.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		303 012	RESOLUÇÃO SS Nº 76 - AQUISIÇÃO DE REPELE		
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	877	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF		147.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		500 049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF		
	879	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF		52.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		500 217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		



Requerimento de Sessão 179/2024

Protocolo 38681 Envio em 03/06/2024 10:31:20

Requer a alteração das Emendas Impositivas n.ºs. 016 e 018/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinadas ao Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que a este subscrevem, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, vêm **REQUERER** a alteração das seguintes Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal n.º 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício n.º 366/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal, cópia anexa:

Unidade Administrativa: Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos

- **Emenda Impositiva n.º 016/2023**, autoria do Vereador Paulo Japonês

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
5.000,00	Custeio – Departamento de Obras e Serviços Públicos	Aquisição de equipamentos

- **Emenda Impositiva n.º 018/2023**, autoria do Vereador Fábio Santos:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
15.000,00	Custeio para Departamento de Obras	Aquisição de equipamentos

JUSTIFICATIVA

Justificam o pedido de alteração das Emendas Impositivas ora relacionadas, tendo em vista que o Chefe do Executivo informou que o Departamento em questão solicitou tais alterações visando aplicar os valores na aquisição de máquinas e equipamentos a serem utilizados na manutenção de parques, praças, vias e logradouros.

Dessa forma, com as alterações dos objetos, os recursos serão mais úteis à administração.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vereador

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"
Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

Requerimento de Sessão 179/2024 Protocolo 38681 Envio em 03/06/2024 10:31:20
 Assinado digitalmente conforme Resolução n.º 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
 Projeto de Lei 179/2024
 Assinado digitalmente conforme Resolução n.º 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materialegislativa/2024/21556/21556_original.pdf
 Assinado digitalmente conforme Resolução n.º 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício Recebido Executivo 23/2024

Protocolo 38654 Envio em 28/05/2024 07:54:59

OFÍCIO Nº 0366/2024-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 27 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicita a alteração de objeto emenda(s) impositiva(s) destinada(s) ao Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Senhor Presidente:

Solicitamos dessa egrégia Câmara Municipal, nos termos do art. 297-A da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 271-A do Regimento interno da Câmara Municipal, a alteração de objeto de emenda(s) impositiva(s) destinada(s) ao **Departamento de Obras e Serviços Públicos**, conforme detalhamento e justificativas constantes do Anexo Único deste ofício.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TJPS/TSC/kes
OF

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 – Paraguaçu Paulista-SP

DENGUE MATA! FAÇA A SUA PARTE!

Definição Recebido de Execução nº 23/2024, Protocolo 38654, Envio em 28/05/2024 07:54:59
 Projeto de Lei nº 23/2024, Protocolo 38654, Envio em 28/05/2024 07:54:59
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacu paulista.sp.gov.br/media/sap/public/materialegislativa/2024/21536/21536_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO
Alterações de Emendas Impositivas

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Administrativa: 04 - Departamento de Obras

Emenda Impositiva nº 016/2023, Autor: Vereador Paulo Japonês

Emenda Impositiva nº 018/2023, Autor: Vereador Fábio Santos

Emenda nº	Valor R\$	Objeto Inicial	Novo Objeto -
16/2023	5.000,00	Custeio – Departamento de Obras de Serviços Públicos	Aquisição de equipamentos
18/2023	15.000,00	Custeio para o Departamento de Obras	Aquisição de equipamentos

Justificativa da alteração de Objeto:

A alteração de objeto das Emendas Impositivas nºs 16 e 18/2023 faz necessária para otimizar os serviços do Departamento de Obras com relação as manutenções de parques, de praças, de vias e de logradouros, conforme o Ofício DOSP nº 35/2024, de 15 de maio de 2024, do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 – Paraguaçu Paulista-SP

DENGUE MATA! FAÇA A SUA PARTE!

Rótulo: Rótulo de Emissão 179/2025 Req 179/2024 APROV. TROCA DE OBJETO (0000231) - Emissão 03/06/2024 07:54:59
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Roberto Pacheco. Projeto de Lei nº 2024-00000045-2024-84
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sap/public/materiale legislativa/2024/21617/21617_original.pdf



Parecer de Comissão 53/2024

Protocolo 38700 Envio em 05/06/2024 09:10:13

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Requerimento nº 0179/2024

Autor: Vereadores PAULO ROBERTO PEREIRA e FABIO F. SIQUEIRA DOS SANTOS

Requer a alteração das Emendas Impositivas nºs. 016 e 018/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinadas ao Departamento de Obras e Serviços Públicos.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 0179/2024, de autoria dos Vereadores Paulo Japonês e Fábio Santos que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereram a alteração das Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 366/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal:

Unidade Administrativa: Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- **Emenda Impositiva nº 016/2023**, autoria do Vereador Paulo Japonês:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
5.000,00	Custeio – Departamento de Obras e Serviços Públicos	Aquisição de equipamentos

- **Emenda Impositiva nº 018/2023**, autoria do Vereador Fábio Santos:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
15.000,00	Custeio – Departamento de Obras e Serviços Públicos	Aquisição de equipamentos

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, as alterações ora propostas visam a execução das Emendas Impositivas nº. 016 e 018/2023, tendo em vista que o sr. Prefeito informou que o Departamento em questão solicitou tais alterações visando aplicar os valores na aquisição de máquinas e equipamentos a serem utilizados na manutenção de parques, praças, vias e logradouros.

Ademais, tais alterações não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à alteração proposta às Emendas Impositivas nº. 016 e 018/2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de junho de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"
Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Parecer de Comissão 53/2024 Protocolo 38700 Envio em 05/06/2024 09:10:13
Projeto de Lei 187/2024, Protocolo 38700 Envio em 05/06/2024 09:10:13
Assinado digitalmente por José Roberto Baptista Junior em 05/06/2024 09:10:13
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sap/public/materialegislativa/2024/21563/21563_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 293/2024 - DESA

Paraguaçu Paulista, 05 de Junho de 2024.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de dotação orçamentária

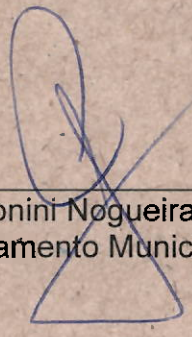
Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de dotação orçamentária para o Departamento de Saúde, com recurso financeiro do tesouro, para aquisição de veículos para renovação frota.

Atualmente a frota deste departamento encontra-se depreciada por tempo de uso, com veículos com necessidade de substituição ou com aumento exponencial de custos de manutenção.

Sendo assim, necessitamos de imediato de 2 ambulâncias grandes, para substituir as que estão com recomendação de substituição imediata.

O valor total do crédito especial necessário para aquisição das ambulâncias é de R\$ 506.000,00, atividade 2035, para aquisição de equipamentos.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.


Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/lmm
MI

Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ nº 11.909.974/0001-09
Fone: (18) 3361-9610 – E-mail: secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br – Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
Cep: 19.700-021 – Paraguaçu Paulista -SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 287/2024 - DESA

Paraguaçu Paulista, 27 de Maio de 2024.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, referente a Portaria nº 2.396 de 15 de Dezembro de 2023, que autoriza os Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, no valor de R\$ 31.268,00, código de aplicação 301 032, atividade 2107 para aquisição de equipamentos para o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

Documento assinado digitalmente
 EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Data: 28/05/2024 09:34:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm
MI

Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ nº 11.909.974/0001-09
Fone: (18) 3361-9610 – E-mail: secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br – Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
Cep: 19.700-021 – Paraguaçu Paulista -SP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2023 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 122
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.396, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAMENTO PROGRAMÁTICO
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	11261089000123018	39.003,00	0001	103015019055
AL	LAGOA DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC	09056075000123004	31.268,00	0001	103015019055
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	11659171000123007	62.459,00	0001	103015019055
AL	MARECHAL DEODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL DEODORO	11294109000123006	31.268,00	0001	10301501985



Protocolo de Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

AL	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	11197317000123011	31.014,00	0001	10301501985
AL	SANTANA DO MUNDAU	FMS SANTANA DO MUNDAU	10254294000123007	31.268,00	0001	10301501985
AM	LABREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LABREA-AM	07783123000123011	31.268,00	0001	10301501985
BA	CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11318061000123007	36.538,00	0001	10301501985
BA	CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11318061000123008	2.044,00	0001	10301501985
BA	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	10869131000123002	37.069,00	0001	10301501985
BA	GUANAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUANAMBI	11926843000123003	39.072,00	0001	10301501985
BA	JEQUIE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE	09436466000123025	31.268,00	0001	10301501985
BA	MATA DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11144137000123005	31.268,00	0001	10301501985
BA	RUY BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10896489000123009	31.268,00	0001	10301501985
CE	AQUIRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AQUIRAZ	11426115000123013	31.166,00	0001	10301501985
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	11740887000123009	39.085,00	0001	10301501985
CE	CRATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	11737471000123044	38.500,00	0001	10301501985
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	74031865000123086	312.680,00	0001	10301501985
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11621453000123032	171.974,00	0001	10301501985
ES	NOVA VENECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14785598000123004	31.268,00	0001	10301501985
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	11809185000123019	39.085,00	0001	10301501985
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08083086000123005	31.268,00	0001	10301501985
GO	GOIANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36975571000123025	39.085,00	0001	10301501985
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00544963000123003	62.536,00	0001	10301501985
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37623352000123014	101.621,00	0001	10301501985



Protocolo de nº 19/2023-3, de 14/06/2024, 17h39:10, em 14/06/2024, 17h39:10, por Antônio Takashi Sasada. Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	07222467000123013	31.268,00	0001	10301501985
GO	JATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12053489000123005	39.036,00	0001	10301501985
GO	NEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	12008540000123008	21.689,00	0001	10301501985
GO	NEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS - FMS	12008540000123009	9.579,00	0001	10301501985
GO	NIQUELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10480867000123006	62.536,00	0001	10301501985
MA	COELHO NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10747944000123024	31.268,00	0001	10301501985
MA	CURURUPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURURUPU	11395730000123025	38.902,00	0001	10301501985
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	97550981000123012	38.512,00	0001	10301501985
MA	TIMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11410879000123036	38.994,00	0001	10301501985
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	11481957000123015	39.085,00	0001	10301501985
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12046773000123013	39.085,00	0001	10301501985
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11728239000123015	147.968,00	0001	10301501985
MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13064113000123026	38.754,00	0001	10301501985
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00390877000123005	39.085,00	0001	10301501985
MG	BRASILIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11385910000123014	36.582,00	0001	10301501985
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11382738000123033	31.268,00	0001	10301501985
MG	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10428106000123018	31.268,00	0001	10301501985
MG	IBIRITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	02914038000123001	31.180,00	0001	10301501985
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11672050000123013	39.058,00	0001	10301501985
MG	ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19344044000123056	33.876,00	0001	10301501985
MG	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUTINGA	11984501000123001	30.528,00	0001	10301501985



Protocolo de Lei nº 9/2024, de 14/06/2024, em 14/06/2024 16:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

MG	JOAO MONLEVADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12500774000123009	38.162,00	0001	10301501985
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000123021	31.141,00	0001	10301501985
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	14460308000123019	23.068,00	0001	10301501985
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	02162856000123020	31.268,00	0001	10301501985
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	00456832000123004	39.085,00	0001	10301501985
MG	PASSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS (MG)	12163368000123008	39.085,00	0001	10301501985
MG	PATOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS	13918415000123015	38.500,00	0001	10301501985
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11350366000123020	39.085,00	0001	10301501985
MG	PERDIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12426141000123013	31.186,00	0001	10301501985
MG	PIUMHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10420068000123033	38.754,00	0001	10301501985
MG	POCO FUNDO	MUNICIPIO DE POCO FUNDO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502158000123028	31.268,00	0001	10301501985
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	23164660000123035	31.268,00	0001	10301501985
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCENO	13593898000123023	31.268,00	0001	10301501985
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11146771000123012	30.404,00	0001	10301501985
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	15595397000123010	39.085,00	0001	10301501985
MG	SARZEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARZEDO	11284561000123002	31.268,00	0001	10301501985
MG	TAIOBEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAIOBEIRAS	13640871000123010	39.085,00	0001	10301501985
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10654076000123016	38.967,00	0001	10301501985



Projeto de Lei nº 19/2024-05, Protocolo 3878, Envio em 04/06/2024 16:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13809927000123100	39.085,00	0001	10301501985
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13809927000123101	39.085,00	0001	10301501985
MG	VARZEA DA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11491247000123030	31.268,00	0001	10301501985
MG	VAZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13199188000123016	31.268,00	0001	10301501985
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15826980000123007	37.764,00	0001	10301501985
MS	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11291694000123006	30.108,00	0001	10301501985
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	04589955000123024	23.120,00	0001	10301501985
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	04589955000123025	15.965,00	0001	10301501985
MS	CORUMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05443851000123012	62.536,00	0001	10301501985
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	11970135000123011	39.085,00	0001	10301501985
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221619000123010	39.085,00	0001	10301501985
MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11084263000123026	39.085,00	0001	10301501985
MS	TRES LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	13034603000123010	62.536,00	0001	10301501985
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	12063872000123174	250.144,00	0001	10301501985
PA	ALTAMIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10467921000123006	39.085,00	0001	10301501985
PA	DOM ELISEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11415068000123009	31.268,00	0001	10301501985
PA	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA	10299375000123020	38.985,00	0001	10301501985
PA	SANTA IZABEL DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA IZABEL DO PARA	11745308000123020	39.085,00	0001	10301501985
PA	SAO CAETANO DE ODIVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAETANO DE ODIVELAS	12082788000123008	7.817,00	0001	10301501985



Projeto de Lei nº 3877/2024 Protocolo 3877/2024 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

PB	CAAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10975044000123008	30.903,00	0001	10301501985
PB	CAMPINA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE	24513574000123040	82.463,00	0001	10301501985
PB	CARRAPATEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11579536000123005	31.268,00	0001	10301501985
PB	ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12011984000123008	30.765,00	0001	10301501985
PB	IBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIARA	08892967000123006	31.174,00	0001	10301501985
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - FESEP	03609595000123022	57.486,00	0001	10301501985
PB	MONTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTADAS	13884126000123002	29.977,00	0001	10301501985
PB	MONTE HOREBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB	12445872000123005	31.268,00	0001	10301501985
PB	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	12051399000123008	31.174,00	0001	10301501985
PB	QUEIMADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11162629000123004	31.014,00	0001	10301501985
PB	SALGADO DE SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SAO FELIX	11462050000123010	31.014,00	0001	10301501985
PB	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14418667000123008	31.174,00	0001	10301501985
PB	SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUSA	05626697000123006	68.591,00	0001	10301501985
PB	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	11850452000123003	39.085,00	0001	10301501985
PB	TENORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TENORIO	11793042000123004	31.268,00	0001	10301501985
PB	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO	12794460000123006	31.141,00	0001	10301501985
PB	UIRAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10435066000123015	31.141,00	0001	10301501985
PE	AGRESTINA	AGRESTINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10225695000123010	62.536,00	0001	10301501985
PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	10759784000123007	30.483,00	0001	10301501985



Projeto de Lei 199/2024 Protocolo 38773 Em 14/06/2024 17:45:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	13486604000123032	39.085,00	0001	10301501985
PE	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO BONITO	08763979000123024	39.085,00	0001	10301501985
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	11168783000123011	78.170,00	0001	10301501985
PE	CANHOTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	09154486000123009	31.268,00	0001	10301501985
PE	CUPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPIRA	11472475000123010	31.268,00	0001	10301501985
PE	EXU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09218925000123033	31.268,00	0001	10301501985
PE	GRAVATA	GRAVATA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10710822000123013	31.268,00	0001	10301501985
PE	IBIMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIMIRIM	10427619000123015	39.085,00	0001	10301501985
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03904395000123035	73.984,00	0001	10301501985
PE	OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLINDA	09131029000123012	34.942,00	0001	10301501985
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	09251115000123006	39.085,00	0001	10301501985
PE	RIACHO DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DAS ALMAS	10939000000123019	31.268,00	0001	10301501985
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	11503081000123002	30.903,00	0001	10301501985
PE	SERTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10373890000123004	31.219,00	0001	10301501985
PI	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11418948000123012	30.301,00	0001	10301501985
PI	PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19374673000123009	39.085,00	0001	10301501985
PI	PICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS-PI	11505645000123026	42.195,00	0001	10301501985
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	09267609000123013	62.536,00	0001	10301501985
PR	ARAPOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09277712000123019	28.346,00	0001	10301501985



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 enviado em 04/06/2024 às 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

PR	CAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09406126000123014	38.754,00	0001	10301501985
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09253109000123042	39.085,00	0001	10301501985
PR	COLOMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09398874000123026	39.085,00	0001	10301501985
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08788720000123040	31.091,00	0001	10301501985
PR	CORONEL VIVIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL VIVIDA	08906533000123007	31.268,00	0001	10301501985
PR	CRUZEIRO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO OESTE	08888967000123018	39.085,00	0001	10301501985
PR	DOIS VIZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	08889455000123018	30.937,00	0001	10301501985
PR	FRANCISCO BELTRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO	09165798000123003	39.085,00	0001	10301501985
PR	IBIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09358665000123009	62.536,00	0001	10301501985
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323261000123043	61.918,00	0001	10301501985
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323261000123044	38.800,00	0001	10301501985
PR	MEDIANEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	09239394000123012	39.085,00	0001	10301501985
PR	PARANAVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PARANAVAI	08518587000123020	27.744,00	0001	10301501985
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	09217518000123007	39.085,00	0001	10301501985
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09237668000123024	32.368,00	0001	10301501985
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09220037000123005	39.085,00	0001	10301501985
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	08931506000123006	36.992,00	0001	10301501985
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	39157029000123030	39.085,00	0001	10301501985
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000123002	38.400,00	0001	10301501985



Protocolo 38785
Envio em 04/06/2024 17:45:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2024/21617/21617_original.pdf

RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	12292556000123043	38.989,00	0001	10301501985
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39215827000123031	62.536,00	0001	10301501985
RJ	JAPERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPERI	11294684000123020	39.085,00	0001	10301501985
RJ	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA RJ	12349225000123021	39.085,00	0001	10301501985
RJ	MARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARICA	04311955000123012	31.268,00	0001	10301501985
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	06083453000123002	39.085,00	0001	10301501985
RJ	PETROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11129492000123015	39.085,00	0001	10301501985
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12107049000123019	38.958,00	0001	10301501985
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	13807681000123022	39.085,00	0001	10301501985
RJ	RIO DAS OSTRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS	02341441000123003	31.268,00	0001	10301501985
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000123033	555.007,00	0001	10301501985
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEROPEDICA	13813107000123043	38.549,00	0001	10301501985
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000123043	31.268,00	0001	10301501985
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11642164000123012	38.902,00	0001	10301501985
RN	CANGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA	13094678000123014	39.060,00	0001	10301501985
RN	CARAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11388450000123009	31.268,00	0001	10301501985
RN	FRUTUOSO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11313547000123012	31.268,00	0001	10301501985
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	11243234000123009	31.268,00	0001	10301501985
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	11243234000123010	7.817,00	0001	10301501985
RN	MESSIAS TARGINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11331024000123006	31.268,00	0001	10301501985



Protocolo nº 88773 Em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11155765000123061	39.085,00	0001	10301501985
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	05370016000123069	39.036,00	0001	10301501985
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	11431321000123031	39.085,00	0001	10301501985
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11821226000123016	23.451,00	0001	10301501985
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11436612000123012	31.268,00	0001	10301501985
RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	11413650000123042	29.970,00	0001	10301501985
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	10546325000123012	32.970,00	0001	10301501985
RS	ERECHIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERECHIM	11966932000123025	29.550,00	0001	10301501985
RS	GETULIO VARGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12149128000123006	29.572,00	0001	10301501985
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502833000123013	28.948,00	0001	10301501985
RS	MONTENEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	12035129000123012	31.268,00	0001	10301501985
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11358235000123049	31.539,00	0001	10301501985
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11358235000123050	31.539,00	0001	10301501985
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	12964512000123007	39.084,00	0001	10301501985
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	12140172000123012	31.268,00	0001	10301501985
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11343066000123011	31.268,00	0001	10301501985
SC	BIGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU	08999257000123007	31.268,00	0001	10301501985
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	01349236000123014	31.268,00	0001	10301501985
SC	CANOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS	11206680000123026	39.085,00	0001	10301501985



Projeto de Lei nº 19/2024, de 14/06/2024, em 14/06/2024, 14:49:10
Protocolo 38573 Envio em 14/06/2024, 14:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SC	CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO	80636475000123026	61.918,00	0001	10301501985
SC	CURITIBANOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURITIBANOS-SC	11375686000123009	28.948,00	0001	10301501985
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS	08935681000123043	69.962,00	0001	10301501985
SC	GASPAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR	11436906000123014	31.136,00	0001	10301501985
SC	ICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA/SC	11391558000123025	31.268,00	0001	10301501985
SC	ITAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJAI	08259606000123061	36.992,00	0001	10301501985
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	08184821000123016	27.744,00	0001	10301501985
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	11840546000123013	62.536,00	0001	10301501985
SC	PALHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12092636000123019	31.268,00	0001	10301501985
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02307876000123029	31.268,00	0001	10301501985
SC	SAO BENTO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL	08281643000123026	39.085,00	0001	10301501985
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	11214458000123028	70.353,00	0001	10301501985
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	11607006000123015	28.948,00	0001	10301501985
SC	VIDEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10432684000123013	31.268,00	0001	10301501985
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	04384829000123028	257.961,00	0001	10301501985
SE	ARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11718406000123010	52.908,00	0001	10301501985
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	11600927000123029	29.506,00	0001	10301501985
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	07443791000123053	36.992,00	0001	10301501985
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	12212926000123009	31.041,00	0001	10301501985



Projeto de Lei nº 19/2024 Protocolo 38775 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	13914095000123009	30.810,00	0001	10301501985
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000123031	39.036,00	0001	10301501985
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	17262670000123010	62.536,00	0001	10301501985
SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	11862440000123044	62.249,00	0001	10301501985
SP	FERNANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE FERNANDOPOLIS	11846960000123028	38.798,00	0001	10301501985
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11143383000123016	38.809,00	0001	10301501985
SP	GARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARCA	97519019000123015	31.268,00	0001	10301501985
SP	GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12028432000123021	31.141,00	0001	10301501985
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000123043	78.022,00	0001	10301501985
SP	ITANHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	13889813000123011	31.268,00	0001	10301501985
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	13886217000123012	39.085,00	0001	10301501985
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11449169000123008	28.766,00	0001	10301501985
SP	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDIRA	11399249000123011	31.268,00	0001	10301501985
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11169453000123010	31.268,00	0001	10301501985
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13848859000123060	60.112,00	0001	10301501985
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	13897329000123023	62.536,00	0001	10301501985
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	11909974000123021	31.268,00	0001	10301501985
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	12218875000123008	38.527,00	0001	10301501985



Projeto de Lei nº 38773 Encio em 14/06/2024 12:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	12012877000123014	26.313,00	0001	10301501985
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	12012877000123015	12.772,00	0001	10301501985
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	12124364000123001	30.937,00	0001	10301501985
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	97519444000123051	38.571,00	0001	10301501985
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	11955619000123010	31.268,00	0001	10301501985
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	12803039000123019	31.268,00	0001	10301501985
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12372408000123008	28.075,00	0001	10301501985
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12382927000123018	38.942,00	0001	10301501985
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	11211126000123023	62.458,00	0001	10301501985
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	13898306000123006	62.536,00	0001	10301501985
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13961905000123019	184.960,00	0001	10301501985
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	12143206000123046	30.937,00	0001	10301501985
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	11965112000123026	100.420,00	0001	10301501985
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000123075	452.614,00	0001	10301501985
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	11899413000123023	39.085,00	0001	10301501985
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	12493507000123060	39.085,00	0001	10301501985
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	11855355000123009	30.903,00	0001	10301501985
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000123020	39.085,00	0001	10301501985
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10480722000123018	62.536,00	0001	10301501985



SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	13786887000123031	38.500,00	0001	10301501985
		TOTAL	236 PROPOSTA(S)	10.977.734,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 289/2024 - DESA

Paraguaçu Paulista, 27 de Maio de 2024.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, referente Resolução SS nº 113 de 16 de Maio de 2024, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente a emenda impositiva 2024.067.58827 da Deputada Estadual Marta Costa, no valor de R\$ 100.000,00, código de aplicação 801 001 atividade 2107, para aquisição de material de consumo.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

Documento assinado digitalmente
gov.br EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Data: 28/05/2024 09:34:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm
MI

Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ nº 11.909.974/0001-09
Fone: (18) 3361-9610 – E-mail: secretariasaude@eparaguacu.sp.gov.br – Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
Cep: 19.700-021 – Paraguaçu Paulista -SP

Nº 94 - DOE – 17/05/2024 - p.90

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 113, DE 16 DE MAIO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Emendas Impositivas, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024.)

SEQ.	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.058.58124	ÁGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
2	2024.037.56728	ÁGUAS DE LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
3	2024.005.57823	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
4	2024.267.54172	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
5	2024.278.57104	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
6	2024.089.57453	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.426.120,00
7	2024.020.54152	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
8	2024.052.54597	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
9	2024.066.58754	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
10	2024.089.55279	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
11	2024.083.57577	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 146.120,00
12	2024.018.57411	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
13	2024.285.54496	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
14	2024.094.54229	ALVINLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
15	2024.272.58907	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
16	2024.019.58014	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

17	2024.257.55474	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
18	2024.265.54161	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
19	2024.019.58015	AMÉRICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
20	2024.037.56729	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
21	2024.052.54598	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
22	2024.069.54656	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
23	2024.089.55280	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
24	2024.066.58687	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
25	2024.016.58952	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
26	2024.266.53797	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
27	2024.289.53737	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
28	2024.279.53840	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
29	2024.285.54495	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
30	2024.019.58016	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
31	2024.107.57019	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
32	2024.063.57766	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
33	2024.066.58784	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
34	2024.089.55281	ARAÇARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
35	2024.290.54260	ARAÇATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

36	2024.107.57021	ARAÇATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
37	2024.072.56781	ARAÇATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
38	2024.278.55697	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
39	2024.065.54986	ARAÇOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
40	2024.019.58017	ARAMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
41	2024.078.56076	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
42	2024.067.56181	ARAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
43	2024.066.58790	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
44	2024.072.56680	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
45	2024.020.54068	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
46	2024.052.54599	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
47	2024.069.54633	ARCO-ÍRIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
48	2024.020.54127	AREIÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
49	2024.076.55454	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
50	2024.013.57928	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
51	2024.052.54600	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
52	2024.083.57578	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
53	2024.089.55282	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
54	2024.290.54262	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

55	2024.270.57450	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
56	2024.259.58772	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
57	2024.053.59079	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
58	2024.068.54922	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
59	2024.073.57507	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
60	2024.263.53965	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
61	2024.267.58330	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
62	2024.284.55916	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.088.060,00
63	2024.019.58018	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
64	2024.107.57022	AVARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
65	2024.256.56016	AVARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
66	2024.040.59004	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
67	2024.268.58917	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
68	2024.272.58432	BARÃO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 180.000,00
69	2024.019.58019	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
70	2024.052.54601	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
71	2024.069.54631	BARRA DO CHAPÉU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
72	2024.069.54637	BARRA DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
73	2024.010.58606	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

74	2024.067.56170	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
75	2024.259.58779	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
76	2024.056.58346	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
77	2024.073.54380	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
78	2024.070.58996	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
79	2024.268.58921	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
80	2024.094.54236	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
81	2024.030.56894	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
82	2024.282.58543	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
83	2024.075.55581	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
84	2024.107.57056	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
85	2024.277.54572	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
86	2024.279.53856	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
87	2024.268.58910	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
88	2024.078.56081	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
89	2024.010.58609	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.100.000,00
90	2024.025.55323	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
91	2024.020.54139	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
92	2024.019.58020	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

93	2024.091.56183	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
94	2024.010.58698	BIRITIBA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 485.672,00
95	2024.019.58021	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
96	2024.041.56746	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
97	2024.259.58778	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
98	2024.279.53836	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
99	2024.060.57341	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
100	2024.062.55394	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
101	2024.284.55906	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
102	2024.268.58536	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
103	2024.071.53955	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 108.060,00
104	2024.035.56230	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
105	2024.040.58245	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
106	2024.057.56276	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
107	2024.037.56732	BOM JESUS DOS PERDÕES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
108	2024.020.54150	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
109	2024.072.56625	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
110	2024.263.53964	BORÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
111	2024.021.55008	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

112	2024.021.55009	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 160.000,00
113	2024.052.54602	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
114	2024.020.54141	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
115	2024.291.57980	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
116	2024.060.57342	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
117	2024.037.56733	BRAGANÇA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 326.120,00
118	2024.019.58022	BRAÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
119	2024.069.54638	BRAÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
120	2024.019.58023	BREJO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
121	2024.009.55562	BRODOWSKI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
122	2024.019.58024	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
123	2024.037.56734	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
124	2024.016.58954	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
125	2024.040.58230	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
126	2024.072.56686	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
127	2024.291.57972	CABRÁLIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
128	2024.268.58924	CABRÁLIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
129	2024.078.56083	CABRÁLIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
130	2024.019.58027	CABREÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00

131	2024.282.58548	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
132	2024.282.58549	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
133	2024.066.58805	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 138.060,00
134	2024.010.58611	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
135	2024.076.55458	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
136	2024.286.54716	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
137	2024.069.54645	CAIABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
138	2024.040.59037	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
139	2024.083.57579	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
140	2024.267.54168	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
141	2024.270.57834	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
142	2024.091.58279	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
143	2024.291.57781	CAJATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
144	2024.009.55572	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
145	2024.069.54651	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
146	2024.055.58807	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
147	2024.282.58554	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
148	2024.282.58557	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
149	2024.256.56017	CAMPOS DO JORDÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

150	2024.062.58223	CAMPOS DO JORDÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
151	2024.268.58926	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
152	2024.078.56084	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
153	2024.264.56412	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
154	2024.040.59164	CANANÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
155	2024.069.54641	CANANÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
156	2024.047.55045	CÂNDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
157	2024.057.55222	CÂNDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
158	2024.087.54110	CÂNDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
159	2024.094.54238	CÂNDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
160	2024.266.53798	CÂNDIDO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
161	2024.268.58927	CANITAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
162	2024.264.56406	CANITAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
163	2024.256.56018	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
164	2024.289.53738	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
165	2024.060.58325	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
166	2024.089.55284	CAPIVARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
167	2024.107.57073	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
168	2024.107.57241	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

169	2024.020.55069	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
170	2024.040.58888	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
171	2024.041.56749	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 539.223,94
172	2024.046.57062	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
173	2024.047.55051	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
174	2024.089.55285	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 201.940,00
175	2024.284.55907	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
176	2024.052.54603	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
177	2024.291.57785	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
178	2024.084.56188	CATIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 800.000,00
179	2024.037.56736	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
180	2024.005.57824	CERQUEIRA CÉSAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
181	2024.264.56359	CERQUEIRA CÉSAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
182	2024.289.53755	CERQUEIRA CÉSAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
183	2024.289.53740	CESÁRIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
184	2024.073.54368	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
185	2024.060.57345	COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
186	2024.060.57346	COLÔMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
187	2024.087.54109	COLÔMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

44

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

188	2024.005.57825	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
189	2024.266.54032	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 800.000,00
190	2024.256.56019	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
191	2024.289.53741	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
192	2024.291.57789	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
193	2024.272.58435	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
194	2024.073.54396	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
195	2024.265.54347	CORDEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
196	2024.019.58028	COROADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
197	2024.078.56086	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
198	2024.291.57791	COSMÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
199	2024.089.55286	COSMÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
200	2024.019.58029	COSMORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
201	2024.007.54660	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
202	2024.292.57629	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
203	2024.018.57376	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
204	2024.040.58235	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
205	2024.041.56726	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
206	2024.263.58116	CRUZÁLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

45

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

207	2024.270.57864	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
208	2024.052.54608	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
209	2024.264.56357	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
210	2024.287.55999	CUBATÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
211	2024.052.54609	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
212	2024.016.59015	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
213	2024.076.55623	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
214	2024.107.57075	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
215	2024.018.57377	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
216	2024.272.58980	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
217	2024.091.58267	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.588.060,00
218	2024.056.58933	DIVINOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
219	2024.019.58030	DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
220	2024.259.58781	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
221	2024.091.56176	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
222	2024.268.58551	ECHAPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
223	2024.279.53857	ECHAPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
224	2024.291.57799	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
225	2024.069.54650	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacu paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

226	2024.071.53947	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
227	2024.286.54742	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
228	2024.076.55625	ELIAS FAUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
229	2024.052.54611	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
230	2024.040.58244	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
231	2024.067.56175	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
232	2024.067.56174	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
233	2024.070.59032	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
234	2024.070.59057	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
235	2024.067.56190	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
236	2024.018.57372	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
237	2024.021.55014	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
238	2024.268.58541	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
239	2024.078.56087	FERNÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
240	2024.279.53851	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
241	2024.066.58795	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
242	2024.073.54364	FERRAZ DE VASCONCELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
243	2024.072.56669	FLOREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
244	2024.087.54108	FLORÍNEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00

245	2024.274.57082	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 790.000,00
246	2024.029.57553	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
247	2024.053.59077	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
248	2024.035.57085	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
249	2024.053.59082	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
250	2024.055.58817	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 800.000,00
251	2024.175.58379	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 4.438.060,00
252	2024.009.55565	GABRIEL MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
253	2024.268.58930	GABRIEL MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
254	2024.059.57904	GABRIEL MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
255	2024.078.56089	GÁLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
256	2024.040.58309	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
257	2024.280.57532	GASTÃO VIDIGAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
258	2024.047.55048	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
259	2024.040.58299	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
260	2024.072.56698	GETULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 110.000,00
261	2024.268.58934	GUAIMBÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
262	2024.059.57907	GUAIMBÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
263	2024.060.57350	GUAÍRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00

48

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

264	2024.065.54953	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
265	2024.265.57471	GUARÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
266	2024.259.58769	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
267	2024.282.58559	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
268	2024.283.56194	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 900.000,00
269	2024.089.55288	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
270	2024.005.57861	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
271	2024.289.53742	GUAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
272	2024.019.58033	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
273	2024.056.58348	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
274	2024.060.57351	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
275	2024.010.58612	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
276	2024.018.57419	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
277	2024.062.56471	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
278	2024.063.57760	GUARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 488.060,00
279	2024.273.56791	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
280	2024.053.59068	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.500.000,00
281	2024.070.59020	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
282	2024.087.54111	GUATAPARÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

283	2024.265.57473	GUATAPARÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
284	2024.062.55238	HERCULÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
285	2024.078.56091	HERCULÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
286	2024.091.58287	HERCULÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
287	2024.052.54614	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
288	2024.278.55744	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
289	2024.008.55664	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
290	2024.291.57833	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
291	2024.052.54706	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
292	2024.072.56674	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 160.000,00
293	2024.073.54366	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
294	2024.289.53743	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
295	2024.272.58444	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
296	2024.264.56362	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
297	2024.286.54753	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
298	2024.067.56184	IBIRÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
299	2024.268.58553	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
300	2024.021.55016	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 160.000,00
301	2024.265.56644	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

302	2024.018.57378	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
303	2024.270.57447	IBIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
304	2024.019.58034	ICÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
305	2024.069.54639	IEPÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
306	2024.263.53915	IEPÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
307	2024.107.57077	IGARAÇU DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
308	2024.025.55317	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
309	2024.069.54657	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
310	2024.287.56002	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
311	2024.055.58818	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
312	2024.029.57050	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
313	2024.047.55049	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
314	2024.262.54648	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
315	2024.262.54655	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
316	2024.262.54658	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
317	2024.069.54636	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
318	2024.019.58035	INDIAPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 160.120,00
319	2024.087.54112	INDIAPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
320	2024.021.55017	INÚBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

51

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

321	2024.065.54955	IPERÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
322	2024.279.53824	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
323	2024.069.54635	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
324	2024.056.58351	IPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
325	2024.020.55068	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
326	2024.025.55325	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
327	2024.073.56709	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
328	2024.076.55639	IRACEMÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
329	2024.078.56094	ITABERÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
330	2024.062.55247	ITAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
331	2024.078.56095	ITAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
332	2024.264.56374	ITAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
333	2024.272.58982	ITANHAÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
334	2024.259.58773	ITANHAÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
335	2024.066.58652	ITANHAÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
336	2024.287.55996	ITANHAÉM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
337	2024.269.57556	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
338	2024.289.53744	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 550.000,00
339	2024.040.58886	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

340	2024.040.58238	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
341	2024.070.59000	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
342	2024.052.54708	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
343	2024.021.55135	ITÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 160.000,00
344	2024.276.56805	ITÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
345	2024.078.56096	ITAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
346	2024.047.55047	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
347	2024.010.58614	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
348	2024.053.59083	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
349	2024.063.57750	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
350	2024.091.58288	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
351	2024.067.56227	ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
352	2024.089.55290	ITARARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
353	2024.037.56737	ITATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
354	2024.264.56376	ITATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
355	2024.019.58036	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
356	2024.020.54128	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
357	2024.279.53818	ITIRAPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
358	2024.052.54715	ITOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00

53

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacu paulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

359	2024.021.55137	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 188.000,00
360	2024.063.57749	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
361	2024.009.55768	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.900.000,00
362	2024.009.55766	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
363	2024.278.57061	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
364	2024.278.55756	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
365	2024.060.58329	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 170.000,00
366	2024.272.58975	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
367	2024.292.57659	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
368	2024.258.56313	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
369	2024.040.59002	JACAREÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
370	2024.037.56738	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
371	2024.258.56292	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
372	2024.269.57997	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
373	2024.272.58431	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
374	2024.040.58239	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
375	2024.273.58576	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
376	2024.288.57443	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.500.000,00
377	2024.009.55566	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

378	2024.037.56739	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
379	2024.273.56787	JAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
380	2024.013.57942	JERIQUEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
381	2024.037.56740	JOANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
382	2024.040.58298	JOSÉ BONIFÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
383	2024.069.54643	JUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
384	2024.007.54098	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
385	2024.016.59028	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
386	2024.083.57624	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
387	2024.273.56792	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
388	2024.052.54719	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
389	2024.053.59085	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 188.060,00
390	2024.083.57633	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
391	2024.071.53950	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
392	2024.010.58699	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
393	2024.037.56742	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
394	2024.040.59133	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
395	2024.107.57089	LENÇÓIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
396	2024.029.57076	LENÇÓIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00

55

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

397	2024.279.53835	LENÇÓIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
398	2024.291.57897	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
399	2024.292.57661	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
400	2024.256.56028	LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
401	2024.037.56745	LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
402	2024.052.54721	LINDÓIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
403	2024.020.54140	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
404	2024.037.56780	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
405	2024.052.54723	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
406	2024.276.56815	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
407	2024.290.54257	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
408	2024.270.57446	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
409	2024.291.57983	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
410	2024.059.57906	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
411	2024.089.55294	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
412	2024.094.54267	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
413	2024.078.56097	LUCIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
414	2024.069.54697	LUIZ ANTÔNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 276.120,00
415	2024.265.57135	LUIZ ANTÔNIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

56

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

416	2024.291.57975	LUIZIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 201.940,00
417	2024.069.54634	LUIZIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
418	2024.072.56683	LUIZIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
419	2024.286.54744	LUIZIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
420	2024.065.54959	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
421	2024.008.55663	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 4.000.000,00
422	2024.292.57693	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
423	2024.107.57090	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
424	2024.046.57123	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.100.000,00
425	2024.053.59078	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
426	2024.055.59128	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 538.000,00
427	2024.063.57755	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
428	2024.009.55763	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 196.120,00
429	2024.268.58936	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
430	2024.278.55769	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
431	2024.059.57910	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
432	2024.067.56187	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
433	2024.264.56387	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
434	2024.021.55151	MARABÁ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 160.000,00

57

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

435	2024.057.55228	MARACÁI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
436	2024.276.56841	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
437	2024.019.58041	MARINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 120.000,00
438	2024.280.57509	MARINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
439	2024.005.57863	MARTINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
440	2024.278.56695	MARTINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
441	2024.069.54632	MARTINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
442	2024.272.58436	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 178.060,00
443	2024.285.54553	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 5.000.000,00
444	2024.091.58274	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
445	2024.020.54799	MENDONÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
446	2024.019.58044	MESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
447	2024.072.56682	MESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
448	2024.060.57355	MIGUELÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
449	2024.010.58620	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
450	2024.068.54924	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
451	2024.267.54174	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
452	2024.278.55776	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
453	2024.040.59166	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

58

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

454	2024.040.59167	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
455	2024.259.58771	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.500.000,00
456	2024.013.57943	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 700.000,00
457	2024.037.56747	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
458	2024.286.56513	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
459	2024.005.57827	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
460	2024.285.54497	MONGAGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
461	2024.037.56748	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
462	2024.060.57356	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
463	2024.060.57357	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
464	2024.291.57985	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
465	2024.258.56617	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
466	2024.055.58819	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
467	2024.284.55903	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
468	2024.037.56750	MORUNGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
469	2024.069.54652	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
470	2024.047.55044	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
471	2024.072.56681	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
472	2024.073.54374	NOVA CANAÃ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

59

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

473	2024.019.58048	NOVA EUROPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
474	2024.291.57986	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
475	2024.073.54551	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
476	2024.075.55607	NUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
477	2024.094.54276	OCAUÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
478	2024.264.56391	ÓLEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
479	2024.268.58939	ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 188.060,00
480	2024.266.53796	ORINDIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
481	2024.289.53750	ORINDIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 188.060,00
482	2024.060.57358	ORLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
483	2024.032.55666	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
484	2024.273.58577	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
485	2024.260.54836	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 5.488.060,00
486	2024.263.53912	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
487	2024.066.58956	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
488	2024.040.58301	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
489	2024.018.57412	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
490	2024.087.54114	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
491	2024.010.58621	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

492	2024.291.57987	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
493	2024.278.55956	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
494	2024.279.53850	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
495	2024.285.54499	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
496	2024.265.57493	PANORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
497	2024.067.58827	PARAGUAÇU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
498	2024.279.53853	PARAIBUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
499	2024.264.56382	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
500	2024.040.58873	PARAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
501	2024.094.54280	PARAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
502	2024.010.58623	PARIQUERA-AÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
503	2024.287.56001	PARIQUERA-AÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
504	2024.019.58056	PARISI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
505	2024.052.54730	PAULISTÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
506	2024.078.56099	PAULISTÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
507	2024.013.57946	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
508	2024.037.56751	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
509	2024.040.59168	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
510	2024.058.58132	PEDRA BELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

61

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

511	2024.040.58253	PEDRANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
512	2024.060.58331	PEDREGULHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 138.000,00
513	2024.291.57988	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
514	2024.032.55710	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
515	2024.037.56753	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
516	2024.052.54771	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
517	2024.084.56180	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 800.000,00
518	2024.268.58564	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
519	2024.072.56676	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
520	2024.078.56100	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
521	2024.018.57403	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
522	2024.072.56677	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
523	2024.286.54740	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
524	2024.291.57990	PENÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
525	2024.009.55567	PENÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
526	2024.016.59108	PENÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
527	2024.019.58059	PENÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
528	2024.286.54745	PENÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 120.000,00
529	2024.069.54654	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

530	2024.069.54649	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
531	2024.007.54097	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
532	2024.037.56754	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
533	2024.058.58134	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
534	2024.069.54653	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
535	2024.062.55397	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
536	2024.065.54960	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
537	2024.270.57850	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 376.120,00
538	2024.175.58380	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
539	2024.286.54755	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
540	2024.020.54142	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
541	2024.037.56756	PINHALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
542	2024.263.57816	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
543	2024.037.56759	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
544	2024.037.56760	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
545	2024.089.55300	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
546	2024.060.57360	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
547	2024.268.58565	PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
548	2024.035.56229	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

549	2024.270.57448	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
550	2024.070.59039	POÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
551	2024.019.58060	POLONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
552	2024.268.58943	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
553	2024.073.56762	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
554	2024.078.56102	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
555	2024.078.57672	PONGAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
556	2024.072.56687	PONTALINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
557	2024.019.58062	PONTES GESTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
558	2024.032.55961	PONTES GESTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
559	2024.019.58063	POPULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
560	2024.037.56761	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
561	2024.290.54261	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
562	2024.016.59011	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
563	2024.087.54106	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
564	2024.279.53837	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
565	2024.073.57707	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
566	2024.268.58944	PRATÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
567	2024.066.58752	PRATÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

568	2024.018.57404	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
569	2024.018.58122	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
570	2024.279.53846	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
571	2024.291.57991	PROMISSÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
572	2024.010.58624	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
573	2024.029.57125	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
574	2024.041.56743	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
575	2024.005.57832	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
576	2024.069.54647	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
577	2024.068.54926	REGENTE FEIJÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 510.000,00
578	2024.286.56518	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 239.000,00
579	2024.289.53746	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
580	2024.019.58064	RIBEIRÃO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
581	2024.265.57466	RIBEIRÃO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
582	2024.040.58243	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
583	2024.078.56103	RIBEIRÃO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
584	2024.009.55570	RIBEIRÃO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
585	2024.040.58303	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
586	2024.055.58821	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

587	2024.092.54580	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 976.120,00
588	2024.019.58065	RINCÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
589	2024.059.57058	RINCÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
590	2024.007.54562	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
591	2024.032.55655	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
592	2024.276.57025	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
593	2024.055.58826	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
594	2024.089.55302	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
595	2024.276.56838	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
596	2024.058.58136	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
597	2024.066.58791	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
598	2024.285.54498	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
599	2024.032.55711	RIOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
600	2024.037.56763	RIOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
601	2024.284.57656	RIOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
602	2024.087.54115	RIOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 788.060,00
603	2024.257.55084	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
604	2024.078.56576	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
605	2024.010.58625	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

606	2024.020.54980	RUBIÁCEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
607	2024.037.56765	SAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
608	2024.263.53913	SAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
609	2024.075.55616	SALES OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
610	2024.078.56104	SALMOURÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
611	2024.276.56793	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
612	2024.076.55646	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
613	2024.005.57828	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
614	2024.279.53855	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
615	2024.065.54987	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
616	2024.268.58572	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
617	2024.020.54149	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
618	2024.276.56814	SANTA BÁRBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
619	2024.010.58626	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
620	2024.066.58694	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
621	2024.056.58355	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
622	2024.021.55139	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
623	2024.089.55303	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
624	2024.019.58069	SANTA ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

625	2024.286.54751	SANTA FÉ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 120.000,00
626	2024.029.57146	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
627	2024.089.55304	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
628	2024.276.56829	SANTA MARIA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
629	2024.279.53838	SANTA MARIA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
630	2024.016.59014	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
631	2024.052.54776	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
632	2024.107.57110	SANTANA DE PARNAÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
633	2024.018.57410	SANTO ANASTÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
634	2024.290.54254	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 6.026.120,00
635	2024.275.55483	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
636	2024.058.58127	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
637	2024.087.54113	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
638	2024.032.55713	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
639	2024.037.56766	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
640	2024.052.54778	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
641	2024.009.55571	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
642	2024.019.58070	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
643	2024.280.57500	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

68

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

644	2024.013.57948	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
645	2024.059.57913	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
646	2024.069.54642	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
647	2024.073.57237	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
648	2024.275.55309	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
649	2024.287.55995	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 750.000,00
650	2024.018.58123	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.988.060,00
651	2024.091.58293	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
652	2024.091.58294	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
653	2024.091.58296	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
654	2024.091.58297	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
655	2024.091.58300	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
656	2024.092.54577	SÃO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 10.000.000,00
657	2024.020.55065	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
658	2024.055.58828	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
659	2024.060.57362	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
660	2024.282.58544	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
661	2024.073.54557	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
662	2024.066.58696	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

663	2024.286.56515	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
664	2024.019.58071	SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
665	2024.019.58072	SÃO JOÃO DE IRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
666	2024.058.58155	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
667	2024.050.59160	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 5.003.120,00
668	2024.057.55682	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
669	2024.282.58845	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO E INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
670	2024.052.54777	SÃO LOURENÇO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
671	2024.264.56354	SÃO LUÍZ DO PARAÍTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
672	2024.066.58755	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
673	2024.264.56384	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
674	2024.032.55665	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
675	2024.035.56287	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
676	2024.038.53899	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
677	2024.055.58758	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
678	2024.055.58765	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
679	2024.058.58159	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
680	2024.067.56151	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
681	2024.069.54628	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

682	2024.070.59049	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
683	2024.267.54173	SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
684	2024.268.58566	SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
685	2024.291.57973	SÃO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
686	2024.264.56395	SÃO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
687	2024.016.58957	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
688	2024.066.58799	SÃO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
689	2024.025.55415	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 158.060,00
690	2024.052.54781	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
691	2024.076.55645	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
692	2024.071.53948	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 800.000,00
693	2024.287.55997	SÃO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 888.000,00
694	2024.016.58950	SARAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
695	2024.065.54964	SARAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
696	2024.083.57641	SARAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
697	2024.291.57971	SARUTAIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
698	2024.087.54144	SARUTAIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
699	2024.030.56934	SERRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
700	2024.037.56768	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00

701	2024.020.54137	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
702	2024.056.58358	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
703	2024.265.57065	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
704	2024.056.58969	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
705	2024.062.56444	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.350.000,00
706	2024.264.56355	SILVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
707	2024.286.54757	SILVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
708	2024.107.57127	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
709	2024.035.56226	SUMARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
710	2024.087.54107	SUMARÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
711	2024.010.58700	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
712	2024.016.58959	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
713	2024.264.56413	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
714	2024.019.58075	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
715	2024.021.55150	TABATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 160.000,00
716	2024.269.57772	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 4.000.000,00
717	2024.040.58240	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
718	2024.268.58994	TAGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
719	2024.019.58076	TAMBAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

720	2024.052.54785	TAMBAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
721	2024.069.54640	TAPIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
722	2024.083.57642	TAPIRAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
723	2024.013.57951	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 260.000,00
724	2024.286.54699	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
725	2024.056.58354	TAQUARAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
726	2024.030.56941	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
727	2024.272.58909	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
728	2024.272.58978	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
729	2024.060.57365	TAQUARIVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
730	2024.289.53748	TAQUARIVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
731	2024.065.54965	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
732	2024.032.55717	TEJUPÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
733	2024.035.56238	TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
734	2024.263.53911	TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
735	2024.083.57651	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
736	2024.264.56402	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
737	2024.289.53745	TIMBURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
738	2024.005.57826	TORRE DE PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

739	2024.289.53749	TORRE DE PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
740	2024.264.56350	TREMEMBÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
741	2024.073.57524	TRÊS FRONTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
742	2024.037.56769	TUIUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
743	2024.052.54788	TUIUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
744	2024.078.56580	TUPÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
745	2024.072.56685	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
746	2024.284.56701	UBARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
747	2024.052.54789	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 156.000,00
748	2024.286.54754	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
749	2024.037.56771	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
750	2024.057.55485	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
751	2024.078.56108	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
752	2024.094.54287	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
753	2024.019.58080	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
754	2024.037.56773	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
755	2024.037.56774	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
756	2024.083.57653	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.600.000,00
757	2024.019.58081	VALPARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

758	2024.257.55085	VALPARAÍSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
759	2024.037.56776	VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
760	2024.013.57953	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
761	2024.040.58308	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
762	2024.268.58569	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
763	2024.292.57779	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
764	2024.066.58671	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
765	2024.066.58674	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
766	2024.025.55315	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
767	2024.060.57366	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
768	2024.060.57367	VISTA ALEGRE DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
769	2024.072.56684	VITÓRIA BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
770	2024.107.57132	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
771	2024.037.56777	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
772	2024.058.58162	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
773	2024.019.58082	VOTUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
				TOTAL ----->	R\$ 260.840.815,94

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 239/2024

Paraguaçu Paulista, 11 de junho de 2024

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

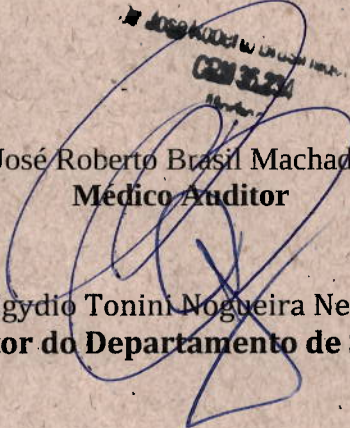
Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Vimos através deste, solicitar **Abertura de Crédito Especial**, ao Termo de Convênio de Assistência a Saúde SUS/SP Nº 02/2021 no valor de R\$ R\$ 620.606,89 (seiscentos e vinte mil seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais, sendo R\$ R\$ 3.723.641,34 (três milhões setecentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), considerando a **Resolução SS 198 de 29 de dezembro de 2023** que "Disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para Assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL**, referente aos meses Julho a dezembro de 2024.

- Atividade 2027
- Parceiros do SUS – MAC
- Fonte Estadual

Atenciosamente,


José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Rua Maria Paula Gambier Costa, 819 – Centro – Paraguaçu Paulista – SP.
CEP: 19.700-000 Fone/Fax: (18) 3361-9910 E-mail: secretariasaudeppta@gmail.com



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 290/2024 - DESA

Paraguaçu Paulista, 27 de Maio de 2024.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.591 de 18 de Abril de 2024, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, proposta 36000585574202400, emenda do Deputado Federal Marangoni, no valor de R\$ 150.000,00, código de aplicação 800 052, atividade 2030, para aquisição de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

Documento assinado digitalmente
gov.br EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Data: 28/05/2024 09:34:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm
MI

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 127
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXOEntes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583634202400	2.600.000,00	44310002	2.600.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583768202400	9.000.000,00	44800007	9.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583910202400	6.000.000,00	43940005	6.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583928202400	1.000.000,00	43940009	1.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000584021202400	1.000.000,00	44800003	1.000.000,00

AL	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590733202400	900.000,00	37280003	900.000,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000580852202400	5.000.000,00	41780002	5.000.000,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000590551202400	3.031.879,00	41780002	3.031.879,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000590571202400	2.306.842,00	41780002	2.306.842,00
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580997202400	500.000,00	37280003	500.000,00
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591843202400	800.000,00	41780002	800.000,00
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591844202400	361.279,00	41780002	361.279,00
AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584735202400	700.000,00	37280003	700.000,00
AM	COARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581477202400	3.737.129,00	42910001	3.737.129,00
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000586040202400	11.000.000,00	42910001	11.000.000,00
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000586044202400	16.600.000,00	42990001	16.600.000,00
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000586068202400	21.871.585,00	34960003	21.871.585,00
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585257202400	2.000.000,00	44760003	2.000.000,00
BA	ARACI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583988202400	500.000,00	27420003	500.000,00
BA	BARRA DO CHOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000579881202400	500.000,00	27420003	500.000,00
BA	BOQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOQUIRA	36000588758202400	700.000,00	27420003	700.000,00
BA	CARDEAL DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	36000586360202400	200.000,00	31660001	200.000,00
BA	CRUZ DAS ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ DAS ALMAS	36000583605202400	500.000,00	44700003	500.000,00
BA	ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000579575202400	2.000.000,00	30910005 44700003	1.000.000,00 1.000.000,00
BA	ERICO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERICO CARDOSO	36000580630202400	500.000,00	44700003	500.000,00
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA	36000590775202400	400.000,00	26010011	400.000,00



Projeto de Lei 19/2024 - Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

BA	GANDU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000585478202400	500.000,00	44700003	500.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000584516202400	2.000.000,00	44700003	2.000.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000591070202400	2.000.000,00	26010011	2.000.000,00
BA	JUAZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581174202400	2.000.000,00	44700003	2.000.000,00
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS	36000588996202400	500.000,00	44700003	500.000,00
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	36000583796202400	800.000,00	32390002 44700003	300.000,00 500.000,00
BA	MARACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581482202400	535.792,00	27420003	535.792,00
BA	MORRO DO CHAPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000584388202400	1.200.000,00	30910005 27420003	500.000,00 700.000,00
BA	POCOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589212202400	300.000,00	26010011	300.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000589712202400	1.500.000,00	27370003	1.500.000,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000589731202400	900.000,00	27370003	900.000,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582551202400	9.500.000,00	38980004 30910004 32390002 40310004 26010011	2.450.000,00 3.500.000,00 1.500.000,00 250.000,00 1.500.000,00
BA	SALVADOR	PMS/SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582551202400		44620010 44620009	100.000,00 200.000,00
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583979202400	200.001,00	27420003	200.001,00
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583984202400	400.000,00	26010011	400.000,00
BA	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA	36000580576202400	400.000,00	26010011	400.000,00
BA	TAPIRAMUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590574202400	1.000.000,00	44700003	1.000.000,00
BA	UAUA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UAUA	36000581572202400	400.000,00	12700003	400.000,00
BA	WANDERLEY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587491202400	410.323,00	44700003	410.323,00
CE	ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAU	36000590320202400	200.000,00	39020003	200.000,00



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

CE	ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAU	36000590329202400	100.000,00	27000001	100.000,00
CE	ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAU	36000590335202400	200.000,00	35200002	200.000,00
CE	ACARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARAU	36000590347202400	300.000,00	91620007	300.000,00
CE	ALTO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO SANTO	36000591225202400	400.000,00	27000001	400.000,00
CE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA	36000583697202400	1.000.000,00	39020003	1.000.000,00
CE	ARARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARIPE	36000581560202400	900.000,00	35200002	900.000,00
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	36000588909202400	225.000,00	44910005	225.000,00
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	36000588939202400	555.430,00	43730008	555.430,00
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	36000588978202400	500.000,00	43730006	500.000,00
CE	BEBERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BEBERIBE	36000587779202400	500.000,00	40280001	500.000,00
CE	BOA VIAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VIAGEM	36000586717202400	1.379.605,00	44250002	1.379.605,00
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	36000589820202400	980.500,00	43730012	980.500,00
CE	BREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	36000589845202400	360.000,00	44910002	360.000,00
CE	CAMOCIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMOCIM	36000582993202400	392.829,00	43730012	392.829,00
CE	CARIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIDADE	36000587714202400	513.484,00	44910001	513.484,00
CE	CARIUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIUS	36000582758202400	600.000,00	40280001	600.000,00
CE	CARNAUBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CARNAUBAL-CE	36000588071202400	500.000,00	39020003	500.000,00
CE	CHOROZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOROZINHO	36000588803202400	200.000,00	40280001	200.000,00



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

CE	CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ	36000587154202400	1.000.000,00	91620009	1.000.000,00
CE	FORQUILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA	36000584586202400	80.000,00	40280001	80.000,00
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000586689202400	300.000,00	40280001	300.000,00
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000586777202400	2.000.000,00	37330001	2.000.000,00
CE	FORTALEZA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000586839202400	750.000,00	28180002	750.000,00
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589558202400	8.000.000,00	44130007	8.000.000,00
CE	FORTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	36000585540202400	300.000,00	40280001	300.000,00
CE	GUAIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591157202400	300.000,00	39020003	300.000,00
CE	GUAIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591162202400	500.000,00	40280001	500.000,00
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	36000586247202400	3.000.000,00	35200002	3.000.000,00
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	36000586253202400	300.000,00	43730012	300.000,00
CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	36000583110202400	800.000,00	27010001	800.000,00
CE	IRAUCUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAUCUBA	36000587566202400	750.000,00	27000001	750.000,00
CE	ITAPIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIUNA	36000589282202400	400.000,00	27000001	400.000,00
CE	JAGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARETAMA	36000582166202400	900.000,00	27000001	900.000,00
CE	JAGUARIBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBARA	36000588956202400	250.000,00	27000001	250.000,00
CE	JAGUARIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591036202400	1.907.196,00	27000001 43730012	500.000,00 1.407.196,00
CE	JIJOCA DE JERICOACOARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA	36000590359202400	1.000.000,00	27010001	1.000.000,00
CE	JUAZEIRO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUAZEIRO DO NORTE	36000581927202400	1.000.000,00	43730012	1.000.000,00
CE	JUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCAS	36000583423202400	300.000,00	43730012	300.000,00



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	36000583142202400	500.000,00	27010001	500.000,00
CE	MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADALENA	36000585393202400	500.000,00	35200002	500.000,00
CE	MARCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARCO	36000585686202400	800.000,00	39020003	800.000,00
CE	MERUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERUOCA	36000589406202400	300.000,00	39020003	300.000,00
CE	MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MILAGRES	36000587906202400	360.000,00	44910007	360.000,00
CE	MISSAO VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAO VELHA	36000586638202400	360.000,00	44910008	360.000,00
CE	MOMBACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOMBACA	36000585497202400	500.000,00	40280001	500.000,00
CE	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAMBO	36000589343202400	1.000.000,00	37330008	1.000.000,00
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	36000583440202400	1.000.000,00	40280001	1.000.000,00
CE	NOVO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE	36000587104202400	934.556,00	44250002	934.556,00 
CE	OCARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OCARA	36000589405202400	1.000.000,00	39020003	1.000.000,00
CE	OROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROS	36000587670202400	950.000,00	27010001	950.000,00
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000585864202400	100.000,00	43730012	100.000,00
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000585875202400	990.000,00	40280001	990.000,00
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000585881202400	2.425.000,00	44910003	2.425.000,00
CE	PARAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMBU	36000587254202400	1.621.632,00	44250002	1.621.632,00
CE	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	36000587854202400	800.000,00	27010001	800.000,00
CE	PIQUET CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUET CARNEIRO	36000582853202400	470.000,00	40280001	470.000,00

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

CE	PORTEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRAS	36000583596202400	350.000,00	35200002	350.000,00	
CE	QUITERIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANOPOLIS CE	36000591960202400	966.086,00	44910001	966.086,00	
CE	QUIXADA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIXADA	36000580149202400	200.000,00	27010001	200.000,00	
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000587295202400	2.074.317,00	39020003	2.074.317,00	
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000587318202400	800.000,00	27010001	800.000,00	
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000587325202400	300.000,00	35200002	300.000,00	
CE	QUIXERAMOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXERAMOBIM	36000587347202400	200.000,00	40280001	200.000,00	
CE	RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUSSAS	36000589198202400	1.000.000,00	40280001	1.000.000,00	
CE	SAO BENEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	36000589869202400	450.000,00	43730012	450.000,00	
CE	SOLONOPOLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLONOPLE	36000586279202400	1.000.000,00	43730012	1.000.000,00	
CE	TAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAUA	36000580552202400	4.267.897,00	27010001	4.267.897,00	
CE	TEJUCUOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEJUCUOCA	36000586991202400	400.000,00	27000001	400.000,00	
CE	VARJOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJOTA	36000582715202400	892.804,00	43730012	892.804,00	
CE	VICOSA DO CEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA	36000586709202400	2.500.000,00	35200002	2.500.000,00	
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000581446202400	400.000,00	39000002	400.000,00	
GO	ALVORADA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	36000582171202400	450.000,00	39000002	450.000,00	10302
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE	36000587203202400	45.270,00	40100001	45.270,00	10302



Projeto de Lei nº 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

GO	ARAGOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIANIA	36000581618202400	100.000,00	40100001	100.000,00	10302!
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581822202400	500.000,00	39000002	500.000,00	10302!
GO	BRITANIA	BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590217202400	400.000,00	44240001	400.000,00	10302!
GO	BURITI DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000582822202400	100.000,00	40100001	100.000,00	10302!
GO	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585943202400	4.500.000,00	44240001	4.500.000,00	10302!
GO	CAMPOS BELOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS GO	36000582979202400	500.000,00	39000002	500.000,00	10302!
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000579353202400	250.000,00	39000002	250.000,00	10302!
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000579369202400	500.000,00	44240001	500.000,00	10302!
GO	DIORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORAMA	36000583522202400	100.000,00	44070002	100.000,00	10302!
GO	EDEALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	36000590590202400	150.000,00	40100001	150.000,00	10302!
GO	FLORES DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588048202400	500.000,00	44240001	500.000,00	10302!
GO	GOIANIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	36000583801202400	250.000,00	39000002	250.000,00	10302!
GO	GOIANIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	36000583802202400	150.000,00	40100001	150.000,00	10302!
GO	HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	36000583091202400	400.000,00	39000002	400.000,00	10302!
GO	ISRAELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISRAELANDIA	36000587930202400	54.780,00	40100001	54.780,00	10302!
GO	ITABERAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERAI	36000585669202400	500.000,00	40230001	500.000,00	10302!
GO	ITABERAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERAI	36000585674202400	200.000,00	44240001	200.000,00	10302!
GO	ITARUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583948202400	200.000,00	39000002	200.000,00	10302!
GO	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000589308202400	400.000,00	44240001	400.000,00	10302!



Projeto de Lei 19/2024-2024, Protocolo 38973 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sâsada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581909202400	800.000,00	43880002 43990001 40230001	200.000,00 200.000,00 400.000,00	10302! 10302! 10302!
GO	MINEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	36000586310202400	600.000,00	39000002	600.000,00	10302!
GO	MONTIVIDIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587578202400	300.000,00	44240001	300.000,00	10302!
GO	ORIZONA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA - FMS	36000589658202400	200.000,00	44240001	200.000,00	10302!
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585146202400	500.000,00	44240001	500.000,00	10302!
GO	PALESTINA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DE GOIAS	36000587955202400	198.305,00	40100001	198.305,00	10302!
GO	PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	36000581241202400	400.000,00	39000002	400.000,00	10302!
GO	PIRACANJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA	36000590216202400	100.000,00	40100001	100.000,00	10302!
GO	PIRES DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	36000582108202400	250.000,00	40100001	250.000,00	10302!
GO	PIRES DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO	36000582125202400	1.000.000,00	40230001	1.000.000,00	10302!
GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	36000589743202400	500.000,00	44240001	500.000,00	10302!
GO	POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579734202400	500.000,00	40100001	500.000,00	10302!
GO	RIALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590407202400	100.000,00	40100001	100.000,00	10302!
GO	RIO QUENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	36000584634202400	200.000,00	40100001	200.000,00	10302!
GO	SAO SIMAO	SAO SIMAO-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580789202400	500.000,00	40100001	500.000,00	10302!
GO	SERRANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	36000580829202400	216.353,00	40100001	216.353,00	10302!
GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	36000580684202400	300.000,00	39000002	300.000,00	10302!



Projeto de Lei nº 19/2024 Próprio do Estado de Goiás, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	36000580693202400	150.000,00	40100001	150.000,00	103025
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	36000579610202400	100.000,00	40100001	100.000,00	103025
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	36000581744202400	500.000,00	44240001	500.000,00	103025
GO	URUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA	36000591699202400	300.000,00	40100001	300.000,00	103025
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581170202400	400.000,00	39000002	400.000,00	103025
GO	VALPARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581183202400	900.000,00	40100001	900.000,00	103025
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584045202400	1.000.000,00	45110006	1.000.000,00	103025
MA	BACABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACABAL	36000580105202400	1.000.000,00	45110001	1.000.000,00	103025
MA	BARRA DO CORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582311202400	1.000.000,00	42120001	1.000.000,00	103025
MA	BELA VISTA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO MARANHAO	36000580514202400	30.018,00	41110002	30.018,00	103025 
MA	BURITICUPU	MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583432202400	1.000.000,00	45110006	1.000.000,00	103025
MA	CARUTAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUTAPERA	36000586892202400	800.000,00	43590002	800.000,00	103025
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000582082202400	8.500.000,00	42980003	8.500.000,00	103025
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000582116202400	1.678.900,00	41110002	1.678.900,00	103025
MA	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000584681202400	215.636,00	41110002	215.636,00	103025
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583049202400	1.000.000,00	42120001	1.000.000,00	103025
MA	COELHO NETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587874202400	1.000.000,00	45110006	1.000.000,00	103025
MA	COROATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586366202400	1.000.000,00	45110006	1.000.000,00	103025

Projeto de Lei nº 29/2024 Protocolo 38273 Envio em 14/06/2024 às 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA	36000583405202400	500.000,00	23880002	500.000,00	10302!
MA	GONCALVES DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584442202400	1.000.000,00	43590002	1.000.000,00	10302!
MA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS	36000581302202400	500.000,00	23880002	500.000,00	10302!
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	36000589505202400	800.000,00	43590002	800.000,00	10302!
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	36000590278202400	1.500.000,00	42980003	1.500.000,00	10302!
MA	LIMA CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMA CAMPOS	36000581902202400	1.000.000,00	42120001	1.000.000,00	10302!
MA	MIRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR	36000584408202400	1.000.000,00	43590002	1.000.000,00	10302!
MA	MIRANDA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDA DO NORTE	36000580745202400	1.607.615,00	41110002	1.607.615,00	10302!
MA	PEDREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRAS	36000584637202400	1.000.000,00	43590002	1.000.000,00	10302!
MA	PERITORO	SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITORO	36000584030202400	639.000,00	45110001	639.000,00	10302!
MA	PRESIDENTE VARGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV	36000585818202400	400.000,00	43590002	400.000,00	10302!
MA	SAO BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BERNARDO	36000580830202400	453.057,00	41110002	453.057,00	10302!
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580685202400	266.000,00	23880002	266.000,00	10302!
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	36000590504202400	510.668,00	41110002	510.668,00	10302!



Protocolo 38771, Envio em 14/06/2024 17:49:14
Projeto de Lei 19/2024
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000589116202400	4.000.000,00	23880002	4.000.000,00	10302!
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000590453202400	7.500.000,00	42120001	7.500.000,00	10302!
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000590459202400	500.000,00	42120001	500.000,00	10302!
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	36000586713202400	1.467.898,00	43590002	1.467.898,00	10302!
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586328202400	1.000.000,00	45110006	1.000.000,00	10302!
MA	VITORINO FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORINO FREIRE	36000588565202400	1.000.000,00	43590002	1.000.000,00	10302!
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	36000588419202400	100.000,00	43150002	100.000,00	10302!
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000580976202400	250.000,00	40870002	250.000,00	10302!
MG	ARAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPORA	36000582952202400	150.000,00	27690002	150.000,00	10302!
MG	BELA VISTA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BELA VISTA DE MINAS	36000587507202400	94.000,00	24880002	94.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588897202400	100.000,00	39780005	100.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588902202400	2.500.000,00	39780005	2.500.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000589022202400	300.000,00	24880003	300.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000589026202400	100.000,00	40570002	100.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000589031202400	500.000,00	24880003	500.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000589037202400	300.000,00	24880003	300.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589948202400	500.000,00	39990009	500.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589958202400	500.000,00	39990009	500.000,00	10302!
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589996202400	500.000,00	39990009	500.000,00	10302!



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 3877303 Envio em 14/06/2024 17:49:19
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590001202400	500.000,00	39990009	500.000,00	103025
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590006202400	500.000,00	39990009	500.000,00	103025
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592041202400	113.000,00	43150002	113.000,00	103025
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592042202400	113.000,00	43150002	113.000,00	103025
MG	BERILO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/BERILO PREFEITURA	36000582039202400	300.000,00	24880002	300.000,00	103025
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585123202400	300.000,00	27540004	300.000,00	103025
MG	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585129202400	480.000,00	27540004	480.000,00	103025
MG	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587168202400	100.000,00	27540004	100.000,00	103025
MG	CANDEIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	36000591621202400	400.000,00	27550002 24870001	200.000,00 200.000,00	103025 103025
MG	CARLOS CHAGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS CHAGAS	36000586071202400	34.000,00	43150002	34.000,00	103025
MG	CARLOS CHAGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS CHAGAS	36000586105202400	200.000,00	43150002	200.000,00	103025

MG	CARLOS CHAGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS CHAGAS	36000586251202400	100.000,00	27690002	100.000,00	103025
MG	CARMO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589365202400	700.000,00	37340004	700.000,00	103025
MG	CARMO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590507202400	300.000,00	39240015 24880002	100.000,00 200.000,00	103025 103025
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	36000586536202400	612.215,00	37340004	612.215,00	103025
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	36000586542202400	87.785,00	37340004	87.785,00	103025
MG	COROMANDEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COROMANDEL	36000588306202400	350.000,00	39910002 44460003	200.000,00 150.000,00	103025 103025
MG	CRISTAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	36000581210202400	150.000,00	27540004	150.000,00	103025
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589303202400	1.000.000,00	40160007	1.000.000,00	103025



Projeto de Lei 192-2024 Protocolo 38773 Envio em 14/05/2024 17:11:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	36000591505202400	150.000,00	43150002	150.000,00	103025
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587628202400	200.000,00	40570002	200.000,00	103025
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	36000591125202400	100.000,00	39910002	100.000,00	103025
MG	ESMERALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	36000589362202400	200.000,00	27690002	200.000,00	103025
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000587616202400	2.790.000,00	43150002	2.790.000,00	103025
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000587654202400	300.000,00	24880002	300.000,00	103025
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000587680202400	5.892.001,00	39780005	5.892.001,00	103025
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000588365202400	300.000,00	40160007	300.000,00	103025
MG	IAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587655202400	144.000,00	24880002	144.000,00	103025
MG	IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANEMA MG	36000580187202400	391.427,00	39910002	391.427,00	103025
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579523202400	2.300.000,00	43150002 44720001	2.000.000,00 300.000,00	103025 103025
MG	ITACARAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587958202400	400.000,00	40570002	400.000,00	103025
MG	JABOTICATUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589532202400	502.178,00	35950003 40570002 40570002	150.000,00 123.819,00 228.359,00	103025 103025 103025
MG	JUATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUATUBA	36000583273202400	472.965,00	39910002	472.965,00	103025
MG	LAGOA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	36000582799202400	400.000,00	39910002	400.000,00	103025
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579743202400	487.040,00	43150002 42670009	87.040,00 400.000,00	103025 103025
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579801202400	12.960,00	43150002	12.960,00	103025
MG	MALACACHETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587621202400	200.000,00	40160007	200.000,00	103025



Projeto de Lei 192/2024 Protocolo 38773 Em 19/04/2024 17:29:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589371202400	200.000,00	39910002	200.000,00	103025
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589410202400	224.602,00	40160007	224.602,00	103025
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583326202400	300.000,00	40160007	300.000,00	103025
MG	MATEUS LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	36000588397202400	250.000,00	27540004	250.000,00	103025
MG	MEDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDINA	36000588619202400	1.500.000,00	39990009	1.500.000,00	103025
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000591943202400	200.000,00	39910002	200.000,00	103025
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579868202400	1.250.000,00	40870002	1.250.000,00	103025
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581495202400	200.000,00	43150002	200.000,00	103025
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	36000583453202400	800.000,00	27560002 37340004	200.000,00 600.000,00	103025 103025
MG	NOVO CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581111202400	300.000,00	43150002 43150002	100.000,00 200.000,00	103025 103025
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO	36000582363202400	30.000,00	27540004	30.000,00	103025 
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO	36000582391202400	500.000,00	24880002	500.000,00	103025
MG	OURO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	36000579380202400	250.000,00	39780005	250.000,00	103025
MG	PARA DE MINAS	PARA DE MINAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579365202400	1.100.000,00	27540004	1.100.000,00	103025
MG	PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591628202400	200.000,00	27550002	200.000,00	103025
MG	PEDRO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	36000582259202400	3.000.000,00	39990009	3.000.000,00	103025
MG	PORTEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	36000591126202400	500.000,00	27540004	500.000,00	103025
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591027202400	200.000,00	27550002	200.000,00	103025

Projeto de Lei 19/2024, Protocolo nº 38773, Envio em 14/06/2024 às 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

MG	SAO GOTARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584631202400	400.000,00	27540004	400.000,00	103025
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO MANTENINHA	36000581607202400	130.000,00	39780005	130.000,00	103025
MG	SAPUCAI-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585918202400	100.000,00	27550002	100.000,00	103025
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582191202400	500.000,00	39990009	500.000,00	103025
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585049202400	200.000,00	39910002	200.000,00	103025
MG	TEIXEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TEIXEIRAS	36000590971202400	300.000,00	24880002	300.000,00	103025
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587190202400	100.000,00	40570002	100.000,00	103025
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589773202400	1.000.000,00	43150002	1.000.000,00	103025
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589788202400	50.000,00	43150002	50.000,00	103025
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590007202400	200.000,00	27690002	200.000,00	103025
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581218202400	105.995,00	40160007	105.995,00	103025
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581232202400	94.005,00	40160007	94.005,00	103025
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000589940202400	1.000.000,00	27540004	1.000.000,00	103025
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000589945202400	1.000.000,00	27540004	1.000.000,00	103025
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	36000589947202400	310.000,00	27540004	310.000,00	103025
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588035202400	518.083,00	42670009 24880003	200.000,00 318.083,00	103025 103025
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000590484202400	150.000,00	27550002	150.000,00	103025
MG	UBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBA	36000590490202400	300.000,00	40570002	300.000,00	103025
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000581844202400	375.000,00	44730003	375.000,00	103025
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000582300202400	375.000,00	40870002	375.000,00	103025



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo nº 38773 Em 14/06/2024 17:49:30
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

MG	UNAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	36000585262202400	450.000,00	42670009 24870001	250.000,00 200.000,00	103025 103025
MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589578202400	100.000,00	43150002	100.000,00	103025
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585813202400	1.500.000,00	13490004 40570002	1.000.000,00 500.000,00	103025 103025
MS	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582174202400	1.250.000,00	41810002 42790020	750.000,00 500.000,00	103025 103025
MS	AQUIDAUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	36000583259202400	500.000,00	41810002	500.000,00	103025
MS	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591880202400	500.000,00	41810002	500.000,00	103025
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	36000581678202400	500.000,00	41810002	500.000,00	103025
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587390202400	1.500.000,00	41810002	1.500.000,00	103025
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587450202400	500.000,00	41810002	500.000,00	103025
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587468202400	1.000.000,00	41810002	1.000.000,00	103025
MS	MARACAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587529202400	500.000,00	41810002	500.000,00	103025
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587653202400	1.300.000,00	41810002	1.300.000,00	103025
MS	PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA	36000590380202400	650.000,00	39640008 41810002	150.000,00 500.000,00	103025 103025
MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581475202400	1.300.000,00	41810002	1.300.000,00	103025
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	36000587765202400	500.000,00	41810002	500.000,00	103025
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000588967202400	2.000.000,00	44200011 41810002 42790020 42790020	1.000.000,00 500.000,00 80.356,00 419.644,00	103025 103025 103025 103025
MT	APIACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APIACAS	36000583687202400	400.044,00	23760007	400.044,00	103025
MT	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA-MT	36000587879202400	431.256,00	23760007	431.256,00	103025
MT	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA-MT	36000587882202400	68.788,00	23760007	68.788,00	103025



Projeto de Lei 19/2024, Protocolo 3872113, de 14/06/2024 17:49:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

MT	COLNIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLNIZA - MT	36000587935202400	687.159,00	43270002 23760007	287.159,00 400.000,00	103025 103025
MT	CONFRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFRESA	36000584965202400	1.804.044,00	23760007	1.804.044,00	103025
MT	GENERAL CARNEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583314202400	125.602,00	41540002	125.602,00	103025
MT	JUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582950202400	500.044,00	23760007	500.044,00	103025
MT	JUINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579583202400	620.044,00	23760007	620.044,00	103025
MT	MATUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUPA	36000587481202400	500.044,00	23760007	500.044,00	103025
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580143202400	409.560,00	23760007	409.560,00	103025
MT	POCONE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580173202400	500.000,00	23760004	500.000,00	103025
MT	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	36000580330202400	200.044,00	23760007	200.044,00	103025
MT	SANTO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581646202400	39.044,00	23760007	39.044,00	103025
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585571202400	220.044,00	23760007	220.044,00	103025
MT	TORIXOREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000583031202400	200.000,00	41540002	200.000,00	103025
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584384202400	182.350,00	43070001	182.350,00	103025
PA	BRAGANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584387202400	300.000,00	40270002	300.000,00	103025
PA	BRASIL NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582776202400	700.000,00	40270002	700.000,00	103025
PA	BREU BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREU BRANCO	36000588442202400	1.000.000,00	43070001	1.000.000,00	103025
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580405202400	300.000,00	43900002	300.000,00	103025
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	36000586180202400	163.719,00	32600002	163.719,00	103025
PA	CONCORDIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA DO PARA	36000580556202400	400.000,00	32600002	400.000,00	103025



Projeto de Lei 19/2024, Protocolo nº 38773, de 14/06/2024, 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

PA	CURRALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CURRALINHO	36000584665202400	1.476.830,00	43070001	1.476.830,00	103025
PA	CURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURUCA	36000584210202400	400.000,00	32600002	400.000,00	103025
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA	36000585782202400	800.000,00	32600002	800.000,00	103025
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA	36000585794202400	1.200.000,00	40270002	1.200.000,00	103025
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	36000581088202400	400.000,00	32600002	400.000,00	103025
PA	GURUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPA	36000582931202400	2.000.000,00	43070001	2.000.000,00	103025
PA	IRITUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRTUIA	36000581871202400	300.000,00	32600002	300.000,00	103025
PA	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	36000583103202400	1.000.000,00	32600002	1.000.000,00	103025
PA	MARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA	36000584032202400	500.000,00	43900002	500.000,00	103025
PA	MEDICILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDICILANDIA	36000582450202400	400.000,00	43900002	400.000,00	103025
PA	MOCAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCAJUBA	36000583140202400	300.000,00	43900002	300.000,00	103025
PA	MOJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580145202400	1.500.000,00	32600002	1.500.000,00	103025
PA	NOVO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PROGRESSO	36000586191202400	200.000,00	43900002	200.000,00	103025
PA	NOVO PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PROGRESSO	36000586207202400	1.373.348,00	32600002	1.373.348,00	103025
PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000588683202400	500.000,00	43630005	500.000,00	103025
PA	ORIXIMINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA	36000588686202400	500.000,00	43900002	500.000,00	103025
PA	PARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS	36000583597202400	369.000,00	43900002	369.000,00	103025



Protocolo de Lei 143-2024 Protocolo nº 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

PA	PEIXE-BOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEIXE - BOI	36000582934202400	80.000,00	32600002	80.000,00	10302511
PA	PLACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS	36000580404202400	1.236.281,00	32600002	1.236.281,00	10302511
PA	PORTO DE MOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DE MOZ	36000583132202400	1.100.000,00	40270002	1.100.000,00	10302511
PA	PRAINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAINHA	36000579724202400	500.000,00	32600002	500.000,00	10302511
PA	RUROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS	36000580910202400	1.046.636,00	32600002	1.046.636,00	10302511
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584275202400	1.000.000,00	32600002	1.000.000,00	10302511
PA	SAO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579368202400	500.000,00	32600002	500.000,00	10302511
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581911202400	344.920,00	43070001	344.920,00	10302511
PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	PMSSBV - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590892202400	1.000.000,00	32600002	1.000.000,00	10302511
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587432202400	540.904,00	43070001	540.904,00	10302511
PA	URUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUARA	36000583017202400	300.016,00	32600002	300.016,00	10302511
PA	VITORIA DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO XINGU	36000587736202400	100.000,00	43900002	100.000,00	10302511
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580648202400	500.000,00	43900002	500.000,00	10302511
PB	ALAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	36000581643202400	200.000,00	27110002	200.000,00	10302511

PB	ALAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA GRANDE	36000581647202400	400.000,00	42700001	400.000,00	10302511
PB	ALHANDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582126202400	200.000,00	27110002	200.000,00	10302511
PB	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA PARAIBA	36000586091202400	100.000,00	27110002	100.000,00	10302511
PB	AROEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582114202400	250.000,00	27110002	250.000,00	10302511

Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

PB	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586596202400	16.444,00	42700001	16.444,00	10302511
PB	BOQUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584489202400	400.000,00	27110002	400.000,00	10302511
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	36000584530202400	4.000.000,00	44320009	4.000.000,00	10302511
PB	CACIMBA DE DENTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE DENTRO	36000586648202400	200.000,00	27110002	200.000,00	10302511
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000580978202400	500.000,00	27110002	500.000,00	10302511
PB	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLE DO ROCHA	36000581575202400	500.000,00	27110002	500.000,00	10302511
PB	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLE DO ROCHA	36000581601202400	1.500.000,00	42700001	1.500.000,00	10302511
PB	CATOLE DO ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATOLE DO ROCHA	36000581661202400	250.000,00	27150004	250.000,00	10302511
PB	CUITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583762202400	300.000,00	27110002	300.000,00	10302511
PB	ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582568202400	500.000,00	27110002	500.000,00	10302511
PB	INGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INGA/PB	36000581257202400	200.000,00	27110002	200.000,00	10302511
PB	JURUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584644202400	250.000,00	27110002	250.000,00	10302511
PB	MAMANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMANGUAPE	36000582912202400	400.000,00	42700001	400.000,00	10302511
PB	PEDRA LAVRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA LAVRADA	36000585396202400	100.000,00	42700001	100.000,00	10302511
PB	PIANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585745202400	400.000,00	27110002	400.000,00	10302511
PB	RIO TINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO TINTO	36000586673202400	200.000,00	27110002	200.000,00	10302511
PB	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586162202400	2.374,00	42700001	2.374,00	10302511
PB	SAO BENTO	FUNDO MINICIPAL DE SAUDE	36000586986202400	500.000,00	42700001	500.000,00	10302511



Projeto de Lei 199/2024 Protocolo 38773 Em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

PB	SERRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587877202400	100.000,00	27110002	100.000,00	10302511
PB	SOLEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLEDADE	36000587831202400	100.000,00	27110002	100.000,00	10302511
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580468202400	800.000,00	38130002	800.000,00	10302511
PE	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583650202400	500.000,00	38130002	500.000,00	10302511
PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	36000584071202400	50.000,00	38130002	50.000,00	10302511
PE	ARACOIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581782202400	888.000,00	27180002	888.000,00	10302511
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586408202400	3.000.000,00	35390002	3.000.000,00	10302511
PE	BARREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584537202400	1.000.000,00	27180002	1.000.000,00	10302511
PE	BARREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584544202400	2.850.000,00	44140004	2.850.000,00	10302511
PE	BUENOS AIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587101202400	450.000,00	44140004	450.000,00	10302511
PE	BUIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585312202400	1.156.476,00	38130002	1.156.476,00	10302511
PE	CALCADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO	36000588205202400	100.000,00	44140004	100.000,00	10302511
PE	CASINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582954202400	101.132,00	38130002	101.132,00	10302511
PE	CORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES	36000591714202400	200.000,00	38130002	200.000,00	10302511
PE	DORMENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579977202400	800.000,00	42520002	800.000,00	10302511
PE	DORMENTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579989202400	700.000,00	38130002	700.000,00	10302511
PE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	36000583211202400	500.000,00	23920002	500.000,00	10302511
PE	FLORESTA	FLORESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584072202400	1.203.415,00	44140004	1.203.415,00	10302511
PE	IATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IATI	36000584862202400	300.000,00	38130002	300.000,00	10302511
PE	INAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584475202400	235.000,00	38130002	235.000,00	10302511
PE	IPUBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586369202400	1.800.000,00	42520002 38130002	1.500.000,00 300.000,00	10302511 10302511



Protocolo de Lei nº 2024-38723, Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

PE	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	36000584206202400	1.000.000,00	27180002	1.000.000,00	10302511
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586843202400	800.000,00	27180002 35390002	500.000,00 300.000,00	10302511 10302511
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589115202400	1.000.000,00	27180003	1.000.000,00	10302511
PE	JATAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAUBA	36000583734202400	990.000,00	44140004	990.000,00	10302511
PE	JOAQUIM NABUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO	36000581212202400	358.077,00	27180002	358.077,00	10302511
PE	LAGOA DO CARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584348202400	300.000,00	27180002	300.000,00	10302511
PE	LAGOA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE	36000581347202400	500.000,00	42520002	500.000,00	10302511
PE	MOREILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000584724202400	300.000,00	38130002	300.000,00	10302511
PE	NAZARE DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE DA MATA	36000584483202400	500.000,00	27180002	500.000,00	10302511
PE	OURICURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579752202400	300.000,00	38130002	300.000,00	10302511
PE	PALMEIRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRINA	36000591900202400	91.392,00	44140004	91.392,00	10302511
PE	PARANATAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA	36000586578202400	300.000,00	38130002	300.000,00	10302511
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000587647202400	353.923,00	27180002	353.923,00	10302511
PE	PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PEDRA	36000584566202400	200.000,00	38130002	200.000,00	10302511
PE	RIBEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO	36000585023202400	400.000,00	38130002	400.000,00	10302511
PE	RIO FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO	36000584562202400	800.000,00	27180002	800.000,00	10302511
PE	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580300202400	500.000,00	42520002	500.000,00	10302511
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580817202400	900.000,00	44140004	900.000,00	10302511
PE	SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585731202400	300.000,00	44140004	300.000,00	10302511



PE	SAO JOSE DO BELMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580429202400	350.000,00	38130002	350.000,00	10302511
PE	SAO VICENTE FERRER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586602202400	375.000,00	44140004	375.000,00	10302511
PE	SERRA TALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA TALHADA	36000580152202400	700.000,00	38130002	700.000,00	10302511
PE	SIRINHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586676202400	2.533.000,00	44140004	2.533.000,00	10302511
PE	TRACUNHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRACUNHAEM	36000584297202400	200.000,00	27180002	200.000,00	10302511
PE	TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581670202400	100.000,00	38130002	100.000,00	10302511
PE	TUPANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582714202400	942.000,00	44140004	942.000,00	10302511
PE	VERDEJANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580958202400	100.000,00	27180002	100.000,00	10302511
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586558202400	500.000,00	42520002	500.000,00	10302511
PI	PIRIPIRI	MUNICIPIO DE PIRIPIRI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586213202400	1.500.000,00	12460005	1.500.000,00	10302511
PI	SAO JOAO DO PIAUI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580810202400	1.500.000,00	40420001	1.500.000,00	10302511
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	36000586359202400	2.500.000,00	40420001	2.500.000,00	10302511
PR	CAMPO LARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LARGO	36000580668202400	500.000,00	20380012	500.000,00	10302511
PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584899202400	1.000.000,00	43140006	1.000.000,00	10302511
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579364202400	300.000,00	20380012	300.000,00	10302511
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589985202400	300.000,00	20380012	300.000,00	10302511
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590061202400	200.000,00	28740012	200.000,00	10302511
PR	CRUZEIRO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO OESTE	36000583439202400	1.300.000,00	43140006 38090010	300.000,00 1.000.000,00	10302511 10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591796202400	400.000,00	20380012	400.000,00	10302511



Projeto nº 19/2024-111, Protocolo nº 38773 Em 14/06/2024 17:21:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591798202400	300.000,00	20380012	300.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591799202400	400.000,00	20380012	400.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591800202400	200.000,00	20380012	200.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591801202400	300.000,00	20380012	300.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591802202400	200.000,00	20380012	200.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591803202400	250.000,00	20380012	250.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591804202400	300.000,00	20380012	300.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591806202400	500.000,00	20380012	500.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591807202400	1.000.000,00	20380012	1.000.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591808202400	300.000,00	20380012	300.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591809202400	500.000,00	20380012	500.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591811202400	300.000,00	20380012	300.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591812202400	200.000,00	20380012	200.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591813202400	211.676,00	20380012	211.676,00	10302511



Projeto de Lei 19/2024 - Protocolo 38723 Envio em 14/06/2024 17:49:50
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000591815202400	400.000,00	20380012	400.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000585152202400	1.000.000,00	20380012	1.000.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000585169202400	400.000,00	20380012	400.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000585185202400	400.000,00	20380012	400.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000585207202400	500.000,00	20380012	500.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000585217202400	500.000,00	20380012	500.000,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000585235202400	387.514,00	20380012	387.514,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000585256202400	112.486,00	20380012	112.486,00	10302511
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000589878202400	9.467.896,00	43480015	9.467.896,00	10302511
PR	DOIS VIZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	36000581578202400	800.000,00	43140006	800.000,00	10302511

PR	DOIS VIZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS VIZINHOS	36000581582202400	1.000.000,00	44450007	1.000.000,00	10302511
PR	FRANCISCO ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES	36000590052202400	276.782,00	38090010	276.782,00	10302511
PR	GOIOERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	36000581913202400	300.000,00	20380012	300.000,00	10302511
PR	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	36000588594202400	1.200.000,00	31760003 28740012 44400005 44870002 44870002	400.000,00 100.000,00 200.000,00 152.220,00 347.780,00	10302511 10302511 10302511 10302511 10302511
PR	ICARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589015202400	300.000,00	38090010	300.000,00	10302511
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586997202400	500.000,00	20380012	500.000,00	10302511
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587020202400	500.000,00	20380012	500.000,00	10302511
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587031202400	500.000,00	20380012	500.000,00	10302511
PR	UMUARAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA	36000588525202400	1.500.000,00	43140006 43140006	200.000,00 1.300.000,00	10302511 10302511



Assinado digitalmente por Antonio Takashi Sasada, em 19/04/2024 às 10:49:10.
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

RJ	APERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBE	36000586139202400	1.100.000,00	39420002 39420002 43380001 44350009	20.826,00 279.174,00 200.000,00 600.000,00	103025 103025 103025 103025
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000589579202400	2.000.000,00	41520002	2.000.000,00	103025
RJ	CAMBUCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	36000579344202400	700.000,00	39420002 44110013 44350009	300.000,00 200.000,00 200.000,00	103025 103025 103025
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000579737202400	5.267.897,00	27780002	5.267.897,00	103025
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	36000586842202400	1.271.585,00	39410001	1.271.585,00	103025
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	36000586854202400	1.000.000,00	44110008	1.000.000,00	103025
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590286202400	200.000,00	44350009	200.000,00	103025
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590290202400	300.000,00	44350009	300.000,00	103025
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590296202400	3.000.000,00	44350009	3.000.000,00	103025
RJ	ITAPERUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590298202400	3.042.000,00	44350009	3.042.000,00	103025
RJ	LAJE DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588959202400	219.728,00	44350009	219.728,00	103025
RJ	LAJE DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588970202400	438.272,00	44350009	438.272,00	103025
RJ	MACUCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACUCO	36000586941202400	986.740,00	27780002 39420002 41520002	136.740,00 350.000,00 500.000,00	103025 103025 103025
RJ	MANGARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA RJ	36000580660202400	200.000,00	39410001	200.000,00	103025
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000589582202400	400.000,00	27780002	400.000,00	103025
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	36000589595202400	479.000,00	41520002	479.000,00	103025
RJ	MESQUITA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESQUITA	36000582161202400	1.000.000,00	27780002	1.000.000,00	103025
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36000580787202400	480.000,00	41520002	480.000,00	103025



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 238773 Envio em 14/06/2024 11:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36000589285202400	500.000,00	44350009	500.000,00	103025
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585930202400	300.000,00	39410001	300.000,00	103025
RJ	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585946202400	300.000,00	44350009	300.000,00	103025
RJ	SANTA MARIA MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579707202400	200.000,00	44350009	200.000,00	103025
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000586058202400	8.000.000,00	15040005	8.000.000,00	103025
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000580427202400	9.000.000,00	43120004	9.000.000,00	103025
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000580443202400	1.800.000,00	43120007	1.800.000,00	103025
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000580458202400	900.000,00	44110006	900.000,00	103025
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000580471202400	900.000,00	44110011	900.000,00	103025
RJ	TANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANGUA	36000583689202400	300.000,00	39410001	300.000,00	103025
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000589429202400	466.969,00	27780002	466.969,00	103025
RJ	TRAJANO DE MORAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAJANO DE MORAES	36000589433202400	533.031,00	27780002	533.031,00	103025
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	36000582489202400	1.125.000,00	26160001	1.125.000,00	103025
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS - RN	36000579413202400	350.000,00	39170010	350.000,00	103025
RN	PARELHAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS - RN	36000584058202400	250.000,00	39170010	250.000,00	103025
RN	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	36000588008202400	1.000.000,00	39170010	1.000.000,00	103025
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000590154202400	1.000.000,00	39170010	1.000.000,00	103025



Projeto de Lei 19/2024 - Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000590158202400	400.000,00	39170010	400.000,00	103025
RN	SANTANA DO MATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN	36000588355202400	346.000,00	39170010	346.000,00	103025
RN	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO	36000585386202400	1.238.000,00	39170010 41420001	238.000,00 1.000.000,00	103025 103025
RN	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589013202400	300.000,00	39170010	300.000,00	103025
RN	SEVERIANO MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE SEVERIANO MELO/RN	36000581759202400	304.787,00	39170010 41420001	104.787,00 200.000,00	103025 103025
RN	TIBAU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN	36000586344202400	593.000,00	39170010	593.000,00	103025
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000583994202400	885.793,00	42720003 37060002 92240002 44260001	200.000,00 235.793,00 200.000,00 250.000,00	103025 103025 103025 103025
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000586461202400	1.600.000,00	39450010 43310001 44060002 44260001	500.000,00 300.000,00 300.000,00 500.000,00	103025 103025 103025 103025
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579398202400	850.000,00	44060002 92240002 44260001	400.000,00 150.000,00 300.000,00	103025 103025 103025
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585797202400	400.000,00	44060002	400.000,00	103025
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000590502202400	1.200.000,00	42720003 37060002 92240002	500.000,00 200.000,00 500.000,00	103025 103025 103025
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	36000579582202400	500.000,00	44060002	500.000,00	103025
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580397202400	1.400.000,00	42720003 37060002 44260001	400.000,00 400.000,00 600.000,00	103025 103025 103025
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583073202400	1.210.000,00	43600002 44060002	210.000,00 1.000.000,00	103025 103025
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	36000583304202400	100.000,00	24070007	100.000,00	103025
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586450202400	200.000,00	32980006	200.000,00	103025
RS	BOM PRINCIPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589795202400	600.000,00	24070007 90480003	300.000,00 300.000,00	103025 103025



Projeto de Lei 192/2024 Promulgado em 14/06/2024 15:24:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

RS	CANOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS	36000589740202400	335.792,00	39840006	335.792,00	103025
RS	CASCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585318202400	102.522,00	32980006	102.522,00	103025
RS	FAXINAL DO SOTURNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584717202400	200.000,00	32980006	200.000,00	103025
RS	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585778202400	120.000,00	28580001	120.000,00	103025
RS	FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585793202400	250.000,00	37180003	250.000,00	103025
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000582455202400	320.000,00	28580001 28630004	120.000,00 200.000,00	103025 103025
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000587027202400	800.000,00	37180003	800.000,00	103025
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	36000590797202400	100.000,00	24070007	100.000,00	103025
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586394202400	450.000,00	39840006	450.000,00	103025
RS	NOVA BASSANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BASSANO	36000590236202400	846.857,00	32980006 24070007 44280002	150.000,00 291.857,00 405.000,00	103025 103025 103025
RS	NOVA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000590943202400	200.000,00	32980006	200.000,00	103025
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580484202400	520.000,00	28580001 39200007 30670002 43770004	120.000,00 50.000,00 200.000,00 150.000,00	103025 103025 103025 103025
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000588786202400	350.000,00	39840006	350.000,00	103025
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582033202400	300.000,00	28580001	300.000,00	103025
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586122202400	100.000,00	24070007	100.000,00	103025
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	36000587532202400	100.768,00	24070007	100.768,00	103025
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	36000587569202400	99.232,00	24070007	99.232,00	103025
RS	SINIMBU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000590907202400	300.000,00	32980006 24070007	150.000,00 150.000,00	103025 103025
RS	TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAQUARI	36000589669202400	425.000,00	39840006 28630004	225.000,00 200.000,00	103025 103025
SC	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579338202400	280.000,00	39290003	280.000,00	103025



Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SC	CACADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	36000584636202400	1.800.000,00	42510002	1.800.000,00	103025
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000589550202400	2.380.000,00	39290003	2.380.000,00	103025
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000589621202400	7.950.000,00	42510002	7.950.000,00	103025
SC	ITAPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA	36000586468202400	800.000,00	29250002 39490002 42510002 42730006	100.000,00 250.000,00 250.000,00 200.000,00	103025 103025 103025 103025
SC	JOACABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOACABA - FMS	36000582334202400	100.000,00	42510002	100.000,00	103025
SC	MAFRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589465202400	100.000,00	42510002	100.000,00	103025
SC	MATOS COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA	36000589884202400	47.750,00	42510002	47.750,00	103025
SC	NOVA TRENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580571202400	250.000,00	42510002	250.000,00	103025
SC	RIO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS ANTAS	36000586779202400	275.000,00	43250009	275.000,00	103025
SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000590828202400	500.000,00	42510002	500.000,00	103025
SE	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	36000584076202400	2.200.000,00	43910008	2.200.000,00	103025
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000584999202400	150.000,00	44150003	150.000,00	103025
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586778202400	200.000,00	30520006	200.000,00	103025
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586789202400	40.000,00	30520006	40.000,00	103025
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000586303202400	85.000,00	30520006	85.000,00	103025
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000580117202400	1.200.000,00	31600001 30880013 41190002	200.000,00 500.000,00 500.000,00	103025 103025 103025
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585408202400	700.000,00	43060001 41610004	200.000,00 500.000,00	103025 103025
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582028202400	250.000,00	40940011	250.000,00	103025
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582074202400	200.000,00	39380003	200.000,00	103025



Protocolo 387729 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Prato de Injeção de 15/05/2024
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589753202400	100.000,00	30520006	100.000,00	103025
----	------------	--------------------------	-------------------	------------	----------	------------	--------

SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000589710202400	710.000,00	30520006 39280002 37300003 25320001	200.000,00 160.000,00 100.000,00 250.000,00	103025 103025 103025 103025
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000591079202400	150.000,00	41190002	150.000,00	103025
SP	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURIFLAMA	36000581810202400	150.000,00	41190002	150.000,00	103025
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000587656202400	695.000,00	43290001 41610004	195.000,00 500.000,00	103025 103025
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000584951202400	400.000,00	30520006	400.000,00	103025
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000585531202400	100.000,00	30520006	100.000,00	103025
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587514202400	2.500.000,00	41780002	2.500.000,00	103025
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000583904202400	100.000,00	30520006	100.000,00	103025
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000584229202400	350.000,00	39280002 31600001 28130015	100.000,00 100.000,00 150.000,00	103025 103025 103025
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	36000589537202400	300.000,00	41190002	300.000,00	103025
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000583179202400	550.000,00	43500001 41190002	300.000,00 250.000,00	103025 103025
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588849202400	500.000,00	41610004	500.000,00	103025
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588861202400	500.000,00	31340006	500.000,00	103025
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL	36000584449202400	200.000,00	30520006	200.000,00	103025
SP	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BOCAINA	36000579334202400	200.000,00	30520006	200.000,00	103025
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	36000585324202400	100.000,00	30520006	100.000,00	103025
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000584985202400	1.500.000,00	15680004 40940011 28130015 28180002	300.000,00 250.000,00 800.000,00 150.000,00	103025 103025 103025 103025



Projeto de Lei 19/2024 - Protocolo 387/23. Envio em 14/06/2024 às 17:49:18. Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000587248202400	300.000,00	31600001	300.000,00	100%
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588865202400	567.897,00	43500001 43500001 41190002	16.098,00 51.799,00 500.000,00	100% 100% 100%
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000587681202400	600.000,00	43500001 28180002 28180002	250.000,00 100.000,00 250.000,00	100% 100% 100%
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000590045202400	250.000,00	40940011	250.000,00	100%
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000590081202400	500.000,00	31600001	500.000,00	100%
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000590085202400	200.000,00	44290002	200.000,00	100%
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000590092202400	100.000,00	28180002	100.000,00	100%
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000584809202400	1.000.000,00	23560003	1.000.000,00	100%
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588294202400	100.000,00	30520006	100.000,00	100%
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	36000585178202400	250.000,00	41190002	250.000,00	100%
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590471202400	200.000,00	31340006	200.000,00	100%
SP	DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUARTINA	36000583712202400	100.000,00	44150003	100.000,00	100%
SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	36000583764202400	11.950.000,00	39380003 43460001 42290011 15810006 40940011	4.000.000,00 1.360.000,00 4.040.000,00 1.800.000,00 750.000,00	100% 100% 100% 100% 100%
SP	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA	36000591161202400	700.000,00	30640002 40940011 44710008	300.000,00 200.000,00 200.000,00	100% 100% 100%
SP	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCA	36000587171202400	100.000,00	25320001	100.000,00	100%
SP	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583601202400	500.000,00	41610004	500.000,00	100%
SP	GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589175202400	500.000,00	41610004	500.000,00	100%
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000580975202400	6.000.000,00	42290002	6.000.000,00	100%



Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada. Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.

Projeto de Lei nº 19/2024
Protocolo nº 38777558
Data: 19/04/2024

SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000581201202400	500.000,00	31600001	500.000,00	100%
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	36000581221202400	500.000,00	31600001	500.000,00	100%
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA	36000579552202400	279.266,00	30520006 15270007	100.000,00 179.266,00	100% 100%
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000587970202400	750.000,00	30520006	750.000,00	100%
SP	ITAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJOBI	36000585672202400	280.000,00	43460001	280.000,00	100%
SP	ITANHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM	36000584794202400	1.750.000,00	44150003 41190002 41710012	1.000.000,00 250.000,00 500.000,00	100% 100% 100%
SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590817202400	3.700.000,00	39280002 41550006 44230002 44790012	200.000,00 400.000,00 300.000,00 2.800.000,00	100% 100% 100% 100%
SP	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEVI	36000584988202400	1.750.000,00	15680003 25320001	1.500.000,00 250.000,00	100% 100%
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000582226202400	100.000,00	30520006	100.000,00	100%
SP	ITAPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA	36000589574202400	300.000,00	40940011	300.000,00	100%
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000588637202400	800.000,00	40940011	800.000,00	100%
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000579397202400	1.340.000,00	42920003 30520006 30520006 39280002 41610004	200.000,00 40.000,00 300.000,00 150.000,00 500.000,00	100% 100% 100% 100% 100%
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000579397202400		28130015	150.000,00	100%
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586971202400	100.000,00	28180002	100.000,00	100%
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586994202400	100.000,00	44290002	100.000,00	100%
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587085202400	250.000,00	41610004	250.000,00	100%
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000582012202400	435.793,00	41610004	435.793,00	100%
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000582024202400	150.000,00	41190002	150.000,00	100%



Protocolo 38773 Envidado em 14/05/2024 às 15:23:41
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasadá.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	JUNQUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591413202400	100.000,00	44150003	100.000,00	100
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579390202400	250.000,00	31600001 37170002	100.000,00 150.000,00	100 100
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000581490202400	2.400.000,00	30520006 42290006 44710008	200.000,00 2.000.000,00 200.000,00	100 100 100
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580442202400	400.000,00	31600001	400.000,00	100
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000579387202400	200.000,00	41190002	200.000,00	100
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000579395202400	800.000,00	40940011 40940011	300.000,00 500.000,00	100 100
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000579416202400	300.000,00	31600001	300.000,00	100
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000579422202400	200.000,00	39380003	200.000,00	100
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000586759202400	500.000,00	44150003	500.000,00	100
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000584910202400	950.000,00	40940011	950.000,00	100
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000588751202400	500.000,00	30520006	500.000,00	100
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000584854202400	100.000,00	30520006	100.000,00	100
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584835202400	5.200.000,00	30640002 31600001	5.000.000,00 200.000,00	100 100
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584840202400	500.000,00	41610004	500.000,00	100
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584846202400	800.000,00	41190002	800.000,00	100
SP	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA D OESTE	36000581590202400	200.000,00	41190002	200.000,00	100
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000585574202400	150.000,00	44150003	150.000,00	100



Protocolo 38773 Em 14/06/2024 17:49:10
Proto de Lei 19/2024
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sabada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	36000582486202400	100.000,00	30520006	100.000,00	100.000,00
SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	36000582490202400	200.000,00	31600001	200.000,00	100.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000583134202400	1.500.000,00	35970003	1.500.000,00	100.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000583156202400	287.559,00	31600001	287.559,00	100.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000583213202400	250.000,00	41190002	250.000,00	100.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590151202400	250.000,00	28180002	250.000,00	100.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590224202400	250.000,00	28180002	250.000,00	100.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590233202400	200.000,00	40940011	200.000,00	100.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591229202400	200.000,00	41190002	200.000,00	100.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591246202400	200.000,00	39380003 39380003	100.000,00 100.000,00	100.000,00 100.000,00
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000581276202400	300.000,00	30520006	300.000,00	100.000,00
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000589254202400	300.000,00	41190002	300.000,00	100.000,00
SP	PIRATININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRATININGA	36000585456202400	100.000,00	30520006	100.000,00	100.000,00
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000589529202400	1.000.000,00	43460001	1.000.000,00	1.000.000,00
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000589543202400	400.000,00	41190002	400.000,00	400.000,00
SP	POMPEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMPEIA	36000582772202400	500.000,00	30520006	500.000,00	500.000,00
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000582098202400	1.550.000,00	30520006 30520006 31600001 40350001	50.000,00 1.000.000,00 300.000,00 200.000,00	50.000,00 1.000.000,00 300.000,00 200.000,00



Protocolo 3873 Envio em 14/05/2024 17:49:15
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sásada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	36000579491202400	11.800.000,00	35970003 41190002	11.500.000,00 300.000,00	10302 10302
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000590886202400	550.000,00	40350001 44150003 37300003	100.000,00 350.000,00 100.000,00	10302 10302 10302
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582345202400	400.000,00	23560003 40350001	300.000,00 100.000,00	10302 10302
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000584224202400	260.000,00	43460001	260.000,00	10302
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000581554202400	500.000,00	44290002	500.000,00	10302
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000581563202400	530.000,00	43460001	530.000,00	10302
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000580318202400	500.000,00	44150003	500.000,00	10302

SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000585518202400	200.000,00	30520006	200.000,00	10302
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000585537202400	200.000,00	30520006	200.000,00	10302
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000587067202400	300.000,00	44290002	300.000,00	10302
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000587170202400	100.000,00	28180002	100.000,00	10302
SP	RIO GRANDE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585535202400	550.000,00	31600001 43460001	250.000,00 300.000,00	10302 10302
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586280202400	750.000,00	39280002 41610004	500.000,00 250.000,00	10302 10302
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587204202400	150.000,00	41190002	150.000,00	10302
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588336202400	300.000,00	31340006	300.000,00	10302
SP	SANTANA DE PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DE PARNAIBA	36000590467202400	700.000,00	40940011	700.000,00	10302
SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	36000587329202400	4.600.000,00	31600001 41550006 40940011 44150003 41190002	600.000,00 2.000.000,00 300.000,00 1.500.000,00 200.000,00	10302 10302 10302 10302 10302



Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	36000586523202400	700.000,00	43460001	700.000,00	10302
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTOS	36000587704202400	500.000,00	44440003	500.000,00	10302
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587586202400	2.000.000,00	41550006 41550006 41190002	500.000,00 1.300.000,00 200.000,00	10302 10302 10302
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587595202400	1.000.000,00	44150003	1.000.000,00	10302
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589661202400	300.000,00	44440003	300.000,00	10302
SP	SAO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	36000584017202400	500.000,00	41300024	500.000,00	10302
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000583745202400	400.000,00	40940011	400.000,00	10302
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DA BARRA	36000580942202400	1.000.000,00	30520006	1.000.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000588809202400	4.000.000,00	43940009	4.000.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000588835202400	500.000,00	43940009	500.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000588955202400	459.000,00	44920009	459.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000589933202400	1.875.000,00	37770004	1.875.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000590398202400	500.000,00	28180002	500.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000590406202400	200.000,00	28180002	200.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000590412202400	300.000,00	28180002	300.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000590420202400	200.000,00	28180002	200.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000590432202400	300.000,00	28180002	300.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591023202400	500.000,00	28180002	500.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591040202400	250.000,00	28180002	250.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591200202400	100.000,00	28180002	100.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591205202400	450.000,00	28180002	450.000,00	10302



Protocolo nº 38773 Em 14/06/2024 às 10:49:10
Projeto de Lei nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591207202400	450.000,00	28180002	450.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591215202400	700.000,00	28180002	700.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591220202400	250.000,00	28180002	250.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591226202400	250.000,00	28180002	250.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591230202400	100.000,00	28180002	100.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591233202400	250.000,00	28180002	250.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591245202400	100.000,00	28180002	100.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591248202400	100.000,00	28180002	100.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591253202400	100.000,00	28180002	100.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591259202400	200.000,00	28180002	200.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591262202400	100.000,00	28180002	100.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591370202400	250.000,00	28180002	250.000,00	
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591501202400	500.000,00	41300001	500.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591502202400	700.000,00	41300001	700.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591503202400	600.000,00	41300001	600.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591506202400	500.000,00	41300001	500.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591509202400	1.000.000,00	41300001	1.000.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000591547202400	100.000,00	30520006	100.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000586929202400	700.000,00	31600001 31600001	200.000,00 500.000,00	10302 10302
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000588333202400	100.000,00	31340006	100.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000588369202400	800.000,00	28180002 28180002 28180002	250.000,00 250.000,00 300.000,00	10302 10302 10302
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000589765202400	4.650.000,00	40940011 40940011 40940011 40940011	500.000,00 500.000,00 800.000,00 850.000,00 1.000.000,00	10302 10302 10302 10302 10302



Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000589765202400		40940011	1.000.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000590167202400	200.000,00	44790012	200.000,00	10302
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000591399202400	100.000,00	28180002	100.000,00	10302
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000591475202400	250.000,00	25320001	250.000,00	10302
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	36000590750202400	200.000,00	30520006	200.000,00	10302
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000579342202400	8.491.587,00	43460001 43720022 41710012	1.505.793,00 5.000.000,00 1.985.794,00	10302 10302 10302
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000591260202400	500.000,00	30520006	500.000,00	10302
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000584950202400	100.000,00	39380003	100.000,00	10302
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000584957202400	100.000,00	39380003	100.000,00	10302
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000590633202400	700.000,00	31600001 15680004	400.000,00 300.000,00	
SP	TABOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TABOAO DA SERRA	36000590363202400	2.171.585,00	43460001 30880013 42290017	1.000.000,00 500.000,00 671.585,00	10302 10302 10302
SP	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRATIBA	36000590693202400	100.000,00	30520006	100.000,00	10302
SP	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586587202400	27.551,00	23560003	27.551,00	10302
SP	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTIM GENTIL	36000584933202400	300.000,00	43060001 44150003	200.000,00 100.000,00	10302 10302
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590721202400	500.000,00	41190002	500.000,00	10302
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579378202400	700.000,00	30520006 37300003	500.000,00 200.000,00	10302 10302
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000579355202400	100.000,00	30520006	100.000,00	10302
TO	ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMAS	36000580186202400	120.000,00	44590007	120.000,00	10302
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	36000583700202400	125.000,00	44590007	125.000,00	10302

TO	ARAGUACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580662202400	200.000,00	42750003	200.000,00	10302
TO	ARAGUACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580701202400	207.634,00	44590007	207.634,00	10302
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590384202400	1.800.000,00	42750003	1.800.000,00	10302
TO	ARAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579581202400	1.000.000,00	44590007	1.000.000,00	10302
TO	ARRAIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAS	36000590550202400	150.000,00	44590007	150.000,00	10302
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580924202400	1.000.000,00	42750003	1.000.000,00	10302
TO	COLINAS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580931202400	2.000.000,00	44590007	2.000.000,00	10302
TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	36000585060202400	404.447,00	39730001 42750003	204.447,00 200.000,00	10302 10302
TO	FIGUEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIROPOLIS	36000581551202400	200.000,00	44590007	200.000,00	10302
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	36000581692202400	655.000,00	42750003	655.000,00	10302
TO	GOIATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579951202400	280.000,00	39730001 42750003	180.000,00 100.000,00	10302 10302
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000582982202400	100.000,00	42750003	100.000,00	10302
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000582988202400	243.884,00	44590007	243.884,00	10302
TO	JAU DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU DO TOCANTINS	36000584914202400	49.000,00	44590007	49.000,00	10302
TO	LAGOA DA CONFUSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CONFUSAO	36000588763202400	200.000,00	42750003	200.000,00	10302
TO	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	36000584937202400	52.000,00	42750003	52.000,00	10302
TO	MONTE DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO	36000583642202400	215.000,00	44590007	215.000,00	10302
TO	NATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NATIVIDADE	36000580319202400	131.000,00	44590007	131.000,00	10302



Projeto de Lei 19/2024, Protocolo 38723 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2024/21617/21617_original.pdf

TO	NOVO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ALEGRE	36000583594202400	35.000,00	44590007	35.000,00	103C
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	36000579601202400	485.986,00	43050012	485.986,00	103C
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	36000579616202400	314.980,00	24290002	314.980,00	103C
TO	PEQUIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582036202400	450.000,00	24290002	450.000,00	103C
TO	PIUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM	36000587683202400	250.000,00	44590007	250.000,00	103C
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	36000585578202400	1.800.000,00	44590007	1.800.000,00	103C
TO	PRAIA NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE - TO	36000586076202400	100.000,00	24290002	100.000,00	103C
TO	PRAIA NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE - TO	36000586082202400	84.216,00	44590007	84.216,00	103C
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	36000582303202400	543.000,00	42750003	543.000,00	103C
TO	TAGUATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	36000586600202400	800.000,00	44590007	800.000,00	103C
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590614202400	1.492.366,00	44590007	1.492.366,00	103C
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590623202400	250.000,00	42750003	250.000,00	103C
TOTAL			749 PROPOSTAS	650.820.704,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 15:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 291/2024 - DESA

Paraguaçu Paulista, 27 de Maio de 2024.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.628 de 29 de Abril de 2024, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, proposta 36000599665202400, emenda da Deputada Federal Renata Abreu, no valor de R\$ 100.000,00, código de aplicação 800 051, atividade 2030, para aquisição de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

Documento assinado digitalmente
gov.br EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Data: 28/05/2024 09:34:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm
MI

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2024 | Edição: 83 | Seção: 1 | Página: 195
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.628, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000605036202400	110.000,00	28130015	110.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000594178202400	50.000,00	37300003	50.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000594186202400	100.000,00	43060001	100.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000594192202400	1.000.000,00	39280002	1.000.000,00



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000596877202400	250.000,00	41550006	250.000,00
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	36000605641202400	1.000.000,00	41610004	1.000.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000597214202400	1.500.000,00	43720019	1.500.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598885202400	195.000,00	43290001	195.000,00
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598053202400	2.700.000,00	44230002	2.700.000,00
SP	ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598066202400	900.000,00	37300003	900.000,00
SP	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP	36000595893202400	120.438,00	44150003	120.438,00
SP	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592349202400	1.050.000,00	43060001 41610004 45120019	200.000,00 250.000,00 600.000,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597350202400	100.000,00	43290001	100.000,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602399202400	200.000,00	28130015	200.000,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602616202400	280.000,00	37300003	280.000,00
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	36000595096202400	168.000,00	42920003 40350001	68.000,00 100.000,00
SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592989202400	400.000,00	44710008	400.000,00
SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592996202400	200.000,00	30520006	200.000,00
SP	BATATAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601089202400	250.000,00	23560003	250.000,00
SP	BURITAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITAMA	36000593678202400	300.000,00	40350001 44710008	100.000,00 200.000,00
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000596232202400	500.000,00	41190002	500.000,00
SP	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596627202400	175.794,00	44290002	175.794,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000594634202400	250.000,00	40940011	250.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000597113202400	1.150.000,00	28020004 28020004	500.000,00 650.000,00
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000599210202400	400.000,00	41190002	400.000,00
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMPO LIMPO PAULISTA	36000596316202400	300.000,00	43060001	300.000,00
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	36000592963202400	500.000,00	45120003	500.000,00
SP	CANANEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANANEIA	36000597163202400	250.000,00	41190002	250.000,00
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000605732202400	300.000,00	40350001	300.000,00



Projeto de Lei 193/2024 Protocolo 38763 Enviado em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600172202400	100.000,00	43060001	100.000,00
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600262202400	300.000,00	30880013	300.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000596498202400	200.000,00	43060001	200.000,00
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000600968202400	300.000,00	39280002	300.000,00
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000600970202400	400.000,00	25200003	400.000,00
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000600971202400	700.000,00	44150003	700.000,00
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000594982202400	150.000,00	28130015	150.000,00
SP	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000598362202400	100.000,00	31600001	100.000,00
SP	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000605646202400	200.000,00	44710008	200.000,00
SP	CESARIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CESARIO LANGE	36000605797202400	298.652,00	43060001 15680003	100.000,00 198.652,00
SP	COLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596205202400	150.000,00	43500001	150.000,00
SP	CONCHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600936202400	550.000,00	40350001 40940011	100.000,00 450.000,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592935202400	500.000,00	44150003	500.000,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593981202400	37.166,00	37300003	37.166,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593991202400	12.834,00	37300003	12.834,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595292202400	500.000,00	15270007	500.000,00
SP	CRAVINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS- DO MUNICIPIO DE CRAVINHOS	36000595613202400	600.000,00	23560003 39280002	400.000,00 200.000,00
SP	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600686202400	300.000,00	40940011	300.000,00
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599636202400	400.000,00	31600001	400.000,00
SP	DRACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599640202400	150.000,00	28130015	150.000,00
SP	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE ELDORADO	36000595821202400	150.000,00	39280002	150.000,00
SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594114202400	100.000,00	37300003	100.000,00
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	36000595146202400	150.000,00	39280002	150.000,00
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	36000595151202400	200.000,00	43500001	200.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596679202400	5.350.000,00	39050008 15810020 44050002 44050002 37350016	950.000,00 2.000.000,00 200.000,00 2.000.000,00 200.000,00
SP	GUARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606102202400	200.000,00	43460001	200.000,00



SP	GUARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARUJA	36000598384202400	1.700.000,00	43680018 41190002 41710012	900.000,00 300.000,00 500.000,00
SP	IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA	36000596923202400	300.000,00	40940011	300.000,00
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000594355202400	500.000,00	37170002 41190002	200.000,00 300.000,00
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593754202400	253.671,00	42580001 43500001	53.671,00 200.000,00
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	36000594162202400	1.000.000,00	42920003	1.000.000,00
SP	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603466202400	150.000,00	42920007	150.000,00
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000596818202400	100.000,00	15270006	100.000,00
SP	ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUI	36000594037202400	300.000,00	23560003	300.000,00
SP	ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUI	36000594040202400	500.000,00	37460003	500.000,00
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000604182202400	5.500.000,00	43460001 44230002 90320002 45120007	500.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00 3.000.000,00
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596680202400	150.000,00	39280002	150.000,00
SP	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA	36000595814202400	50.000,00	30520006	50.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000596753202400	500.000,00	44710008	500.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000599731202400	100.000,00	28180002	100.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000599739202400	150.000,00	19970003	150.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000599743202400	50.000,00	44230002	50.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000600463202400	250.000,00	40940011	250.000,00
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	36000602473202400	150.000,00	39280002	150.000,00
SP	JUNDIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596033202400	1.894.170,00	43680018 43720020 44440003 41320002	700.000,00 300.000,00 500.000,00 394.170,00
SP	JUQUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598721202400	351.000,00	42580001 41710012	101.000,00 250.000,00
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000593936202400	1.285.500,00	42650004	1.285.500,00
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000596270202400	800.000,00	40940011 40940011	80.000,00 720.000,00
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000595602202400	1.200.000,00	42920003 42920003 42920003 39280002 31600001	10.000,00 20.000,00 170.000,00 200.000,00 200.000,00
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000595602202400		41610004 41610004 41610004 37350016	10.000,00 40.000,00 450.000,00 100.000,00



Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LORENA	36000596766202400	1.900.000,00	43490011 37170002 37300003 44710008	500.000,00 100.000,00 900.000,00 400.000,00
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595920202400	100.000,00	40350001 40350001	24.416,00 75.584,00
SP	LUIS ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595255202400	500.000,00	15270007	500.000,00
SP	MACEDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEDONIA	36000594116202400	14.680,00	42580001	14.680,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595643202400	5.635.973,00	42210003 44050002 37460003	3.000.000,00 1.000.000,00 1.635.973,00
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000593763202400	500.000,00	42650004	500.000,00
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605625202400	2.300.000,00	39050008 42580001 31600001	1.000.000,00 1.000.000,00 300.000,00
SP	MERIDIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERIDIANO	36000601483202400	27.122,00	41550006	27.122,00
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	36000597632202400	400.000,00	43500001	400.000,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000594394202400	300.000,00	39280002	300.000,00
SP	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO AGUDO	36000597221202400	400.000,00	23560003	400.000,00
SP	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEVES PAULISTA	36000597228202400	108.000,00	42580001	108.000,00
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000592444202400	100.000,00	39050008	100.000,00
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000592451202400	100.000,00	43060001	100.000,00
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000592464202400	300.000,00	39280002	300.000,00
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000592467202400	500.000,00	15270007	500.000,00
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000592471202400	600.000,00	40350001	600.000,00
SP	NUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA	36000592495202400	152.736,00	43460001	152.736,00
SP	OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OLIMPIA SP	36000594874202400	150.000,00	40350001	150.000,00
SP	OLIMPIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE OLIMPIA SP	36000594876202400	100.000,00	28130015	100.000,00
SP	ORLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLANDIA	36000598419202400	500.000,00	30520006	500.000,00
SP	ORLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLANDIA	36000598429202400	230.000,00	40350001 28120015	80.000,00 150.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594917202400	400.000,00	23560003	400.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594920202400	421.585,00	30880013	421.585,00



Projeto de Lei 102/2024 Protocolo 382/2024 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594921202400	100.000,00	15810018	100.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594924202400	200.000,00	40350001	200.000,00
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594925202400	250.000,00	28130015	250.000,00
SP	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA D OESTE	36000597638202400	250.000,00	43500001	250.000,00
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599084202400	300.000,00	44150003	300.000,00
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602490202400	300.000,00	39280002	300.000,00
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602494202400	500.000,00	40940011	500.000,00
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602512202400	32.743,00	44230002	32.743,00
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602524202400	91.456,00	30880013	91.456,00
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602534202400	158.544,00	30880013	158.544,00
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602544202400	200.000,00	40350001	200.000,00
SP	PALMITAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602550202400	37.257,00	44230002	37.257,00
SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000599665202400	100.000,00	37460003	100.000,00
SP	PARDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605354202400	100.000,00	43060001	100.000,00
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000594113202400	200.000,00	43500001	200.000,00
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000592994202400	100.000,00	43060001	100.000,00
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596851202400	1.500.000,00	42580001 25200003	500.000,00 1.000.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000603420202400	500.000,00	31600001	500.000,00
SP	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACAIA	36000594147202400	500.000,00	42580001 42580001	56.284,00 443.716,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595589202400	200.000,00	15270006	200.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596213202400	300.000,00	15810018	300.000,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596216202400	150.000,00	28130015	150.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593085202400	100.000,00	37300003	100.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593107202400	150.000,00	44230002	150.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593267202400	350.000,00	40350001	350.000,00
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	36000595652202400	1.609.179,00	39380003	1.609.179,00
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	36000595653202400	1.390.821,00	39380003	1.390.821,00



Projeto de Lei nº 19/2024, Protocolo 3873, Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000593655202400	100.000,00	40350001	100.000,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596454202400	550.000,00	40350001 37170002 37170002 28130015 37460003	100.000,00 100.000,00 100.000,00 200.000,00 50.000,00
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000595617202400	1.200.000,00	43060001 37460003 41710012	400.000,00 300.000,00 500.000,00
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000593113202400	300.000,00	41190002	300.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000592394202400	500.000,00	42920007	500.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000594883202400	200.000,00	15270006	200.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000594884202400	800.000,00	39280002	800.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000594885202400	400.000,00	39280002	400.000,00
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000597471202400	150.000,00	31600001	150.000,00
SP	RINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINOPOLIS	36000596914202400	200.000,00	37460003	200.000,00
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000597054202400	500.000,00	40360008	500.000,00
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000597057202400	200.000,00	40940011	200.000,00
SP	SABINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINO	36000595501202400	2.503,00	40350001	2.503,00
SP	SALESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALESOPOLIS	36000593171202400	700.000,00	37170017	700.000,00
SP	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596527202400	108.078,00	41190002	108.078,00
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	36000595688202400	200.000,00	43500001	200.000,00
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	36000598231202400	200.000,00	37170002	200.000,00

SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	36000598360202400	500.000,00	44710008	500.000,00	1030251182
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	36000598880202400	200.000,00	37460003	200.000,00	1030251182



Projeto de Lei 19/2024 em 14/06/2024 17:49:49
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Saçada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	36000599484202400	100.000,00	43060001	100.000,00	1030251182
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593807202400	100.000,00	31600001	100.000,00	1030251182
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594493202400	700.000,00	40940011	700.000,00	1030251182
SP	SANTA MARIA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DA SERRA	36000599846202400	158.321,00	41190002	158.321,00	1030251182
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596761202400	500.000,00	15270006	500.000,00	1030251182
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596764202400	482.188,00	39280002	482.188,00	1030251182
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596769202400	17.812,00	39280002	17.812,00	1030251182
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000596771202400	200.000,00	30520006	200.000,00	1030251182
SP	SANTO ANASTACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO	36000594342202400	700.000,00	25200003 28130015 19970003	150.000,00 150.000,00 400.000,00	1030251182 1030251182 1030251182
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597135202400	3.500.000,00	30370003 39280002 15270007 39380003 43500001	1.800.000,00 300.000,00 300.000,00 200.000,00 500.000,00	1030251182 1030251182 1030251182 1030251182 1030251182
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597135202400		43860010	400.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000594942202400	300.000,00	36110001	300.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000594966202400	150.000,00	43500001	150.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000594973202400	500.000,00	44710008	500.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000594974202400	150.000,00	15680004	150.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000594978202400	500.000,00	41550006	500.000,00	1030251182



Projeto de Lei nº 19/2024 Protocolo nº 38773 Envio em 14/06/2024 17:42:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000594981202400	100.000,00	28180002	100.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000594984202400	100.000,00	43290001	100.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000594987202400	100.000,00	15810018	100.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000594990202400	100.000,00	37300003	100.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000594993202400	150.000,00	25200003	150.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000595001202400	200.000,00	44230002	200.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000595006202400	300.000,00	45120003	300.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000595009202400	500.000,00	31600001	500.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000595011202400	100.000,00	39050008	100.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000595298202400	800.000,00	42290003	800.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000595307202400	100.000,00	42290009	100.000,00	1030251182
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000595537202400	150.000,00	39280002	150.000,00	1030251182



Projeto de Lei 19/2024-PR, Protocolo 38773 PR, em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000603750202400	250.000,00	30880013	250.000,00	1030251182
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	36000593977202400	250.000,00	41550006	250.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000592431202400	500.000,00	45120003	500.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000592476202400	400.000,00	45120003	400.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000592502202400	200.000,00	45120003	200.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000592929202400	1.866.000,00	44710008	1.866.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000592945202400	500.000,00	44710008	500.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000592950202400	500.000,00	44710008	500.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000592962202400	350.000,00	44710008	350.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000592999202400	350.000,00	44710008	350.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000593016202400	500.000,00	44710008	500.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000593037202400	200.000,00	44710008	200.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000593050202400	350.000,00	44710008	350.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000593065202400	200.000,00	44710008	200.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000593084202400	300.000,00	44710008	300.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000593202202400	150.000,00	40660002	150.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000593857202400	441.079,00	38990022	441.079,00	1030251182



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo nº 38773 Em 14/06/2024 17:49:18
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000593881202400	1.000.000,00	37350016	1.000.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000593897202400	200.000,00	37350016	200.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000593935202400	1.000.000,00	37350016	1.000.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594063202400	200.000,00	37460003	200.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594081202400	150.000,00	37460003	150.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594097202400	500.000,00	42750004	500.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594526202400	21.000.000,00	41380001	21.000.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594682202400	100.000,00	28120013	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594686202400	100.000,00	28120012	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594689202400	100.000,00	28120011	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594692202400	100.000,00	28120010	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594695202400	100.000,00	28120009	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594704202400	100.000,00	28120008	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594710202400	150.000,00	28120007	150.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594728202400	200.000,00	28120006	200.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594736202400	200.000,00	28120005	200.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594741202400	100.000,00	28120003	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594743202400	300.000,00	28120002	300.000,00	1030251182



Projeto de Lei 1990/2024 Protocolado em 14/06/2024 17:49:02
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594748202400	171.585,00	28120001	171.585,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594751202400	150.000,00	28120001	150.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594779202400	30.000.000,00	42000001	30.000.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595344202400	800.000,00	38990022	800.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595347202400	1.500.000,00	38990022	1.500.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595369202400	2.150.000,00	38990022	2.150.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595373202400	500.000,00	38990022	500.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595390202400	450.000,00	38990022	450.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595394202400	150.000,00	38990022	150.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595404202400	1.000.000,00	38990022	1.000.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595408202400	1.000.000,00	38990022	1.000.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595411202400	400.000,00	38990022	400.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595421202400	673.685,00	38990022	673.685,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595427202400	120.000,00	38990022	120.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595429202400	286.800,00	38990022	286.800,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595441202400	250.000,00	42920007	250.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595444202400	250.000,00	42920007	250.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595448202400	600.000,00	42920007	600.000,00	1030251182



Projeto de Lei 1990/2024 Protocolado em 14/06/2024 17:49:13
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595453202400	600.000,00	42920007	600.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595455202400	400.000,00	42920007	400.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595482202400	150.000,00	39050008	150.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595487202400	250.000,00	39050008	250.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595489202400	250.000,00	39050008	250.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595492202400	150.000,00	39050008	150.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595493202400	150.000,00	39050008	150.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595512202400	500.000,00	42940008	500.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595744202400	200.000,00	44440004	200.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595809202400	5.000.000,00	43050005	5.000.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595816202400	200.000,00	43060001	200.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595922202400	10.000.000,00	41860005	10.000.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595974202400	1.000.000,00	30520006	1.000.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595983202400	100.000,00	30520006	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595985202400	500.000,00	30520006	500.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595991202400	100.000,00	30520006	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595993202400	100.000,00	30520006	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595995202400	100.000,00	30520006	100.000,00	1030251182



Projeto de Lei 19024 Protocolo 38773 Em 14/06/2024 17:49:13
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595997202400	100.000,00	30520006	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000595998202400	100.000,00	30520006	100.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596039202400	300.000,00	39280002	300.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596042202400	150.000,00	39280002	150.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596062202400	200.000,00	39280002	200.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596064202400	150.000,00	39280002	150.000,00	1030251182
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596066202400	150.000,00	39280002	150.000,00	1030251182

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596067202400	150.000,00	39280002	150.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596068202400	250.000,00	39280002	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596070202400	200.000,00	39280002	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596071202400	150.000,00	39280002	150.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596072202400	150.000,00	39280002	150.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596633202400	1.000.000,00	39280002	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596814202400	2.000.000,00	44790012	2.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000596817202400	250.000,00	44790012	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597186202400	300.000,00	37300003	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597295202400	100.000,00	37300003	100.000,00	1030251182E900035



Projeto de Lei nº 99/2024 Procolo 387735 Envio em 14/06/2024 17:55
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597298202400	200.000,00	37300003	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597319202400	450.008,00	43410006	450.008,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597326202400	100.000,00	37300003	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597569202400	500.000,00	39550003	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597586202400	500.000,00	40350001	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597643202400	300.000,00	40350001	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597679202400	200.000,00	40350001	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597685202400	250.000,00	40350001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597740202400	300.000,00	28130015	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597743202400	100.000,00	28130015	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597753202400	400.000,00	37300003	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597804202400	800.000,00	39280002	800.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597816202400	130.000,00	39280002	130.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597824202400	300.000,00	39280002	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597836202400	300.000,00	15270005	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597851202400	250.000,00	15270005	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597874202400	200.000,00	28130015	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597884202400	500.000,00	28130015	500.000,00	1030251182E900035



Projeto de Lei 1994/2024 Protocolado em 14/06/2024 17:49:39
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597888202400	100.000,00	28130015	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597900202400	250.000,00	28130015	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597938202400	1.000.000,00	28130017	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000597940202400	1.000.000,00	28130017	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598016202400	1.000.000,00	37370006	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598405202400	450.000,00	43650002	450.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598431202400	450.000,00	42930004	450.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598447202400	1.000.000,00	39730002	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598494202400	100.000,00	31600001	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598495202400	500.000,00	31600001	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598497202400	500.000,00	31600001	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598500202400	500.000,00	31600001	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598504202400	300.000,00	31600001	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598506202400	500.000,00	31600001	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598526202400	600.000,00	40940011	600.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598528202400	250.000,00	40940011	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598530202400	600.000,00	40940011	600.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598534202400	800.000,00	40940011	800.000,00	1030251182E900035



Projeto de Lei 1994/2024 Protocolo 38773 Em 14/06/2024 17:49:39
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598539202400	300.000,00	40940011	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598540202400	2.000.000,00	40940011	2.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598543202400	450.000,00	40940011	450.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598545202400	450.000,00	40940011	450.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598550202400	450.000,00	40940011	450.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598551202400	450.000,00	40940011	450.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598557202400	450.000,00	44410019	450.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598560202400	450.000,00	41640010	450.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598561202400	500.000,00	44270009	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598563202400	450.000,00	40930009	450.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598566202400	500.000,00	31600001	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598568202400	300.000,00	31600001	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598569202400	500.000,00	31600001	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598570202400	400.000,00	31600001	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598572202400	196.000,00	31600001	196.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598612202400	200.000,00	41430005	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598635202400	300.000,00	40940011	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598636202400	400.000,00	40940011	400.000,00	1030251182E900035



Projeto de Lei 1934/2024 Protocolado em 14/06/2024 17:49:39
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598637202400	400.000,00	40940011	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598638202400	750.000,00	40940011	750.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598639202400	200.000,00	40940011	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598641202400	200.000,00	40940011	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598642202400	400.000,00	40940011	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598643202400	800.000,00	40940011	800.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598644202400	400.000,00	40940011	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598645202400	1.000.000,00	40940011	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598646202400	800.000,00	40940011	800.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598648202400	200.000,00	40940011	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598649202400	200.000,00	40940011	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598650202400	1.000.000,00	40940011	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598651202400	250.000,00	40940011	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598652202400	600.000,00	40940011	600.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598653202400	500.000,00	40940011	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598854202400	500.000,00	41320002	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598857202400	500.000,00	40860004	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598861202400	400.000,00	90320002	400.000,00	1030251182E900035



Projeto de Lei 1954/2024 Protocolo 38773 Em 14/06/2024 17:49:39
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598862202400	300.000,00	90320002	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598863202400	300.000,00	90320002	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598865202400	200.000,00	90320002	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598872202400	500.000,00	40580007	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598875202400	1.000.000,00	44660019	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598876202400	5.450.000,00	42690023	5.450.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000598877202400	500.000,00	42690025	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599134202400	300.000,00	43490011	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599208202400	100.000,00	43490011	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599216202400	200.000,00	43490011	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599238202400	380.000,00	43490011	380.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599258202400	950.000,00	43490011	950.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599265202400	400.000,00	43490011	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599269202400	750.000,00	43490011	750.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599293202400	550.000,00	43490011	550.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599303202400	1.000.000,00	43490011	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599310202400	400.000,00	43490011	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599369202400	200.000,00	39380003	200.000,00	1030251182E900035



Projeto de Lei 1947/2024 Protocolo 38773 Em 14/06/2024 17:49:39
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599383202400	100.000,00	39380003	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599387202400	100.000,00	39380003	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599391202400	100.000,00	39380003	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599398202400	100.000,00	39380003	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599407202400	100.000,00	39380003	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599413202400	100.000,00	39380003	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599430202400	200.000,00	44230002	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599445202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599448202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599454202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599462202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599469202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599473202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599482202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599488202400	250.000,00	44230002	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599489202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599491202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599494202400	250.000,00	44230002	250.000,00	1030251182E900035



Projeto de Lei 1994/2024 Protocolado em 14/06/2024 17:49:39
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599495202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599500202400	200.000,00	44230002	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599503202400	1.000.000,00	43500001	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599509202400	200.000,00	44230002	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599510202400	500.000,00	44230002	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599511202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599512202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599514202400	200.000,00	44230002	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599519202400	250.000,00	43500001	250.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599520202400	100.000,00	44230002	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599528202400	1.200.000,00	44230002	1.200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599637202400	200.000,00	44150003	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599682202400	150.000,00	41190002	150.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599687202400	1.000.000,00	41190002	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599695202400	150.000,00	41190002	150.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599698202400	200.000,00	41190002	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599702202400	200.000,00	41190002	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599704202400	150.000,00	41190002	150.000,00	1030251182E900035



Projeto de Lei 1934/2024 Protocolado em 14/06/2024 17:49:39
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599711202400	300.000,00	41190002	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599733202400	500.000,00	24290003	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599849202400	200.000,00	25280001	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599852202400	400.000,00	25280001	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599855202400	300.000,00	25280001	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599856202400	300.000,00	25280001	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599863202400	300.000,00	30880013	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599871202400	1.000.000,00	31340006	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599951202400	400.000,00	41550006	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599953202400	400.000,00	41550006	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599955202400	300.000,00	41550006	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599957202400	300.000,00	41550006	300.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599959202400	400.000,00	41550006	400.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599961202400	350.000,00	41550006	350.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599962202400	1.032.000,00	41550006	1.032.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599964202400	1.000.000,00	41550006	1.000.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599965202400	500.000,00	41550006	500.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599967202400	500.000,00	41550006	500.000,00	1030251182E900035



Projeto de Lei 1997/2024 Protocolado em 14/06/2024 17:49:39
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599971202400	432.000,00	41550006	432.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599973202400	100.000,00	41550006	100.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000599976202400	200.000,00	41550006	200.000,00	1030251182E900035
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600007202400	600.000,00	44050002	600.000,00	1030251182E900035

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600011202400	500.000,00	44050002	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600013202400	500.000,00	44050002	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600015202400	400.000,00	44050002	400.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600019202400	400.000,00	44050002	400.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600020202400	300.000,00	44050002	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600025202400	299.000,00	44050002	299.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600036202400	200.000,00	44050002	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600037202400	200.000,00	44050002	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600046202400	200.000,00	39240015	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600052202400	300.000,00	44020018	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600054202400	200.000,00	44020018	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600071202400	500.000,00	15810005	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600076202400	500.000,00	15810011	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600079202400	500.000,00	15810014	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600092202400	500.000,00	15810019	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600097202400	500.000,00	15810020	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600101202400	500.000,00	15810020	500.000,00	1



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600107202400	500.000,00	15810020	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600111202400	500.000,00	15810020	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600120202400	600.000,00	15810020	600.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600130202400	1.000.000,00	15810020	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600139202400	300.000,00	15810020	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600163202400	450.000,00	44980007	450.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600180202400	200.000,00	43820007	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600187202400	500.000,00	41020006	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600199202400	2.000.000,00	40110007	2.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600265202400	500.000,00	30880013	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600271202400	500.000,00	30880013	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600273202400	500.000,00	30880013	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600274202400	700.000,00	30880013	700.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600276202400	500.000,00	30880013	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600277202400	350.000,00	30880013	350.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600278202400	200.000,00	44050002	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600279202400	400.000,00	30880013	400.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600280202400	300.000,00	30880013	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600283202400	300.000,00	30880013	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600291202400	300.000,00	30880013	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600344202400	150.000,00	30880013	150.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600353202400	350.000,00	30880013	350.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600357202400	300.000,00	30880013	300.000,00	1



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600364202400	250.000,00	30880013	250.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600400202400	1.000.000,00	43860010	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600406202400	286.817,00	43860010	286.817,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600412202400	500.000,00	43860010	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600413202400	1.000.000,00	43860010	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600414202400	500.000,00	43860010	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600497202400	1.200.000,00	31340006	1.200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600503202400	150.000,00	31340006	150.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600505202400	300.000,00	31340006	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600509202400	100.000,00	31340006	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600513202400	100.000,00	31340006	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600517202400	100.000,00	31340006	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600521202400	200.000,00	31340006	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600542202400	400.000,00	31340006	400.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600545202400	100.000,00	31340006	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600548202400	100.000,00	31340006	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600549202400	100.000,00	31340006	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600551202400	50.000,00	31340006	50.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600553202400	200.000,00	31340006	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600556202400	200.000,00	31340006	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600588202400	1.750.000,00	30880013	1.750.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600605202400	100.000,00	37170002	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600606202400	100.000,00	37170002	100.000,00	1



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600615202400	100.000,00	37170002	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600870202400	500.000,00	41020006	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600876202400	300.000,00	15680002	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600878202400	2.000.000,00	15680002	2.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600881202400	200.000,00	15680002	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600882202400	100.000,00	15680002	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600885202400	300.000,00	15680002	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600889202400	300.000,00	15680002	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600892202400	300.000,00	15680002	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600896202400	150.000,00	15680002	150.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600899202400	200.000,00	15680002	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600904202400	400.000,00	15680002	400.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600907202400	450.000,00	43890005	450.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600933202400	300.000,00	43720018	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600942202400	300.000,00	43720023	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600945202400	1.000.000,00	30930003	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600946202400	501.001,00	39760006	501.001,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600947202400	100.000,00	42290015	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600948202400	100.000,00	42290014	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000600949202400	1.000.000,00	42290007	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601055202400	290.000,00	43290001	290.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601057202400	290.000,00	43290001	290.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601058202400	290.000,00	43290001	290.000,00	1



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601061202400	290.000,00	43290001	290.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601068202400	290.000,00	43290001	290.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601075202400	300.000,00	43290001	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601081202400	200.000,00	43290001	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601099202400	300.000,00	43290001	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601110202400	300.000,00	43290001	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601118202400	300.000,00	43290001	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601124202400	300.000,00	43290001	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601131202400	250.000,00	43290001	250.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000601143202400	1.000.000,00	42970001	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602409202400	300.000,00	27690016	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602556202400	1.000.000,00	36110001	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602565202400	1.000.000,00	36110001	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602570202400	471.585,00	36110001	471.585,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602575202400	1.000.000,00	36110001	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602579202400	1.000.000,00	36110001	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602584202400	500.000,00	36110001	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602588202400	500.000,00	36110001	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602596202400	2.000.000,00	36110001	2.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602830202400	200.000,00	41190002	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602839202400	300.000,00	41190002	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000602847202400	100.000,00	41190002	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603038202400	200.000,00	43720020	200.000,00	1



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603042202400	300.000,00	36110001	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603227202400	500.000,00	42580001	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603228202400	300.000,00	42580001	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603229202400	300.000,00	42580001	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603231202400	200.000,00	42580001	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603368202400	500.000,00	42650004	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603381202400	500.000,00	42650004	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603554202400	18.935.793,00	27680001	18.935.793,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603587202400	2.051.926,00	42650004	2.051.926,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603616202400	2.580.000,00	42650004	2.580.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603621202400	1.500.000,00	42650004	1.500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603623202400	700.000,00	42650004	700.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603626202400	800.000,00	42650004	800.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603637202400	500.000,00	42650004	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603768202400	300.000,00	44230002	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000603862202400	200.000,00	25320001	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604270202400	1.000.000,00	42650004	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604273202400	500.000,00	42650004	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604404202400	1.000.000,00	42650004	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604468202400	300.000,00	39420004	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604472202400	300.000,00	39420004	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604481202400	300.000,00	39420004	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604523202400	1.000.000,00	15680002	1.000.000,00	1



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604525202400	150.000,00	15680002	150.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604526202400	100.000,00	15680002	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604549202400	900.000,00	43680018	900.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604551202400	350.000,00	43680018	350.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000604552202400	300.000,00	43680018	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000605210202400	1.000.000,00	41710012	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000605212202400	300.000,00	41710012	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000605213202400	2.000.000,00	41710012	2.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000605215202400	200.000,00	41710012	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000605216202400	300.000,00	41710012	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000605217202400	200.000,00	41710012	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000605446202400	300.000,00	41550006	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000605536202400	1.000.000,00	32280016	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000605550202400	500.000,00	40360008	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000605551202400	500.000,00	40360008	500.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000605554202400	190.990,00	40360008	190.990,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000606180202400	750.000,00	27960007	750.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000606181202400	200.000,00	27960007	200.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000606980202400	139.907,00	37170002	139.907,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000594053202400	300.000,00	43720016	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000596485202400	200.000,00	39380003 39380003	100.000,00 100.000,00	1 1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000600200202400	300.000,00	39280002	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000600207202400	500.000,00	44020018 44020018	200.000,00 300.000,00	1 1



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000601217202400	100.000,00	44230002	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000601222202400	300.000,00	41190002	300.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000601226202400	350.000,00	44020018	350.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000602727202400	600.000,00	41320002 41320002	200.000,00 400.000,00	1 1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000602818202400	77.749,00	41320002	77.749,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000602826202400	785.000,00	43290001 43290001 43290001	195.000,00 295.000,00 295.000,00	1 1 1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000603518202400	3.700.000,00	42650004 42650004 42650004	900.000,00 1.000.000,00 1.800.000,00	1 1 1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000603524202400	7.674.794,00	32280001	7.674.794,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000603727202400	1.000.000,00	40770005	1.000.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000603737202400	100.000,00	42920007	100.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000603759202400	650.000,00	30880013 30880013	150.000,00 500.000,00	1 1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000604092202400	2.580.000,00	41300024	2.580.000,00	1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000605256202400	12.000.000,00	25320001 25320001	200.000,00 11.800.000,00	1 1
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000606558202400	1.000.000,00	41020006 41020006	500.000,00 500.000,00	1 1
SP	SAO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594882202400	950.000,00	39280002 43500001	750.000,00 200.000,00	1 1
SP	SERRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597625202400	450.000,00	15680003 28130015	150.000,00 300.000,00	1 1
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000593383202400	700.000,00	28130015	700.000,00	1
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000596053202400	200.000,00	25200003	200.000,00	1
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000594201202400	200.000,00	28020004	200.000,00	1
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000594204202400	200.000,00	28020004	200.000,00	1
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000594287202400	300.000,00	25280001	300.000,00	1



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000594292202400	61.585,00	44230002	61.585,00	1
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000594336202400	350.000,00	43680018	350.000,00	1
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000594505202400	300.000,00	15810018	300.000,00	1
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000594601202400	49.032,00	44020018	49.032,00	1
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	36000595867202400	150.000,00	39280002	150.000,00	1
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000597568202400	150.000,00	39280002	150.000,00	1
SP	TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599199202400	650.000,00	39280002 28130015	500.000,00 150.000,00	1 1
SP	TAQUARITUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000597912202400	100.000,00	40350001	100.000,00	1
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000594931202400	100.000,00	44150003	100.000,00	1
SP	URUPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPES	36000596722202400	300.000,00	23560003	300.000,00	1
SP	URUPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPES	36000596723202400	200.000,00	25280001	200.000,00	1
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595637202400	300.000,00	15270007	300.000,00	1
SP	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ	36000592917202400	28.904,00	42580001	28.904,00	1
SP	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEDO	36000598088202400	1.171.585,00	39280002 15270006	200.000,00 971.585,00	1 1
SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594408202400	950.000,00	42920007 39280002 25280001	250.000,00 200.000,00 500.000,00	1 1 1
TO	AUGUSTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	36000593294202400	500.000,00	41860001	500.000,00	1
TO	AUGUSTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTINOPOLIS	36000593299202400	113.000,00	37750004	113.000,00	1
TO	AXIXA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AXIXA DO TOCANTINS	36000595765202400	25.000,00	44590007	25.000,00	1



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANDEIRANTES DO TOCANTINS	36000606339202400	51.000,00	44590007	51.000,00	1
TO	BARROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA - TO	36000598420202400	100.000,00	30680007	100.000,00	1
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606987202400	37.000,00	44590007	37.000,00	1
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000593905202400	500.000,00	44590007	500.000,00	1
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000593907202400	200.000,00	42750003	200.000,00	1
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000593910202400	65.000,00	37750004	65.000,00	1
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593938202400	700.000,00	39730001	700.000,00	1
TO	GUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000593941202400	186.315,00	44590007	186.315,00	1
TO	ITAPORA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606013202400	49.382,00	44590007	49.382,00	1
TO	MIRANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594241202400	100.000,00	42750003	100.000,00	1
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000599758202400	3.222.496,00	43050002	3.222.496,00	1
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000599764202400	500.000,00	43050011 43050011	37.537,00 462.463,00	1
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000599768202400	1.000.000,00	41860003	1.000.000,00	1
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000599769202400	1.000.000,00	41860007	1.000.000,00	1
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000599773202400	500.000,00	44590007	500.000,00	1
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000599775202400	500.000,00	37750001	500.000,00	1
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	36000599778202400	500.000,00	37750003	500.000,00	1
TO	PALMEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	36000606388202400	152.913,00	44590007	152.913,00	1



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf

TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000594995202400	1.000.000,00	41860001	1.000.000,00	1
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000595000202400	656.000,00	39730001	656.000,00	1
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000595005202400	500.000,00	42750003	500.000,00	1
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000595010202400	1.200.000,00	44590007	1.200.000,00	1
TO	PARAISO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DO TOCANTINS	36000595128202400	357.984,00	37750004	357.984,00	1
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000594570202400	500.000,00	41860001	500.000,00	1
TO	PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEIXE	36000594574202400	380.987,00	44590007	380.987,00	1
TOTAL			630 PROPOSTAS	399.723.125,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORANDO INTERNO Nº 288/2024 - DESA

Paraguaçu Paulista, 27 de Maio de 2024.

Ao Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde, referente Resolução SS nº 76 de 12 de Abril de 2024, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, para aquisição de repelentes, no valor de R\$ 4.314,63, código de aplicação 303 012, atividade 2107, para aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outras informações.

Documento assinado digitalmente
gov.br EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Data: 28/05/2024 09:34:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

ETNN/Imm
MI

Nº 71 - DOE – 15/04/2024 – Ed. Suplementar - p.1

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 76, de 12 de abril de 2024

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, para aquisição de repelentes, em consonância ao Decreto Nº 68.368, de 5 de março de 2024, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- Decreto nº 68.368, de 5 de março de 2024, que declara emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e dá outras providências;
- Resolução SS nº 15, de 05 de fevereiro de 2024, que institui a Sala de Situação e Monitoramento de Arboviroses urbanas no Estado de São Paulo;
- Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de São Paulo e as Normas de Orientação Técnica de Vigilância e Controle do Aedes aegypti.
- O cenário epidemiológico da Dengue no estado de São Paulo;
- Uma das estratégias autorizadas pelo Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento da epidemia e contenção de arboviroses é a aquisição de insumos e materiais visando suporte aos municípios de São Paulo para o atendimento de pacientes acometidos por essa enfermidade.
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008, que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- - a Resolução SS 55, de 21-05-2008, que, em seu artigo 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- - a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- - que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, destinados ao da epidemia de Dengue e outras arboviroses urbanas;
- - a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento ao Decreto Nº 68.368, de 5 de março de 2024, em conformidade ao Anexo I.

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Parágrafo 1º – A transferência a que se reporta o “caput” do Artigo 1º visa o fortalecimento nas ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP, destinados à aquisição de repelentes visando o fornecimento para gestantes, consideradas grupo de risco, como estratégia de enfrentamento da epidemia de Dengue e outras arboviroses urbanas.

Parágrafo 2º - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o Artigo 166, Parágrafo 10º, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

	Código IBGE Município	Município	Estimativa de Consumo de Repelentes (em mL)	VALOR R\$
1	3500105	Adamantina	21.648	3.788,40
2	3500204	Adolfo	2.826	494,55
3	3500303	Aguaí	22.731	3.977,93
4	3500402	Águas da Prata	3.428	599,9
5	3500501	Águas de Lindóia	13.230	2.315,25
6	3500550	Águas de Santa Bárbara	4.390	768,25
7	3500600	Águas de São Pedro	1.744	305,2
8	3500709	Agudos	27.722	4.851,35
9	3500758	Alambari	3.909	684,08

10	3500808	Alfredo Marcondes	2.766	484,05
11	3500907	Altair	1.263	221,03
12	3501004	Altinópolis	8.719	1.525,83
13	3501103	Alto Alegre	2.045	357,88
14	3501152	Alumínio	10.223	1.789,03
15	3501202	Álvares Florence	2.105	368,38
16	3501301	Álvares Machado	20.145	3.525,38
17	3501400	Álvaro de Carvalho	1.864	326,2
18	3501509	Alvinlândia	2.045	357,88
19	3501608	Americana	136.866	23.951,55
20	3501707	Américo Brasiliense	22.129	3.872,58
21	3501806	Américo de Campos	3.127	547,23
22	3501905	Amparo	40.771	7.134,93
23	3502002	Analândia	2.947	515,73
24	3502101	Andradina	33.254	5.819,45
25	3502200	Angatuba	18.822	3.293,85
26	3502309	Anhembi	4.149	726,08
27	3502408	Anhumas	3.127	547,23
28	3502507	Aparecida	17.259	3.020,33
29	3502606	Aparecida d'Oeste	2.165	378,88
30	3502705	Apiaí	18.521	3.241,18
31	3502754	Araçariguama	19.484	3.409,70
32	3502804	Araçatuba	118.645	20.762,88
33	3502903	Araçoiaba da Serra	22.310	3.904,25
34	3503000	Aramina	3.849	673,58
35	3503109	Arandu	4.931	862,93
36	3503158	Arapeí	1.443	252,53
37	3503208	Araraquara	151.599	26.529,83
38	3503307	Araras	76.792	13.438,60

39	3503356	Arco-Íris	1.443	252,53
40	3503406	Arealva	4.570	799,75
41	3503505	Areias	3.007	526,23
42	3503604	Areiópolis	7.457	1.304,98
43	3503703	Ariranha	2.766	484,05
44	3503802	Artur Nogueira	36.021	6.303,68
45	3503901	Arujá	76.311	13.354,43
46	3503950	Aspásia	1.082	189,35
47	3504008	Assis	61.578	10.776,15
48	3504107	Atibaia	120.389	21.068,08
49	3504206	Auriflama	7.817	1.367,98
50	3504305	Avaí	3.969	694,58
51	3504404	Avanhandava	7.517	1.315,48
52	3504503	Avaré	62.480	10.934,00
53	3504602	Bady Bassitt	20.566	3.599,05
54	3504701	Balbinos	1.022	178,85
55	3504800	Bálsamo	5.593	978,78
56	3504909	Bananal	5.232	915,6
57	3505005	Barão de Antonina	2.766	484,05
58	3505104	Barbosa	3.728	652,4
59	3505203	Bariri	22.430	3.925,25
60	3505302	Barra Bonita	16.116	2.820,30
61	3505351	Barra do Chapéu	4.029	705,08
62	3505401	Barra do Turvo	4.510	789,25
63	3505500	Barretos	82.625	14.459,38
64	3505609	Barrinha	24.054	4.209,45
65	3505708	Barueri	299.530	52.417,75
66	3505807	Bastos	13.831	2.420,43
67	3505906	Batatais	36.983	6.472,03

68	3506003	Bauru	246.551	43.146,43
69	3506102	Bebedouro	46.003	8.050,53
70	3506201	Bento de Abreu	1.984	347,2
71	3506300	Bernardino de Campos	6.314	1.104,95
72	3506359	Bertioga	59.232	10.365,60
73	3506409	Bilac	2.947	515,73
74	3506508	Birigui	72.642	12.712,35
75	3506607	Biritiba-Mirim	20.085	3.514,88
76	3506706	Boa Esperança do Sul	8.900	1.557,50
77	3506805	Bocaina	7.336	1.283,80
78	3506904	Bofete	7.397	1.294,48
79	3507001	Boituva	47.747	8.355,73
80	3507100	Bom Jesus dos Perdões	17.559	3.072,83
81	3507159	Bom Sucesso de Itararé	2.826	494,55
82	3507308	Boracéia	3.428	599,9
83	3507407	Borborema	7.637	1.336,48
84	3507456	Borebi	1.924	336,7
85	3507506	Botucatu	91.464	16.006,20
86	3507605	Bragança Paulista	133.318	23.330,65
87	3507704	Braúna	3.728	652,4
88	3507753	Brejo Alegre	1.624	284,2
89	3507803	Brodowski	14.733	2.578,28
90	3507902	Brotas	16.056	2.809,80
91	3508009	Buri	17.439	3.051,83
92	3508108	Buritama	10.644	1.862,70
93	3508207	Buritizal	2.225	389,38
94	3508306	Cabrália Paulista	2.826	494,55
95	3508405	Cabreúva	42.515	7.440,13
96	3508504	Caçapava	59.954	10.491,95

97	3508603	Cachoeira Paulista	19.965	3.493,88
98	3508702	Caconde	11.065	1.936,38
99	3508801	Cafelândia	9.922	1.736,35
100	3508900	Caiabu	2.405	420,88
101	3509007	Caieiras	66.328	11.607,40
102	3509106	Caiuá	1.924	336,7
103	3509205	Cajamar	76.671	13.417,43
104	3509254	Cajati	23.452	4.104,10
105	3509304	Cajobi	4.270	747,25
106	3509403	Cajuru	14.853	2.599,28
107	3509452	Campina do Monte Alegre	4.029	705,08
108	3509502	Campinas	723.838	126.671,65
109	3509601	Campo Limpo Paulista	52.557	9.197,48
110	3509700	Campos do Jordão	38.787	6.787,73
111	3509809	Campos Novos Paulista	3.007	526,23
112	3509908	Cananéia	9.140	1.599,50
113	3509957	Canas	4.630	810,25
114	3510005	Cândido Mota	19.363	3.388,53
115	3510104	Cândido Rodrigues	1.143	200,03
116	3510153	Canitar	5.713	999,78
117	3510203	Capão Bonito	34.577	6.050,98
118	3510302	Capela do Alto	15.875	2.778,13
119	3510401	Capivari	36.502	6.387,85
120	3510500	Caraguatatuba	95.433	16.700,78
121	3510609	Carapicuíba	300.251	52.543,93
122	3510708	Cardoso	6.374	1.115,45
123	3510807	Casa Branca	16.056	2.809,80
124	3510906	Cássia dos Coqueiros	902	157,85
125	3511003	Castilho	12.027	2.104,73

126	3511102	Catanduva	68.613	12.007,28
127	3511201	Catiguá	3.067	536,73
128	3511300	Cedral	7.757	1.357,48
129	3511409	Cerqueira César	14.673	2.567,78
130	3511508	Cerquilha	28.083	4.914,53
131	3511607	Cesário Lange	14.793	2.588,78
132	3511706	Charqueada	10.644	1.862,70
133	3557204	Chavantes	7.397	1.294,48
134	3511904	Clementina	5.051	883,93
135	3512001	Colina	12.267	2.146,73
136	3512100	Colômbia	6.194	1.083,95
137	3512209	Conchal	22.009	3.851,58
138	3512308	Conchas	11.005	1.925,88
139	3512407	Cordeirópolis	16.236	2.841,30
140	3512506	Coroados	2.826	494,55
141	3512605	Coronel Macedo	2.586	452,55
142	3512704	Corumbataí	2.285	399,88
143	3512803	Cosmópolis	36.381	6.366,68
144	3512902	Cosmorama	5.051	883,93
145	3513009	Cotia	212.695	37.221,63
146	3513108	Cravinhos	19.965	3.493,88
147	3513207	Cristais Paulista	5.412	947,1
148	3513306	Cruzália	1.323	231,53
149	3513405	Cruzeiro	43.417	7.597,98
150	3513504	Cubatão	78.235	13.691,13
151	3513603	Cunha	13.590	2.378,25
152	3513702	Descalvado	19.303	3.378,03
153	3513801	Diadema	245.769	43.009,58
154	3513850	Dirce Reis	782	136,85

155	3513900	Divinolândia	7.457	1.304,98
156	3514007	Dobrada	6.555	1.147,13
157	3514106	Dois Córregos	10.163	1.778,53
158	3514205	Dolcinópolis	1.082	189,35
159	3514304	Dourado	4.630	810,25
160	3514403	Dracena	26.339	4.609,33
161	3514502	Duartina	8.719	1.525,83
162	3514601	Dumont	4.931	862,93
163	3514700	Echaporã	4.751	831,43
164	3514809	Eldorado	9.561	1.673,18
165	3514908	Elias Fausto	10.764	1.883,70
166	3514924	Elisiário	1.744	305,2
167	3514957	Embaúba	1.143	200,03
168	3515004	Embu das Artes	194.234	33.990,95
169	3515103	Embu-Guaçu	46.183	8.082,03
170	3515129	Emilianópolis	2.466	431,55
171	3515152	Engenheiro Coelho	16.357	2.862,48
172	3515186	Espírito Santo do Pinhal	24.234	4.240,95
173	3515194	Espírito Santo do Turvo	4.270	747,25
174	3557303	Estiva Gerbi	7.757	1.357,48
175	3515301	Estrela do Norte	962	168,35
176	3515202	Estrela d'Oeste	5.893	1.031,28
177	3515350	Euclides da Cunha Paulista	4.991	873,43
178	3515400	Fartura	9.381	1.641,68
179	3515608	Fernando Prestes	2.646	463,05
180	3515509	Fernandópolis	39.809	6.966,58
181	3515657	Fernão	1.082	189,35
182	3515707	Ferraz de Vasconcelos	131.093	22.941,28
183	3515806	Flora Rica	902	157,85

184	3515905	Floreal	1.143	200,03
185	3516002	Flórida Paulista	6.434	1.125,95
186	3516101	Florínea	1.744	305,2
187	3516200	Franca	248.475	43.483,13
188	3516309	Francisco Morato	144.202	25.235,35
189	3516408	Franco da Rocha	106.498	18.637,15
190	3516507	Gabriel Monteiro	1.744	305,2
191	3516606	Gália	2.947	515,73
192	3516705	Garça	26.700	4.672,50
193	3516804	Gastão Vidigal	1.984	347,2
194	3516853	Gavião Peixoto	4.390	768,25
195	3516903	General Salgado	6.495	1.136,63
196	3517000	Getulina	4.270	747,25
197	3517109	Glicério	2.345	410,38
198	3517208	Guaíçara	9.020	1.578,50
199	3517307	Guaimbê	3.187	557,73
200	3517406	Guaíra	25.076	4.388,30
201	3517505	Guapiaçu	14.432	2.525,60
202	3517604	Guapiara	10.584	1.852,20
203	3517703	Guará	10.824	1.894,20
204	3517802	Guaraçai	2.886	505,05
205	3517901	Guaraci	5.412	947,1
206	3518008	Guarani d'Oeste	962	168,35
207	3518107	Guarantã	3.007	526,23
208	3518206	Guararapes	16.417	2.872,98
209	3518305	Guararema	19.243	3.367,53
210	3518404	Guaratinguetá	76.732	13.428,10
211	3518503	Guareí	8.539	1.494,33
212	3518602	Guariba	22.250	3.893,75

213	3518701	Guarujá	207.163	36.253,53
214	3518800	Guarulhos	1.019.279	178.373,83
215	3518859	Guatapar	5.111	894,43
216	3518909	Guzolndia	3.247	568,23
217	3519006	Herculndia	6.555	1.147,13
218	3519055	Holambra	12.748	2.230,90
219	3519071	Hortolndia	165.069	28.887,08
220	3519105	Iacanga	7.397	1.294,48
221	3519204	Iacri	4.330	757,75
222	3519253	Iaras	4.270	747,25
223	3519303	Ibat	24.595	4.304,13
224	3519402	Ibir	7.577	1.325,98
225	3519501	Ibirarema	3.548	620,9
226	3519600	Ibitinga	38.847	6.798,23
227	3519709	Ibina	55.745	9.755,38
228	3519808	Icm	4.450	778,75
229	3519907	Iep	5.292	926,1
230	3520004	Igarau do Tiet	13.109	2.294,08
231	3520103	Igarapava	15.394	2.693,95
232	3520202	Igarat	7.397	1.294,48
233	3520301	Iguape	16.477	2.883,48
234	3520426	Ilha Comprida	8.178	1.431,15
235	3520442	Ilha Solteira	11.846	2.073,05
236	3520400	Ilhabela	28.624	5.009,20
237	3520509	Indaiatuba	184.913	32.359,78
238	3520608	Indiana	3.488	610,4
239	3520707	Indiapor	2.105	368,38
240	3520806	Inbia Paulista	1.503	263,03
241	3520905	Ipaussu	8.479	1.483,83

242	3521002	Iperó	18.942	3.314,85
243	3521101	Ipeúna	4.871	852,43
244	3521150	Ipiguá	4.751	831,43
245	3521200	Iporanga	2.766	484,05
246	3521309	Ipuã	9.321	1.631,18
247	3521408	Iracemápolis	12.087	2.115,23
248	3521507	Irapuã	6.013	1.052,28
249	3521606	Irapuru	3.728	652,4
250	3521705	Itaberá	13.771	2.409,93
251	3521804	Itaí	16.056	2.809,80
252	3521903	Itajobi	12.748	2.230,90
253	3522000	Itaju	2.766	484,05
254	3522109	Itanhaém	78.235	13.691,13
255	3522158	Itaoca	2.586	452,55
256	3522208	Itapecerica da Serra	125.080	21.889,00
257	3522307	Itapetininga	111.670	19.542,25
258	3522406	Itapeva	76.130	13.322,75
259	3522505	Itapevi	201.210	35.211,75
260	3522604	Itapira	43.357	7.587,48
261	3522653	Itapirapuã Paulista	3.608	631,4
262	3522703	Itápolis	21.829	3.820,08
263	3522802	Itaporanga	9.321	1.631,18
264	3522901	Itapuí	11.185	1.957,38
265	3523008	Itapura	2.766	484,05
266	3523107	Itaquaquetuba	294.418	51.523,15
267	3523206	Itararé	33.014	5.777,45
268	3523305	Itariri	8.900	1.557,50
269	3523404	Itatiba	77.333	13.533,28
270	3523503	Itatinga	13.049	2.283,58

271	3523602	Itirapina	7.517	1.315,48
272	3523701	Itirapuã	3.668	641,9
273	3523800	Itobi	4.450	778,75
274	3523909	Itu	120.209	21.036,58
275	3524006	Itupeva	56.586	9.902,55
276	3524105	Ituverava	23.934	4.188,45
277	3524204	Jaborandi	2.826	494,55
278	3524303	Jaboticabal	42.275	7.398,13
279	3524402	Jacareí	157.612	27.582,10
280	3524501	Jaci	5.172	905,1
281	3524600	Jacupiranga	11.365	1.988,88
282	3524709	Jaguariúna	42.275	7.398,13
283	3524808	Jales	29.346	5.135,55
284	3524907	Jambeiro	4.330	757,75
285	3525003	Jandira	75.168	13.154,40
286	3525102	Jardinópolis	27.542	4.819,85
287	3525201	Jarinu	27.722	4.851,35
288	3525300	Jaú	90.442	15.827,35
289	3525409	Jeriquara	2.526	442,05
290	3525508	Joanópolis	8.419	1.473,33
291	3525607	João Ramalho	2.466	431,55
292	3525706	José Bonifácio	24.415	4.272,63
293	3525805	Júlio Mesquita	3.969	694,58
294	3525854	Jumirim	2.105	368,38
295	3525904	Jundiaí	317.991	55.648,43
296	3526001	Junqueirópolis	11.125	1.946,88
297	3526100	Juquiá	12.147	2.125,73
298	3526209	Juquitiba	20.566	3.599,05
299	3526308	Lagoinha	2.285	399,88

300	3526407	Laranjal Paulista	18.702	3.272,85
301	3526506	Lavínia	2.105	368,38
302	3526605	Lavrinhas	5.172	905,1
303	3526704	Leme	59.593	10.428,78
304	3526803	Lençóis Paulista	45.341	7.934,68
305	3526902	Limeira	185.695	32.496,63
306	3527009	Lindóia	4.029	705,08
307	3527108	Lins	49.070	8.587,25
308	3527207	Lorena	58.451	10.228,93
309	3527256	Lourdes	962	168,35
310	3527306	Louveira	43.056	7.534,80
311	3527405	Lucélia	9.201	1.610,18
312	3527504	Lucianópolis	1.864	326,2
313	3527603	Luís Antônio	8.058	1.410,15
314	3527702	Luiziânia	3.788	662,9
315	3527801	Lupércio	2.826	494,55
316	3527900	Lutécia	1.924	336,7
317	3528007	Macatuba	8.719	1.525,83
318	3528106	Macaubal	3.969	694,58
319	3528205	Macedônia	1.984	347,2
320	3528304	Magda	1.263	221,03
321	3528403	Mairinque	36.622	6.408,85
322	3528502	Mairiporã	52.437	9.176,48
323	3528601	Manduri	5.352	936,6
324	3528700	Marabá Paulista	2.165	378,88
325	3528809	Maracáí	7.397	1.294,48
326	3528858	Marapoama	2.766	484,05
327	3528908	Mariápolis	2.586	452,55
328	3529005	Marília	157.913	27.634,78

329	3529104	Marinópolis	1.022	178,85
330	3529203	Martinópolis	16.176	2.830,80
331	3529302	Matão	49.130	8.597,75
332	3529401	Mauá	258.879	45.303,83
333	3529500	Mendonça	3.909	684,08
334	3529609	Meridiano	1.864	326,2
335	3529658	Mesópolis	902	157,85
336	3529708	Miguelópolis	11.005	1.925,88
337	3529807	Mineiros do Tietê	7.096	1.241,80
338	3530003	Mira Estrela	1.804	315,7
339	3529906	Miracatu	13.109	2.294,08
340	3530102	Mirandópolis	12.929	2.262,58
341	3530201	Mirante do Paranapanema	7.998	1.399,65
342	3530300	Mirassol	38.366	6.714,05
343	3530409	Mirassolândia	3.368	589,4
344	3530508	Mococa	39.328	6.882,40
345	3530607	Mogi das Cruzes	311.677	54.543,48
346	3530706	Mogi Guaçu	105.115	18.395,13
347	3530805	Mogi Mirim	55.624	9.734,20
348	3530904	Mombuca	2.345	410,38
349	3531001	Monções	601	123,15
350	3531100	Mongaguá	40.050	7.008,75
351	3531209	Monte Alegre do Sul	3.969	694,58
352	3531308	Monte Alto	24.294	4.251,45
353	3531407	Monte Aprazível	14.492	2.536,10
354	3531506	Monte Azul Paulista	11.005	1.925,88
355	3531605	Monte Castelo	1.804	315,7
356	3531803	Monte Mor	47.506	8.313,55
357	3531704	Monteiro Lobato	3.247	568,23

358	3531902	Morro Agudo	18.642	3.262,35
359	3532009	Morungaba	10.644	1.862,70
360	3532058	Motuca	1.924	336,7
361	3532108	Murutinga do Sul	1.503	263,03
362	3532157	Nantes	1.563	273,53
363	3532207	Narandiba	5.292	926,1
364	3532306	Natividade da Serra	3.668	641,9
365	3532405	Nazaré Paulista	12.448	2.178,40
366	3532504	Neves Paulista	4.811	841,93
367	3532603	Nhandeara	4.931	862,93
368	3532702	Nipoã	3.548	620,9
369	3532801	Nova Aliança	4.089	715,58
370	3532827	Nova Campina	6.855	1.199,63
371	3532843	Nova Canaã Paulista	541	112,65
372	3532868	Nova Castilho	601	123,15
373	3532900	Nova Europa	5.532	968,1
374	3533007	Nova Granada	11.967	2.094,23
375	3533106	Nova Guataporanga	1.022	178,85
376	3533205	Nova Independência	3.067	536,73
377	3533304	Nova Luzitânia	1.203	210,53
378	3533403	Nova Odessa	36.321	6.356,18
379	3533254	Novais	4.029	705,08
380	3533502	Novo Horizonte	24.234	4.240,95
381	3533601	Nuporanga	4.149	726,08
382	3533700	Ocaçu	3.728	652,4
383	3533809	Óleo	1.022	178,85
384	3533908	Olímpia	39.448	6.903,40
385	3534005	Onda Verde	3.127	547,23
386	3534104	Oriente	3.608	631,4

387	3534203	Orindiúva	4.510	789,25
388	3534302	Orlândia	25.617	4.482,98
389	3534401	Osasco	484.744	84.830,20
390	3534500	Oscar Bressane	902	157,85
391	3534609	Osvaldo Cruz	14.432	2.525,60
392	3534708	Ourinhos	66.990	11.723,25
393	3534807	Ouro Verde	4.931	862,93
394	3534757	Ouroeste	6.134	1.073,45
395	3534906	Pacaembu	5.532	968,1
396	3535002	Palestina	7.096	1.241,80
397	3535101	Palmares Paulista	5.352	936,6
398	3535200	Palmeira d'Oeste	4.089	715,58
399	3535309	Palmital	13.109	2.294,08
400	3535408	Panorama	9.802	1.715,35
401	3535507	Paraguaçu Paulista	24.655	4.314,63
402	3535606	Paraibuna	11.786	2.062,55
403	3535705	Paraíso	3.368	589,4
404	3535804	Paranapanema	16.537	2.893,98
405	3535903	Paranapuã	2.947	515,73
406	3536000	Parapuã	6.194	1.083,95
407	3536109	Pardinho	5.532	968,1
408	3536208	Pariquera-Açu	15.094	2.641,45
409	3536257	Parisi	1.143	200,03
410	3536307	Patrocínio Paulista	10.343	1.810,03
411	3536406	Paulicéia	5.111	894,43
412	3536505	Paulínia	82.384	14.417,20
413	3536570	Paulistânia	1.624	284,2
414	3536604	Paulo de Faria	4.330	757,75
415	3536703	Pederneiras	31.871	5.577,43

416	3536802	Pedra Bela	4.630	810,25
417	3536901	Pedranópolis	1.022	178,85
418	3537008	Pedregulho	11.005	1.925,88
419	3537107	Pedreira	28.804	5.040,70
420	3537156	Pedrinhas Paulista	1.624	284,2
421	3537206	Pedro de Toledo	5.773	1.010,28
422	3537305	Penápolis	41.132	7.198,10
423	3537404	Pereira Barreto	13.711	2.399,43
424	3537503	Pereiras	4.450	778,75
425	3537602	Peruíbe	54.782	9.586,85
426	3537701	Piacatu	3.127	547,23
427	3537800	Piedade	36.983	6.472,03
428	3537909	Pilar do Sul	22.190	3.883,25
429	3538006	Pindamonhangaba	126.643	22.162,53
430	3538105	Pindorama	7.878	1.378,65
431	3538204	Pinhalzinho	9.862	1.725,85
432	3538303	Piquerobi	2.405	420,88
433	3538501	Piquete	6.254	1.094,45
434	3538600	Piracaia	18.582	3.251,85
435	3538709	Piracicaba	289.968	50.744,40
436	3538808	Piraju	17.259	3.020,33
437	3538907	Pirajuí	10.524	1.841,70
438	3539004	Pirangi	6.134	1.073,45
439	3539103	Pirapora do Bom Jesus	12.748	2.230,90
440	3539202	Pirapozinho	14.492	2.536,10
441	3539301	Pirassununga	44.620	7.808,50
442	3539400	Piratinga	8.960	1.568,00
443	3539509	Pitangueiras	23.513	4.114,78
444	3539608	Planalto	3.007	526,23

445	3539707	Platina	2.225	389,38
446	3539806	Poá	72.402	12.670,35
447	3539905	Poloni	2.886	505,05
448	3540002	Pompéia	12.448	2.178,40
449	3540101	Pongaí	1.864	326,2
450	3540200	Pontal	27.722	4.851,35
451	3540259	Pontalinda	2.165	378,88
452	3540309	Pontes Gestal	1.143	200,03
453	3540408	Populina	1.924	336,7
454	3540507	Porangaba	5.352	936,6
455	3540606	Porto Feliz	33.194	5.808,95
456	3540705	Porto Ferreira	31.450	5.503,75
457	3540754	Potim	12.448	2.178,40
458	3540804	Potirendaba	12.929	2.262,58
459	3540853	Pracinha	842	147,35
460	3540903	Pradópolis	9.561	1.673,18
461	3541000	Praia Grande	245.529	42.967,58
462	3541059	Pratânia	4.751	831,43
463	3541109	Presidente Alves	2.165	378,88
464	3541208	Presidente Bernardes	5.472	957,6
465	3541307	Presidente Epitácio	23.392	4.093,60
466	3541406	Presidente Prudente	146.006	25.551,05
467	3541505	Presidente Venceslau	17.499	3.062,33
468	3541604	Promissão	20.927	3.662,23
469	3541653	Quadra	3.007	526,23
470	3541703	Quatá	7.156	1.252,30
471	3541802	Queiroz	2.405	420,88
472	3541901	Queluz	4.630	810,25
473	3542008	Quintana	5.352	936,6

474	3542107	Rafard	5.713	999,78
475	3542206	Rancharia	20.025	3.504,38
476	3542305	Redenção da Serra	3.007	526,23
477	3542404	Regente Feijó	13.831	2.420,43
478	3542503	Reginópolis	4.510	789,25
479	3542602	Registro	41.252	7.219,10
480	3542701	Restinga	4.510	789,25
481	3542800	Ribeira	2.045	357,88
482	3542909	Ribeirão Bonito	6.675	1.168,13
483	3543006	Ribeirão Branco	13.109	2.294,08
484	3543105	Ribeirão Corrente	2.646	463,05
485	3543204	Ribeirão do Sul	2.526	442,05
486	3543238	Ribeirão dos Índios	661	115,68
487	3543253	Ribeirão Grande	5.472	957,6
488	3543303	Ribeirão Pires	60.435	10.576,13
489	3543402	Ribeirão Preto	431.825	75.569,38
490	3543600	Rifaina	2.586	452,55
491	3543709	Rincão	4.871	852,43
492	3543808	Rinópolis	6.013	1.052,28
493	3543907	Rio Claro	121.111	21.194,43
494	3544004	Rio das Pedras	20.566	3.599,05
495	3544103	Rio Grande da Serra	27.181	4.756,68
496	3544202	Riolândia	6.074	1.062,95
497	3543501	Riversul	4.390	768,25
498	3544251	Rosana	8.840	1.547,00
499	3544301	Roseira	6.555	1.147,13
500	3544400	Rubiácea	1.443	252,53
501	3544509	Rubinéia	1.443	252,53
502	3544608	Sabino	3.067	536,73

503	3544707	Sagres	1.443	252,53
504	3544806	Sales	4.450	778,75
505	3544905	Sales Oliveira	7.637	1.336,48
506	3545001	Salesópolis	10.764	1.883,70
507	3545100	Salmourão	3.247	568,23
508	3545159	Saltinho	4.811	841,93
509	3545209	Salto	97.478	17.058,65
510	3545308	Salto de Pirapora	30.729	5.377,58
511	3545407	Salto Grande	6.795	1.189,13
512	3545506	Sandovalina	2.646	463,05
513	3545605	Santa Adélia	8.238	1.441,65
514	3545704	Santa Albertina	4.029	705,08
515	3545803	Santa Bárbara d'Oeste	116.961	20.468,18
516	3546009	Santa Branca	9.140	1.599,50
517	3546108	Santa Clara d'Oeste	1.022	178,85
518	3546207	Santa Cruz da Conceição	1.503	263,03
519	3546256	Santa Cruz da Esperança	1.443	252,53
520	3546306	Santa Cruz das Palmeiras	20.386	3.567,55
521	3546405	Santa Cruz do Rio Pardo	33.254	5.819,45
522	3546504	Santa Ernestina	3.307	578,73
523	3546603	Santa Fé do Sul	21.288	3.725,40
524	3546702	Santa Gertrudes	17.619	3.083,33
525	3546801	Santa Isabel	34.998	6.124,65
526	3546900	Santa Lúcia	4.690	820,75
527	3547007	Santa Maria da Serra	3.788	662,9
528	3547106	Santa Mercedes	2.706	473,55
529	3547502	Santa Rita do Passa Quatro	11.907	2.083,73
530	3547403	Santa Rita d'Oeste	782	136,85
531	3547601	Santa Rosa de Viterbo	11.666	2.041,55

532	3547650	Santa Salete	722	126,35
533	3547205	Santana da Ponte Pensa	782	136,85
534	3547304	Santana de Parnaíba	126.763	22.183,53
535	3547700	Santo Anastácio	11.005	1.925,88
536	3547809	Santo André	429.240	75.117,00
537	3547908	Santo Antônio da Alegria	3.127	547,23
538	3548005	Santo Antônio de Posse	15.755	2.757,13
539	3548054	Santo Antônio do Aracanguá	4.570	799,75
540	3548104	Santo Antônio do Jardim	3.849	673,58
541	3548203	Santo Antônio do Pinhal	5.593	978,78
542	3548302	Santo Expedito	1.864	326,2
543	3548401	Santópolis do Aguapeí	2.646	463,05
544	3548500	Santos	223.820	39.168,50
545	3548609	São Bento do Sapucaí	6.194	1.083,95
546	3548708	São Bernardo do Campo	466.042	81.557,35
547	3548807	São Caetano do Sul	78.475	13.733,13
548	3548906	São Carlos	151.659	26.540,33
549	3549003	São Francisco	1.203	210,53
550	3549102	São João da Boa Vista	55.624	9.734,20
551	3549201	São João das Duas Pontes	1.864	326,2
552	3549250	São João de Iracema	782	136,85
553	3549300	São João do Pau d'Alho	1.563	273,53
554	3549409	São Joaquim da Barra	32.473	5.682,78
555	3549508	São José da Bela Vista	4.209	736,58
556	3549607	São José do Barreiro	2.405	420,88
557	3549706	São José do Rio Pardo	30.789	5.388,08
558	3549805	São José do Rio Preto	293.215	51.312,63
559	3549904	São José dos Campos	484.684	84.819,70
560	3549953	São Lourenço da Serra	9.201	1.610,18

561	3550001	São Luiz do Paraitinga	5.893	1.031,28
562	3550100	São Manuel	23.031	4.030,43
563	3550209	São Miguel Arcanjo	20.927	3.662,23
564	3550308	São Paulo	7.642.124	1.337.371,70
565	3550407	São Pedro	23.272	4.072,60
566	3550506	São Pedro do Turvo	5.232	915,6
567	3550605	São Roque	50.393	8.818,78
568	3550704	São Sebastião	65.486	11.460,05
569	3550803	São Sebastião da Gramma	4.811	841,93
570	3550902	São Simão	7.276	1.273,30
571	3551009	São Vicente	218.168	38.179,40
572	3551108	Sarapuí	7.276	1.273,30
573	3551207	Sarutaiá	2.646	463,05
574	3551306	Sebastianópolis do Sul	2.105	368,38
575	3551405	Serra Azul	6.134	1.073,45
576	3551603	Serra Negra	14.913	2.609,78
577	3551504	Serrana	33.435	5.851,13
578	3551702	Sertãozinho	83.707	14.648,73
579	3551801	Sete Barras	9.862	1.725,85
580	3551900	Severínia	9.020	1.578,50
581	3552007	Silveiras	4.570	799,75
582	3552106	Socorro	22.550	3.946,25
583	3552205	Sorocaba	512.706	89.723,55
584	3552304	Sud Mennucci	4.991	873,43
585	3552403	Sumaré	198.444	34.727,70
586	3552551	Suzanópolis	1.744	305,2
587	3552502	Suzano	228.330	39.957,75
588	3552601	Tabapuã	6.675	1.168,13
589	3552700	Tabatinga	9.321	1.631,18

590	3552809	Taboão da Serra	185.034	32.380,95
591	3552908	Taciba	5.292	926,1
592	3553005	Taguaí	10.764	1.883,70
593	3553104	Taiacu	4.270	747,25
594	3553203	Taiúva	3.247	568,23
595	3553302	Tambaú	13.771	2.409,93
596	3553401	Tanabi	15.274	2.672,95
597	3553500	Tapiraí	5.232	915,6
598	3553609	Tapiratiba	6.434	1.125,95
599	3553658	Taquaral	1.624	284,2
600	3553708	Taquaritinga	28.804	5.040,70
601	3553807	Taquarituba	16.537	2.893,98
602	3553856	Taquarivaí	4.630	810,25
603	3553906	Tarabai	4.931	862,93
604	3553955	Tarumã	10.524	1.841,70
605	3554003	Tatuí	91.765	16.058,88
606	3554102	Taubaté	194.956	34.117,30
607	3554201	Tejupá	2.646	463,05
608	3554300	Teodoro Sampaio	16.597	2.904,48
609	3554409	Terra Roxa	5.653	989,28
610	3554508	Tietê	25.016	4.377,80
611	3554607	Timburi	1.203	210,53
612	3554656	Torre de Pedra	1.203	210,53
613	3554706	Torrinha	4.811	841,93
614	3554755	Trabiju	1.022	178,85
615	3554805	Tremembé	25.437	4.451,48
616	3554904	Três Fronteiras	3.849	673,58
617	3554953	Tuiuti	3.909	684,08
618	3555000	Tupã	38.606	6.756,05

619	3555109	Tupi Paulista	8.058	1.410,15
620	3555208	Turiúba	661	115,68
621	3555307	Turmalina	601	123,15
622	3555356	Ubarana	3.488	610,4
623	3555406	Ubatuba	73.424	12.849,20
624	3555505	Ubirajara	3.368	589,4
625	3555604	Uchoa	5.232	915,6
626	3555703	União Paulista	1.143	200,03
627	3555802	Urânia	5.593	978,78
628	3555901	Uru	842	147,35
629	3556008	Urupês	7.276	1.273,30
630	3556107	Valentim Gentil	9.561	1.673,18
631	3556206	Valinhos	73.063	12.786,03
632	3556305	Valparaíso	14.492	2.536,10
633	3556354	Vargem	7.878	1.378,65
634	3556404	Vargem Grande do Sul	29.526	5.167,05
635	3556453	Vargem Grande Paulista	40.711	7.124,43
636	3556503	Várzea Paulista	69.636	12.186,30
637	3556602	Vera Cruz	5.292	926,1
638	3556701	Vinhedo	47.085	8.239,88
639	3556800	Viradouro	10.944	1.915,20
640	3556909	Vista Alegre do Alto	5.412	947,1
641	3556958	Vitória Brasil	1.383	242,03
642	3557006	Votorantim	87.796	15.364,30
643	3557105	Votuporanga	62.299	10.902,33
644	3557154	Zacarias	902	157,85
			29.713.866	5.199.926,55



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

Memorando nº 073/2024

De: Departamento Municipal de Assistência Social
Cátia Aparecida da Silva
Diretora Departamento Municipal de Assistência Social

Para: Departamento Municipal de Planejamento

Solicito abertura de dotação para aquisição de 03 (três) veículos, no valor de R\$ 242.000,00.

Sem mais nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista 13 de Junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA

Data: 14/06/2024 13:32:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cátia Aparecida da Silva

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2024

em : 14/06/2024 11:53

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 514
Ficha Nº : 559 Processo Nº :				
Unidade : 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS				
Funcional : 08.244.0034.2065.0000 MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF				
Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Código de Aplicação: 500 049 Fonte Recurso: 0 0500				
Cotação: Responsável pela Cotação:				
Pedido: Interessado pelo pedido:				
Código Centro de Custo: Centro de Custo:				
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
53.100,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00
Data Histórico				
14/06/2024	Reserva Orçamentária para aquisição de veiculos para Assistência Social			
	VALOR DA RESERVA			41.688,19
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	RESERVA REFORÇADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			41.688,19
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			11.411,81

Projeto de Lei 19/2024 Protocolo 38773 Envio em 14/06/2024 17:49:10
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21617/21617_original.pdf



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista*

Estado de São Paulo

www.eparaguacu.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

MEMORANDO INTERNO Nº 42/2024

Do: Departamento Municipal de Segurança e Transporte.

Para: Departamento de Planejamento

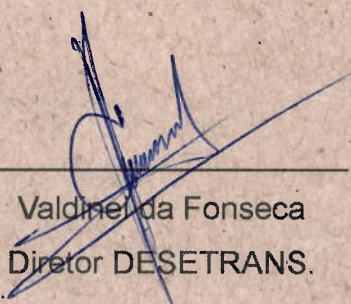
A/C: Tatiani dos Santos Correa

Venho através deste, solicitar a abertura de crédito no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recurso será utilizado para adequação do sistema semafórico visando melhorias na travessia de pedestres e portadores de necessidades especiais, em conformidade com Resolução do CONTRAN, em 4 locais do município:

- Cruzamento da Av: Paraguaçu X Av: Brasil
- Cruzamento da Av: Paraguaçu X Av: Sete de Setembro
- Cruzamento da AV: Paraguaçu X Av: Siqueira Campos
- Av: Sete de Setembro (semáforo de Travessia de pedestre entre Rua Jamil Karam e Rua Anibal Marques).

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, 07 de Junho de 2023.



Valdinei da Fonseca
Diretor DESETRANS.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO Nº 081/2024

Paraguaçu Paulista, 25 de abril de 2024.

DE: Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação

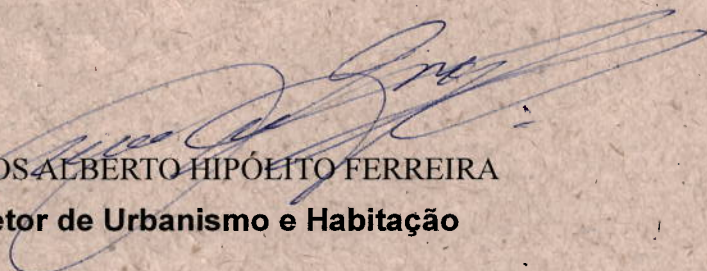
PARA: Departamento de Administração e Finanças

ASSUNTO: Solicitação de abertura de dotação

Solicito a Vossa S^a abertura de dotação no valor de R\$ 300.000,00 para o Departamento de Urbanismo e Habitação para serem utilizados em obras de manutenção e melhorias do sistema de drenagem de águas pluviais em diversos bairros do município.

Justifica-se a necessidade tendo em vista que o sistema de drenagem de águas pluviais é uma importante infraestrutura urbana e a manutenção e melhorias do sistema permitem manter o bom funcionamento da mesma contribuindo para evitar transtornos como erosões e alagamentos no município.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
Diretor de Urbanismo e Habitação



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

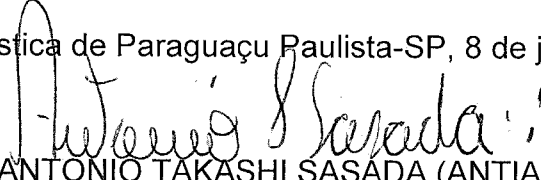
Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

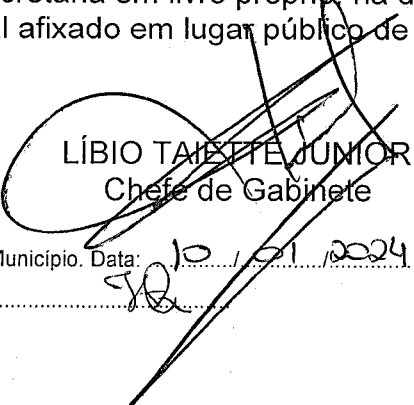
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
 Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JUNIOR
 Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10 / 01 / 2024 Edição: 734, p. 2
 Visto do servidor responsável: 

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2024.06.14
17:48:28 BRT





DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº. 019/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado em 14/06/2024, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data.

Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2024.06.17
10:11:22 BRT



De

<secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para

Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data

2024-06-17 10:14

 pl_018-24.pdf(~2,9 MB)  pl_019-24.pdf(~4,8 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 018/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica”. Protocolo em 14/06/2024;
- 2) PROJETO DE LEI Nº 019/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 14/06/2024;

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2024-06-17 10:18

desp_pres_pl019.pdf (~195 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 36/2024

Protocolo 38776 Envio em 17/06/2024 13:42:18

Assunto: Projeto de Lei nº 19/2024

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 19/2024, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”, no valor de **R\$ 5.384.535,78** (cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Atividade 2105 – Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e S.E.R.M – Equipamentos e Material Permanente - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (Emendas Impositivas nº 016/2023 do Vereador Paulo Japonês e nº 018/2023 do Vereador Fábio Santos, conforme Parecer de Comissão nº 53/2024) - R\$ 19.000,00;
- II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículos, conforme Memorando Interno nº 293/2024-DESA) - R\$ 506.000,00;
- III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.396, de 15 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 287/2024 – DESA - R\$ 31.268,00;
- IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024, Emenda Parlamentar Individual nº 2024.067.58827, Deputada Estadual Marta Costa, conforme Memorando Interno nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;
- V - Atividade 2027 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 198/2023, de 29 de dezembro de 2023 – Tabela SUS Paulista, conforme Memorando Interno nº 239/2024 - R\$ 3.723.641,34;
- VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 44150003, Proposta nº 36000585574202400, Deputado Federal Marangoni, conforme Memorando Interno nº 290/2024-DESA - R\$ 150.000,00;
- VII - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 37460003, Proposta nº 36000599665202400, Deputada Federal Renata Abreu, conforme Memorando Interno nº 291/2024-DESA - R\$ 100.000,00;
- VIII - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 76, de 12 de abril de 2024, conforme Memorando Interno nº 288/2024-DESA - R\$ 4.314,63;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



- IX - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 073/2024 - R\$ 147.471,14;
- X - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 073/2024- R\$ 52.840,67;
- XI - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 72.864,21;
- XII - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 177.135,79; e
- XIII - Projeto nº 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 081/2024 - R\$ 300.000,00

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito de R\$ 5.384.535,78 (cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 3.827.955,97):

- a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 281.268,00);
- b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 4.109.223,97); e

II - superavit financeiro (1.056.000,00):

- a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 200.311,81).
- b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 1.256.311,81).

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 19.000,00).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição



justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III – os resultantes de **anulação parcial ou total** de dotações orçamentárias.... ””

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55 ”

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais**.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais**.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 435/2024-GAP**, protocolizado em 14/06/2024, que o projeto seja apreciado sob o regime de urgência especial previsto no art. 190 do Regimento Interno, em razão da urgência e relevância da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas de obras e serviços públicos, saúde, assistência social, segurança, trânsito e transportes e urbanismo e habitação e a **urgência** decorre da necessidade de o Município executar as obras e serviços, termos aditivos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, aquisição de equipamentos, a fim de evitar a perda de oportunidade e o processo para liberação depende da formalização dos instrumentos necessários e após aprovação do projeto de lei será necessário a realização de processo licitatório, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno.

“Art. 190 A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade.”

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea “b” do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não.

Todavia, para a concessão deste tipo de regime especial de tramitação, que suprime todas as etapas normais de análise e estudos de um projeto de lei, é necessário que seja apresentado pelo Poder Executivo justificativa plausível que comprove a urgência especial ora requerida, cabendo aos nobres Vereadores a decisão quanto ao solicitado.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2024

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2024.06.17
13:42:15 BRT





Requerimento de Sessão 194/2024

Protocolo 38777 Envio em 17/06/2024 19:52:39

Requer regime de Urgência Especial para tramitação dos Projetos de Lei nº 018 e 019/2024, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, das seguintes matérias de autoria do sr. Prefeito Municipal:

1-) PROJETO DE LEI Nº 018/2024, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica.”*

2-) PROJETO DE LEI Nº 019/2024, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.”*

Justifica o regime de urgência especial para os Projetos de Lei nº 018 e 019/2024 em face da relevância e urgência das matérias, a fim de evitar a perda de oportunidade.

A urgência do Projeto de Lei nº 018/2024 decorre da necessidade de realizar obra de infraestrutura no Tiro de Guerra, além de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, dando início às contratações necessárias.

Quanto ao Projeto de Lei nº 019/2024, a urgência decorre da necessidade de o Município efetuar a aquisição de ambulância, materiais e equipamentos à Saúde; repasses à Santa Casa; aquisição de veículos à Assistência Social; obras e serviços aos Departamentos de Trânsito e também de Obras e Serviços Públicos.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de junho de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Vereador

MARCELO GREGÓRIO
Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

FABIO FERNANDO S. DOS SANTOS
Vereador

RODRIGO ALMEIDA D. DE ANDRADE
Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2024.06.17 19:33:55 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2024.06.17
19:42:26 BRT



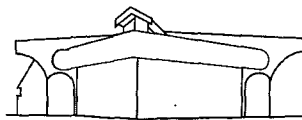
Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2024.06.17 19:43:12 BRT



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2024.06.17 19:50:20 BRT



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2024.06.17 19:51:04 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 194/24-SO **URGÊNCIA ESPECIAL**

Ver. DANIEL RODRIGUES FAUSTINO e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

70ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
4º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
5º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
6º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
7º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
12º	MARCELO GREGÓRIO	X			
13º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da C. O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 194/24-SO, de autoria do Vereador Daniel Rodrigues Faustino e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação dos Projetos de Lei nºs. 018 e 019/24, ambos de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 70ª Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, incluir os projetos supracitados na pauta da Ordem do Dia da 70ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 17 / 06 / 2024

DANIELA ABDALLA PAIVA LÚCIO

Chefe do Setor de
Processos Legislativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniela Abdalla Paiva Lúcio.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: DANIELA ABDALLA
PAIVA LUCIO:29984710807,
2024.06.17 21:24:26 BRT



Parecer de Relator Especial 12/2024

Protocolo 38779 Envio em 17/06/2024 21:37:07

Ao Projeto de Lei nº 019/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 019/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.384.535,78 (cinco milhões quinhentos e trinta e trinta e cinco mil e setenta e oito centavos), destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica:

I - Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras, Logradouros e S.E.R.M – Equipamentos e Material Permanente – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (Emendas Impositivas nº 016/2023 do Vereador Paulo Japonês e nº 018/2023 do Vereador Fábio Santos, conforme Parecer de Comissão nº 53/2024) - R\$ 19.000,00;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículos, conforme Memorando Interno nº 293/2024-DESA) - R\$ 506.000,00;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.396, de 15 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 287/2024 – DESA - R\$ 31.268,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024, Emenda Parlamentar Individual nº 2024.067.58827, Deputada Estadual Marta Costa, conforme Memorando Interno nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2027 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 198/2023, de 29 de dezembro de 2023 – Tabela SUS Paulista, conforme Memorando Interno nº 239/2024 - R\$ 3.723.641,34;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 44150003, Proposta nº 36000585574202400, Deputado Federal Marangoni, conforme Memorando Interno nº 290/2024-DESA – R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 37460003, Proposta nº 36000599665202400, Deputada Federal Renata Abreu, conforme Memorando Interno nº 291/2024-DESA - R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 76, de 12 de abril de 2024, conforme Memorando Interno nº 288/2024-DESA - R\$ 4.314,63;

IX - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 073/2024 - R\$ 147.471,14;

X - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 073/2024- R\$ 52.840,67;

XI - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 72.864,21;

XII - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 177.135,79; e

XIII - Projeto nº 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 081/2024 - R\$ 300.000,00. om RP 2 – Portaria GM/MS nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023 - R\$ 4.940.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações , conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 3.827.955,97):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 281.268,00);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 4.109.223,97); e

II - superavit financeiro (1.056.000,00):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 200.311,81).

b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 1.256.311,81).

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 19.000,00).



Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 019/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de junho de 2024.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
Relator



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2024.06.17 21:33:51 BRT



PROJETO DE LEI Nº 019/24
URGÊNCIA ESPECIAL
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

70ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
2º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
4º	VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES	X			
5º	DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO	X			
6º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
7º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
9º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JÚNIOR	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
11º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JÚNIOR	X			
12º	MARCELO GREGÓRIO	X			
13º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da C.O.Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 019/24, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na 70ª Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2024, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 17 / 06 / 2024

DANIELA ABDALLA PAIVA LÚCIO

Chefe do Setor de
Processo Legislativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Daniela Abdalla Paiva Lúcio.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: DANIELA ABDALLA
PAIVA LUCIO:29984710807,
2024.06.17 21:50:35 BRT



Autógrafo 27/2024

Protocolo 38784 Envio em 18/06/2024 07:55:47

AO PROJETO DE LEI Nº 019-2024

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 5.384.535,78 (cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2105 – Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e S.E.R.M – Equipamentos e Material Permanente – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (Emendas Impositivas nº 016/2023 do Vereador Paulo Japonês e nº 018/2023 do Vereador Fábio Santos, conforme Parecer de Comissão nº 53/2024) - R\$ 19.000,00;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículos, conforme Memorando Interno nº 293/2024-DESA) - R\$ 506.000,00;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.396, de 15 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 287/2024 – DESA - R\$ 31.268,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024, Emenda Parlamentar Individual nº 2024.067.58827, Deputada Estadual Marta Costa, conforme Memorando Interno nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2027 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 198/2023, de 29 de dezembro de 2023 – Tabela SUS Paulista, conforme Memorando Interno nº 239/2024 - R\$ 3.723.641,34;

VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 44150003, Proposta nº 36000585574202400, Deputado Federal Marangoni, conforme Memorando Interno nº 290/2024-DESA – R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados –



Emenda Parlamentar Individual nº 37460003, Proposta nº 36000599665202400, Deputada Federal Renata Abreu, conforme Memorando Interno nº 291/2024-DESA - R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 76, de 12 de abril de 2024, conforme Memorando Interno nº 288/2024-DESA - R\$ 4.314,63;

IX - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 073/2024 - R\$ 147.471,14;

X - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 073/2024- R\$ 52.840,67;

XI - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 72.864,21;

XII - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 177.135,79; e

XIII - Projeto nº 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 081/2024 - R\$ 300.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 5.384.535,78 (cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 3.827.955,97):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 281.268,00);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 4.109.223,97); e

II - superavit financeiro (1.056.000,00):

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 200.311,81).

b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 1.256.311,81).

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 19.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente



GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei nº 019/2024

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 019/2024, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 027/24**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de junho de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA

Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

2º Secretário



Assinado por: PAULO ROBERTO PEREIRA:12960417860, 2024.06.17 22:10:34 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR:25666889826, 2024.06.17 22:14:36 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES JERONIMO:12784234860, 2024.06.17 22:15:00 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ:30691917892, 2024.06.17 22:31:00 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS FRANCISCETTI:33424976881, 2024.06.17 23:01:23 BRT



Ofício Nº 0129-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 70ª Sessão Ordinária realizada em 17/06/2024, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 024/24, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 005/24, que *"Institui o Plano Diretor do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP e dá outras providências"*, aprovado com Emenda;

2) AUTÓGRAFO Nº 025/24, relativo ao Projeto de Lei nº 016/24, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 727.639,94, destinados aos Departamentos Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Saúde para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 026/24, relativo ao Projeto de Lei nº 018/24, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 422.995,40, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, Saúde e Logradouros Públicos para pagamentos das despesas que especifica"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 027/24, relativo ao Projeto de Lei nº 019/24, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*.

Atenciosamente,

18 06 24
 98/2024-03
 Sen Antonio


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
 CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.569, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 5.384.535,78, destinados aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 5.384.535,78 (cinco milhões trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes, de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2105 – Manutenção do Depto de Obras, Logradouros e S.E.R.M – Equipamentos e Material Permanente - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal (Emendas Impositivas nº 016/2023 do Vereador Paulo Japonês e nº 018/2023 do Vereador Fábio Santos, conforme Parecer de Comissão nº 53/2024) - R\$ 19.000,00;

II - Atividade 2035 – Suporte Administrativo – Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículos, conforme Memorando Interno nº 293/2024-DESA) - R\$ 506.000,00;



Secretaria de Gabinete-GAP

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados - Portaria GM/MS nº 2.396, de 15 de dezembro de 2023, conforme Memorando Interno nº 287/2024 – DESA - R\$ 31.268,00;

IV - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Material de Consumo - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados - Resolução SS nº 113, de 16 de maio de 2024, Emenda Parlamentar Individual nº 2024.067.58827, Deputada Estadual Marta Costa, conforme Memorando Interno nº 289/2024 – DESA, R\$ 100.000,00;

V - Atividade 2027 – Piso de Atenção Básica em Saúde – EAP/UBS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 198/2023, de 29 de dezembro de 2023 – Tabela SUS Paulista, conforme Memorando Interno nº 239/2024 - R\$ 3.723.641,34;

VI - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 44150003, Proposta nº 36000585574202400, Deputado Federal Marangoni, conforme Memorando Interno nº 290/2024-DESA - R\$ 150.000,00;

VII - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Emenda Parlamentar Individual nº 37460003, Proposta nº 36000599665202400, Deputada Federal Renata Abreu, conforme Memorando Interno nº 291/2024-DESA - R\$ 100.000,00;

VIII - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Resolução SS nº 76, de 12 de abril de 2024, conforme Memorando Interno nº 288/2024-DESA - R\$ 4.314,63;

IX - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 073/2024 - R\$ 147.471,14;

X - Atividade 2065 – Manutenção I.G.D – BF, Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 073/2024- R\$ 52.840,67;

XI - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores - Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 72.864,21;

XII - Atividade 2106 – Sinalização e fiscalização de vias urbanas, Equipamentos e Material Permanente - Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 42/2024 - R\$ 177.135,79; e

XIII - Projeto nº 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos – Obras e Instalações – Tesouro – exercícios anteriores – Memorando Interno nº 081/2024 - R\$ 300.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 5.384.535,78 (cinco milhões trezentos e oitenta e



quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 3.827.955,97):

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 281.268,00);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados (R\$ 4.109.223,97); e

II - superavit financeiro (1.056.000,00)

a) Fonte de Recurso 91 – Tesouro – exercícios anteriores (R\$ 200.311,81).

b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 1.256.311,81).

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 19.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Referência: Processo nº
3535507.414.00000045/2024-84

SEI nº 0000496



Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Ano I | Edição nº 859

Página 48 de 51

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO I

02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
	878	15.452.0004.2105.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.RM	19.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110	000	GERAL	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	814	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	506.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	91		TESOURO-exercícios anteriores	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
	869	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP/UBS	31.268,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301	032	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
	870	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP/UBS	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	001	RESOLUÇÃO SS Nº 113 - EMENDAS IMPOSITIVA	
	812	10.302.0029.2027.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP/UBS	3.723.641,34
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	302	032	RESOLUÇÃO Nº 198 - TABELA SUS PAULISTA	
	872	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	052	EMENDA INDIVIDUAL - 44150003 - MARANGONI	
	873	10.302.0029.2030.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800	051	EMENDA INDIVIDUAL - 37460003 - RENATA AB	
	871	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	4.314,63
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303	012	RESOLUÇÃO SS Nº 76 - AQUISIÇÃO DE REPELE	
02	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	877	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	147.471,14
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500	049	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	
	879	08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO I.G.D. - BF	52.840,67
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500	217	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	

Anexo I e II_Lei nº 3.569, de 18 de junho de 2024 (0000498)

SEI 3535507.414.00000045/2024-84 / pg. 4



Quarta-feira, 19 de Junho de 2024

Ano I | Edição nº 859

Página 49 de 51

Secretaria de Gabinete-GAP

874	04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	72.864,21
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	400 000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	
875	04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	177.135,79
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
02	19	02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
876	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
TOTAL CREDITO ESPECIAL R\$			5.384.535,78
ANEXO II			
Fontes de Recurso			
	02 00		3.827.955,97
	05 00		281.268,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			4.109.223,97
Fontes de Recurso			
	91 00		1.056.000,00
	95 00		200.311,81
Subtotal Superavit Financeiro R\$			1.256.311,81
02	04	04 DEPARTAMENTO DE OBRAS	(19.000,00)
	123	15.452.0004.2105.0000 MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
		08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000 GERAL	
Subtotal Anulação R\$			(19.000,00)
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$			5.384.535,78